



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	40
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	55
ATOS DE LICITAÇÃO	71
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	82
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	127
MUNICIPALIDADES	134
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	145

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Controladoria-Geral do Estado

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CSCI - 2025

O Controlador-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, Carlos Eduardo Girão de Arruda, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Controle Interno (CSCI) e, em conformidade com o disposto no art. 54, § 1º, do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, aprovado pela Resolução CGE/MS n. 96, de 9 de fevereiro de 2024, fixa o Calendário de Reuniões Ordinárias do CSCI, para o exercício de 2025, as quais serão realizadas na Sala de Oitiva da Controladoria-Geral do Estado, situada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco III, Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, nas seguintes datas:

MÊS	DIA
Fevereiro	27 (quinta-feira)
Maio	07 (quarta-feira)
Agosto	29 (sexta-feira)
Novembro	28 (sexta-feira)

Este calendário, fixado pelo Presidente, foi aprovado pelo Plenário do CSCI, na 4ª Reunião Ordinária realizada em 30 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Carlos Eduardo Girão de Arruda
Presidente do Conselho Superior do Controle Interno

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.411, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de novembro e dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do Regulamento do ICMS e nos arts. 1º, I, e 4º do seu Anexo VIII,

R E S O L V E:

Art. 1º As datas-limites para o recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de novembro e dezembro de 2024 são as fixadas no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.411, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

CALENDÁRIO FISCAL					
REGIME DE APURAÇÃO OU DE PAGAMENTO OU SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DO ICMS		CÓDIGO DE CONTROLE	PERIODICIDADE DE APURAÇÃO	DATA LIMITE/ RECOLHIMENTO	
				MÊS/REF.	MÊS/REF.
				Novembro 2024	Dezembro 2024
1	ICMS NORMAL				
1.1	MENSAL	1.1.0.0	Mensal	13/12/2024	17/01/2025

1.2	SEMANAL	1.4.0.0	Novembro		
			01.11 - 08.11	12/11/2024	
			09.11 - 15.11	19/11/2024	
			16.11 - 23.11	27/11/2024	
			24.11 - 30.11	04/12/2024	
			Dezembro		
			01.12 - 08.12		12/12/2024
			09.12 - 15.12		19/12/2024
			16.12 - 23.12		27/12/2024
			24.12 - 31.12		06/01/2025
2	ICMS Equalização Simples Nacional	2.7.5.0	Mensal	17/01/2025	14/02/2025
3	REGIMES ESPECIAIS				
3.1	Regime Especial ICMS Normal	2.2.1.0	Quinzenal:		
			1ª quinzena	25/11/2024	26/12/2024
			2ª quinzena	10/12/2024	10/01/2025
3.2	Regime Especial ICMS Diferencial de Alíquota	2.2.1.1	Mensal	10/12/2024	10/01/2025
4	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS				
4.1	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos.	1.3.0.0	Mensal	13/12/2024	17/01/2025
4.2	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos, optantes do SIMPLES NACIONAL	1.3.5.0	Mensal	17/01/2025	14/02/2025
5	ICMS REGIME DIFERENCIADO - Subanexo Único ao Anexo VIII ao RICMS				
5.1	ICMS diferencial de alíquotas Estabelecimento agropecuário	2.9.0.1	Quinzenal:		
5.2	ICMS ST diferencial de alíquotas - não retido	2.9.0.2	1ª quinzena	25/11/2024	26/12/2024
5.3	ICMS ST operações subsequentes - não retido	2.9.0.3	2ª quinzena	10/12/2024	10/01/2025
6	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA				
6.1	Mercadorias incluídas no regime de substituição tributária, ressalvados os demais subitens deste item 6	2.1.1.0	Mensal	19/12/2024	17/01/2025
6.2	Combustíveis e lubrificantes e demais produtos mencionados no Convênio ICMS 110/07				
6.2.1	Refinarias				
6.2.1.1	Operações próprias e aquelas em relação às quais efetuou a retenção (Cl. 22ª, III, 'a', Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.1	Mensal	10/12/2024	10/01/2025
6.2.1.2	Operações de outros contribuintes substitutos - combust. derivados de petróleo (Cl. 22ª, III, b (Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.2	Mensal	20/12/2024	20/01/2025
6.2.2	Outros estabelecimentos (Cl. 16ª, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.3	Mensal	10/12/2024	10/01/2025
6.2.3	Gás natural (Decreto nº 10.483/01) Op. interna e interestadual (código de tributo 336)	2.1.1.4	Mensal:		
			1ª parcela	27/11/2024	27/12/2024
			2ª parcela	10/12/2024	10/01/2025
6.3	Cimento (Protocolo ICM 11/85)	2.1.3.0	Mensal	20/12/2024	20/01/2025
6.4	Carvão, (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	2.2.2.0	Mensal	09/12/2024	09/01/2025
6.5	Gado (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	1.5.0.0	Mensal	10/12/2024	10/01/2025
6.6	Energia elétrica (Conv. ICMS 83/00 e Lei nº 1.810, art. 48, I)	2.5.0.0	Mensal	09/12/2024	09/01/2025
6.7	Veículos automotores (Conv. ICMS 132/92 e 52/93); Cigarros, fumo etc (Conv. ICMS 37/94); Bebidas, cerveja, chope, refrigerantes, gelo etc. (Protocolo ICMS 11/91);	2.1.4.0	Mensal	09/12/2024	09/01/2025
6.8	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - SIMPLES NACIONAL	2.3.0.0	Mensal	27/01/2025	25/02/2025

7	DIFCON - Operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS - remetente ou prestador inscrito (Conv. ICMS 93/15)	2.6.0.0	Mensal	16/12/2024	15/01/2025
8	TRANSPORTE FERROVIÁRIO (Ajuste SINIEF 19/89)	2.4.0.0	Mensal	26/12/2024	27/01/2025
9	ESTIMATIVA (código de tributo 320)	1.2.0.0	Mensal	13/12/2024	17/01/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 94/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 30 de outubro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 94/ 2024

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**08.00 - Gim (gin) e genebra**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
7896037918899	GIN ROCKS WATERMELON - 1000ML

VALOR (R\$)	*AÇÃO
35,30	I

12.00 - Rum

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896037918813	RUM CARIBBEAN - 1000ML	33,80	A

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896037913191	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BRANCO SUAVE - 245ML	12,00	A
7896037913054	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BRANCO SECO - 245ML	12,00	A
7896037913542	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BORDO SUAVE - 245ML	12,00	A
7896037913757	VINHO BRASILEIRO TINTO EQUILIBRIUM CORDELIER - 750ML	125,00	I
7896037913740	VINHO BRASILEIRO TINTO MERLOT CORDELIER - 750ML	79,00	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3481, de 30 de outubro de 2024

Dispõe sobre a inclusão, exclusão e alteração de descrições e valores de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões, exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bateria;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2024

Campo Grande, 30 de outubro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3481, de 30 de outubro de 2024

01 - Autopeças**53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898765870609	BATERIA SUPREMA TFS95PHD SFS95PHD - TECNOLOGIA SLI 95AH - 1UN	785,00	I
7898765870616	BATERIA SUPREMA TFS100MPE SFS100E - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	702,00	I

7898765870623	BATERIA SUPREMA TFS100MRD SFS100RD - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	702,00	I
7898765870647	BATERIA SUPREMA TFS100MTD SFS100MTD - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	702,00	I
7898765870692	BATERIA SUPREMA TFS150MVD SFS150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	1.025,00	I
7898765870708	BATERIA SUPREMA TFS150MVE SFS150E - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	1.025,00	I
7898765870715	BATERIA SUPREMA TFS180MVD SFS180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	884,00	I
7898765870722	BATERIA SUPREMA TFS180MVE SFS180E - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	884,00	I
7898765870753	BATERIA SUPREMA TFS220MCD SFS220D - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1UN	1.370,00	I
7898765870760	BATERIA SUPREMA TFS220MCE SFS220E - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1UN	1.370,00	I
7898765870777	BATERIA SUPREMA TFS230MCD SFS230MCD - TECNOLOGIA SLI 230AH - 1UN	1.495,00	I
7898765870784	BATERIA SUPREMA TFS230MCE SFS230MCE - TECNOLOGIA SLI 230AH - 1UN	1.495,00	I
7898765870791	BATERIA SUPREMA THS150MVD SHS150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	1.025,00	I
7896320500046	BATERIA IMOLA TFS75DMD IFS75DMD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	654,00	I
7896320500077	BATERIA APOLO TFS75DMD AFS75DMD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	654,00	I
7896320500084	BATERIA APOLO TFS75DME AFS75DME - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	654,00	I
7896320501449	BATERIA APOLO EFB50D - TECNOLOGIA EFB 50AH - 1UN	628,00	I
7896320501463	BATERIA IMOLA EFB50D - TECNOLOGIA EFB 50AH - 1UN	628,00	I
7896320510410	BATERIA APOLO TFS70SD AFS70SD - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	654,00	I
7896320510427	BATERIA APOLO TFS70SE AFS70SE - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	654,00	I
7896320510434	BATERIA APOLO TFS75HD AFS75HD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	654,00	I
7896320510663	BATERIA IMOLA TFS70SE IFS70SE - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	654,00	I
7896320512087	BATERIA IMOLA TFS75HD IFS75HD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	654,00	I
7896320579011	BATERIA APOLO EFB72D - TECNOLOGIA EFB 72AH - 1UN	899,00	I
7896320579035	BATERIA APOLO TFS150MVE AFS150MVE - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	1.025,00	I
7898764250006	BATERIA DURON EFB50D - TECNOLOGIA EFB 50AH - 1UN	628,00	I
7898764250013	BATERIA DURON TFS30UTD DFS30UTD - TECNOLOGIA SLI 30AH - 1UN	440,00	I
7898764250075	BATERIA DURON TFS42NSD DFS42NSD - TECNOLOGIA SLI 42AH - 1UN	325,00	I
7898764250082	BATERIA DURON TFS42NSD ADAP DFS42NSD ADAP - TECNOLOGIA SLI 42AH - 1UN	325,00	I
7898764250099	BATERIA DURON TFS42NSD ADAP B1 DFS42NSD ADAP B1 - TECNOLOGIA SLI 42AH - 1UN	325,00	I
7898764250112	BATERIA DURON TFS42NSE DFS42NSE - TECNOLOGIA SLI 42AH - 1UN	325,00	I
7898764250129	BATERIA DURON TFS42NSE ADAP DFS42NSE ADAP - TECNOLOGIA SLI 42AH - 1UN	325,00	I
7898764250136	BATERIA DURON TFS42NSE ADAP B1 DFS42NSE ADAP B1 - TECNOLOGIA SLI 42AH - 1UN	325,00	I
7898764250150	BATERIA DURON TFS45PVD DFS45PVD - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	345,00	I
7898764250167	BATERIA DURON TFS45PVE DFS45PVE - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	345,00	I
7898764250181	BATERIA DURON TFS50PHD DFS50PHD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	354,00	I

7898764250198	BATERIA DURON TFS50PVD DFS50PVD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	354,00	I
7898764250204	BATERIA DURON TFS50PVE DFS50PVE - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	354,00	I
7898764250211	BATERIA DURON TFS50PVHD DFS50PVHD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	354,00	I
7898764250228	BATERIA DURON TFS50PVHE DFS50PVHE - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	354,00	I
7898764250235	BATERIA DURON EFB60D - TECNOLOGIA EFB 60AH - 1UN	697,00	I
7898764250242	BATERIA DURON TFS52NSD DFS52NSD - TECNOLOGIA SLI 52AH - 1UN	440,00	I
7898764250259	BATERIA DURON TFS52NSD ADAP DFS52NSD ADAP - TECNOLOGIA SLI 52AH - 1UN	440,00	I
7898764250266	BATERIA DURON TFS52NSE DFS52NSE - TECNOLOGIA SLI 52AH - 1UN	440,00	I
7898764250273	BATERIA DURON TFS52NSE ADAP DFS52NSE ADAP - TECNOLOGIA SLI 52AH - 1UN	440,00	I
7898764250280	BATERIA DURON TFS52PHD DFS52PHD - TECNOLOGIA SLI 52AH - 1UN	440,00	I
7898764250310	BATERIA DURON TFS60D DFS60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	419,00	I
7898764250327	BATERIA DURON TFS60E DFS60E - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	419,00	I
7898764250334	BATERIA DURON TFS60HD DFS60HD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	419,00	I
7898764250341	BATERIA DURON TFS60HE DFS60HE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	419,00	I
7898764250358	BATERIA DURON TFS60PHD DFS60PHD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	419,00	I
7898764250365	BATERIA DURON TFS60PHE DFS60PHE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	419,00	I
7898764250372	BATERIA DURON TFS60PVD DFS60PVD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	419,00	I
7898764250389	BATERIA DURON TFS60PVE DFS60PVE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	419,00	I
7898764250426	BATERIA DURON EFB72D - TECNOLOGIA EFB 72AH - 1UN	899,00	I
7898764250433	BATERIA DURON TFS70DDD DFS70DDD - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	654,00	I
7898764250440	BATERIA DURON TFS70DDE DFS70DDE - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	654,00	I
7898764250457	BATERIA DURON TFS70PSD DFS70PSD - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	654,00	I
7898764250464	BATERIA DURON TFS70PSE DFS70PSE - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	654,00	I
7898764250471	BATERIA DURON TFS70SD DFS70SD - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	654,00	I
7898764250488	BATERIA DURON TFS70SE DFS70SE - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	654,00	I
7898764250495	BATERIA DURON TFS75DMD DFS75DMD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	654,00	I
7898764250501	BATERIA DURON TFS75DME DFS75DME - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	654,00	I
7898764250518	BATERIA DURON TFS75HD DFS75HD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	654,00	I
7898764250525	BATERIA DURON TFS75PDD DFS75PDD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	654,00	I
7898764250532	BATERIA DURON TFS75PDE DFS75PDE - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	654,00	I
7898764250549	BATERIA DURON TFS75PHD DFS75PHD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	654,00	I
7898764250556	BATERIA DURON TFS75PHE DFS75PHE - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	654,00	I
7898764250563	BATERIA DURON TFS80PHD DFS80PHD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	663,00	I

7898764250570	BATERIA DURON TFS80PHE DFS80PHE - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	663,00	I
7898764250587	BATERIA DURON TFS90DCD DFS90DCD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	785,00	I
7898764250594	BATERIA DURON TFS90DCE DFS90DCE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	785,00	I
7898764250600	BATERIA DURON TFS95PHD DFS95PHD - TECNOLOGIA SLI 95AH - 1UN	785,00	I
7898764250617	BATERIA DURON TFS100MPE DFS100MPE - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	702,00	I
7898764250624	BATERIA DURON TFS100MRD DFS100MRD - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	702,00	I
7898764250648	BATERIA DURON TFS100MTD DFS100MTD - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	702,00	I
7898764250693	BATERIA DURON TFS150MVD DFS150MVD - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	1.025,00	I
7898764250709	BATERIA DURON TFS150MVE DFS150MVE - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	1.025,00	I
7898764250716	BATERIA DURON TFS180MVD DFS180MVD - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	884,00	I
7898764250723	BATERIA DURON TFS180MVE DFS180MVE - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	884,00	I
7898764250754	BATERIA DURON TFS220MCD DFS220MCD - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1UN	1.370,00	I
7898764250761	BATERIA DURON TFS220MCE DFS220MCE - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1UN	1.370,00	I
7898764250778	BATERIA DURON TFS230MCD DFS230MCD - TECNOLOGIA SLI 230AH - 1UN	1.495,00	I
7898764250785	BATERIA DURON TFS230MCE DFS230MCE - TECNOLOGIA SLI 230AH - 1UN	1.495,00	I
7898764250792	BATERIA DURON THS150MVD DHS150MVD - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	1.025,00	I
7898764250822	BATERIA DURON TX130ATE DX130ATE - TECNOLOGIA SLI 130AH - 1UN	978,00	I
7898764250839	BATERIA DURON TXS100MPE DXS100MPE - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	702,00	I
7898764250846	BATERIA DURON TXS100MRD DXS100MRD - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	702,00	I
7898764250884	BATERIA DURON TXS150MVD DXS150MVD - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	1.025,00	I
7898764250907	BATERIA DURON TXS180MSD DXS180MSD - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	884,00	I
7898764250914	BATERIA DURON TXS180MSE DXS180MSE - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	884,00	I
7898764250921	BATERIA DURON TXS180MVD DXS180MVD - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	884,00	I
7898764250969	BATERIA DURON TXS220MCD DXS220MCD - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1UN	1.370,00	I
7898764250976	BATERIA DURON TXS220MCE DXS220MCE - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1UN	1.370,00	I
7898764250983	BATERIA DURON TXS230MCD DXS230MCD - TECNOLOGIA SLI 230AH - 1UN	1.425,00	I
7898764250990	BATERIA DURON TXS230MCE DXS230MCE - TECNOLOGIA SLI 230AH - 1UN	1.425,00	I
7898765870005	BATERIA SUPREMA EFB50D - TECNOLOGIA EFB 50AH - 1UN	628,00	I
7898765870012	BATERIA SUPREMA TFS30UTD SFS30UTD - TECNOLOGIA SLI 30AH - 1UN	440,00	I
7898765870074	BATERIA SUPREMA TFS42NSD SFS42SD - TECNOLOGIA SLI 42AH - 1UN	325,00	I
7898765870081	BATERIA SUPREMA TFS42NSD ADAP SFS42SD ADAP - TECNOLOGIA SLI 42AH - 1UN	325,00	I
7898765870098	BATERIA SUPREMA TFS42NSD ADAP B1 SFS42SD ADAP B1 - TECNOLOGIA SLI 42AH - 1UN	325,00	I

7898765870111	BATERIA SUPREMA TFS42NSE SFS42SE - TECNOLOGIA SLI 42AH - 1UN	325,00	I
7898765870128	BATERIA SUPREMA TFS42NSE ADAP SFS42SE ADAP - TECNOLOGIA SLI 42AH - 1UN	325,00	I
7898765870135	BATERIA SUPREMA TFS42NSE ADAP B1 SFS42SE ADAP B1 - TECNOLOGIA SLI 42AH - 1UN	325,00	I
7898765870159	BATERIA SUPREMA TFS45PVD SFS45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	345,00	I
7898765870166	BATERIA SUPREMA TFS45PVE SFS45E - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	345,00	I
7898765870180	BATERIA SUPREMA TFS50PHD SFS50HD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	354,00	I
7898765870197	BATERIA SUPREMA TFS50PVD SFS50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	354,00	I
7898765870203	BATERIA SUPREMA TFS50PVE SFS50E - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	354,00	I
7898765870210	BATERIA SUPREMA TFS50PVHD SFS50PVHD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	354,00	I
7898765870227	BATERIA SUPREMA TFS50PVHE SFS50PVHE - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	354,00	I
7898765870234	BATERIA SUPREMA EFB60D - TECNOLOGIA EFB 60AH - 1UN	697,00	I
7898765870241	BATERIA SUPREMA TFS52NSD SFS52SD - TECNOLOGIA SLI 52AH - 1UN	440,00	I
7898765870258	BATERIA SUPREMA TFS52NSD ADAP SFS52SD ADAP - TECNOLOGIA SLI 52AH - 1UN	440,00	I
7898765870265	BATERIA SUPREMA TFS52NSE SFS52SE - TECNOLOGIA SLI 52AH - 1UN	440,00	I
7898765870272	BATERIA SUPREMA TFS52NSE ADAP SFS52SE ADAP - TECNOLOGIA SLI 52AH - 1UN	440,00	I
7898765870289	BATERIA SUPREMA TFS52PHD SFS52PHD - TECNOLOGIA SLI 52AH - 1UN	440,00	I
7898765870319	BATERIA SUPREMA TFS60D SFS60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	419,00	I
7898765870326	BATERIA SUPREMA TFS60E SFS60E - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	419,00	I
7898765870333	BATERIA SUPREMA TFS60HD SFS60HD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	419,00	I
7898765870340	BATERIA SUPREMA TFS60HE SFS60HE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	419,00	I
7898765870357	BATERIA SUPREMA TFS60PHD SFS60PHD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	419,00	I
7898765870364	BATERIA SUPREMA TFS60PHE SFS60PHE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	419,00	I
7898765870371	BATERIA SUPREMA TFS60PVD SFS60PVD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	419,00	I
7898765870388	BATERIA SUPREMA TFS60PVE SFS60PVE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	419,00	I
7898765870425	BATERIA SUPREMA EFB72D - TECNOLOGIA EFB 72AH - 1UN	899,00	I
7898765870432	BATERIA SUPREMA TFS70DDD SFS70DDD - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	654,00	I
7898765870449	BATERIA SUPREMA TFS70DDE SFS70DDE - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	654,00	I
7898765870456	BATERIA SUPREMA TFS70PSD SFS70PSD - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	654,00	I
7898765870463	BATERIA SUPREMA TFS70PSE SFS70PSE - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	654,00	I
7898765870470	BATERIA SUPREMA TFS70SD SFS70SD - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	654,00	I
7898765870487	BATERIA SUPREMA TFS70SE SFS70SE - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	654,00	I
7898765870494	BATERIA SUPREMA TFS75DMD SFS75DMD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	654,00	I

7898765870500	BATERIA SUPREMA TFS75DME SFS75DME - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	654,00	I
7898765870517	BATERIA SUPREMA TFS75HD SFS75HD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	654,00	I
7898765870524	BATERIA SUPREMA TFS75PDD SFS75DD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	654,00	I
7898765870531	BATERIA SUPREMA TFS75PDE SFS75DE - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	654,00	I
7898765870548	BATERIA SUPREMA TFS75PHD SFS75PHD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	654,00	I
7898765870555	BATERIA SUPREMA TFS75PHE SFS75PHE - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	654,00	I
7898765870562	BATERIA SUPREMA TFS80PHD SFS80HD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	663,00	I
7898765870579	BATERIA SUPREMA TFS80PHE SFS80HE - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	663,00	I
7898765870586	BATERIA SUPREMA TFS90DCD SFS90DCD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	785,00	I
7898765870593	BATERIA SUPREMA TFS90DCE SFS90DCE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	785,00	I
7898765870821	BATERIA SUPREMA TX130ATE SX130ATE - TECNOLOGIA SLI 130AH - 1UN	978,00	I
7898765870838	BATERIA SUPREMA TXS100MPE SXS100E - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	702,00	I
7898765870845	BATERIA SUPREMA TXS100MRD SXS100RD - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	702,00	I
7898765870883	BATERIA SUPREMA TXS150MVD SXS150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	1.025,00	I
7898765870906	BATERIA SUPREMA TXS180MSD SXS180MSD - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	884,00	I
7898765870913	BATERIA SUPREMA TXS180MSE SXS180MSE - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	884,00	I
7898765870920	BATERIA SUPREMA TXS180MVD SXS180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	884,00	I
7898765870968	BATERIA SUPREMA TXS220MCD SXS220D - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1UN	1.370,00	I
7898765870975	BATERIA SUPREMA TXS220MCE SXS220E - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1UN	1.370,00	I
7898765870982	BATERIA SUPREMA TXS230MCD SXS230MCD - TECNOLOGIA SLI 230AH - 1UN	1.425,00	I
7898765870999	BATERIA SUPREMA TXS230MCE SXS230MCE - TECNOLOGIA SLI 230AH - 1UN	1.425,00	I
7896320575549	BATERIA TUDOR TFS65PSE 65AH - 1UN	300,00	E
7896320575532	BATERIA TUDOR TFS65PSD 65AH - 1UN	300,00	E
7896320528866	BATERIA TUDOR TFS65DHD 65AH - 1UN	320,00	E
7896320575488	BATERIA TUDOR TFS55PVE 55AH - 1UN	240,00	E
7896320575471	BATERIA TUDOR TFS55PVD 55AH - 1UN	240,00	E
7896320501104	BATERIA MOTORLIGHT TXS200MCE MXS200MCE 200AH - 1UN	900,00	E
7896320571459	BATERIA MOTORLIGHT TFS65PSD MFS65PSD 65AH - 1UN	300,00	E
7896320579226	BATERIA MOTORLIGHT TFS65DHD MFS65DHD 65AH - 1UN	320,00	E
7896320571404	BATERIA MOTORLIGHT TFS55PVE MFS55PVE 55AH - 1UN	240,00	E
7896320571398	BATERIA MOTORLIGHT TFS55PVD MFS55PVD 55AH - 1UN	240,00	E
7896320579202	BATERIA MOTORLIGHT TFS48PVD MFS48PVD 48AH - 1UN	220,00	E
7896320500466	BATERIA MOTORLIGHT TFS200MCE MFS200MCE 200AH - 1UN	900,00	E
7896320579172	BATERIA MOTORLIGHT TFS135MVE MFS135MVE 135AH - 1UN	580,00	E
7896320518232	BATERIA MOTORLIGHT T110DPD M110DPD 110AH - 1UN	340,00	E
7896320501005	BATERIA IMOLA TXS200MCE IXS200MCE 200AH - 1UN	900,00	E
7896320568572	BATERIA IMOLA TFS65PSE IFS65PSE 65AH - 1UN	300,00	E

7896320568565	BATERIA IMOLA TFS65PSD IFS65PSD 65AH - 1UN	300,00	E
7896320579158	BATERIA IMOLA TFS65DHD IFS65DHD 65AH - 1UN	320,00	E
7896320568510	BATERIA IMOLA TFS55PVE IFS55PVE 55AH - 1UN	240,00	E
7896320568503	BATERIA IMOLA TFS55PVD IFS55PVD 55AH - 1UN	240,00	E
7896320579134	BATERIA IMOLA TFS48PVD IFS48PVD 48AH - 1UN	220,00	E
7896320500305	BATERIA IMOLA TFS200MCE IFS200MCE 200AH - 1UN	900,00	E
7896320579103	BATERIA IMOLA TFS135MVE IFS135MVE 135AH - 1UN	580,00	E
7896320579097	BATERIA IMOLA T110DPD I110DPD 110AH - 1UN	340,00	E
7896320500763	BATERIA APOLO TXS200MCE AXS200MCE 200AH - 1UN	900,00	E
7896320564338	BATERIA APOLO TFS65PSE AFS65PSE 65AH - 1UN	300,00	E
7896320564321	BATERIA APOLO TFS65PSD AFS65PSD 65AH - 1UN	300,00	E
7896320579073	BATERIA APOLO TFS65DHD AFS65DHD 65AH - 1UN	320,00	E
7896320564277	BATERIA APOLO TFS55PVE AFS55PVE 55AH - 1UN	240,00	E
7896320564260	BATERIA APOLO TFS55PVD AFS55PVD 55AH - 1UN	240,00	E
7896320579059	BATERIA APOLO TFS48PVD AFS48PVD 48AH - 1UN	220,00	E
7896320500053	BATERIA APOLO TFS200MCE AFS200MCE 200AH - 1UN	900,00	E
7896320579028	BATERIA APOLO TFS135MVE AFS135MVE 135AH - 1UN	580,00	E
7896320534638	BATERIA APOLO T110DPD A110DPD 110AH - 1UN	340,00	E
7896320568893	BATERIA IMOLA TXS200MCD IXS200MCD 200AH - 1UN	900,00	E
7896320568411	BATERIA IMOLA TFS200MCD IFS200MCD 200AH - 1UN	900,00	E
7896320571268	BATERIA MOTORLIGHT TFS140MHD MFS140MHD 140AH - 1UN	620,00	E
7896320568381	BATERIA IMOLA TFS140MHE IFS140MHE 140AH - 1UN	620,00	E
7896320568374	BATERIA IMOLA TFS140MHD IFS140MHD 140AH - 1UN	620,00	E
7896320568855	BATERIA IMOLA TXS135MVD IXS135MVD 135AH - 1UN	580,00	E
7896320568367	BATERIA IMOLA TFS135MVD IFS135MVD 135AH - 1UN	580,00	E
7896320571466	BATERIA MOTORLIGHT TFS65PSE MFS65PSE 65AH - 1UN	300,00	E
7896320527562	BATERIA TUDOR TFS48PVD 48AH - 1UN	220,00	E
7896320571336	BATERIA MOTORLIGHT TFS40PVE MFS40PVE 40AH - 1UN	200,00	E
7896320571329	BATERIA MOTORLIGHT TFS40PVD MFS40PVD 40AH - 1UN	200,00	E
7896320568442	BATERIA IMOLA TFS40PVE IFS40PVE 40AH - 1UN	200,00	E
7896320564208	BATERIA APOLO TFS40PVE AFS40PVE 40AH - 1UN	200,00	E
7896320542671	BATERIA MOTORLIGHT TFS36PVE MFS36PVE 36AH - 1UN	190,00	E
7896320542664	BATERIA MOTORLIGHT TFS36PVD MFS36PVD 36AH - 1UN	190,00	E
7896320541285	BATERIA APOLO TFS36PVE AFS36PVE 36AH - 1UN	190,00	E
7896320541278	BATERIA APOLO TFS36PVD AFS36PVD 36AH - 1UN	190,00	E
7896320540967	BATERIA TUDOR TFS36PVE 36AH - 1UN	190,00	E
7896320540950	BATERIA TUDOR TFS36PVD 36AH - 1UN	190,00	E
7896320575952	BATERIA TUDOR TXS200MCE 200AH - 1UN	900,00	E
7896320575945	BATERIA TUDOR TXS200MCD 200AH - 1UN	900,00	E
7896320575877	BATERIA TUDOR TXS135MVD 135AH - 1UN	580,00	E
7896320575419	BATERIA TUDOR TFS40PVE 40AH - 1UN	200,00	E
7896320575372	BATERIA TUDOR TFS200MCE 200AH - 1UN	900,00	E
7896320575365	BATERIA TUDOR TFS200MCD 200AH - 1UN	900,00	E
7896320575310	BATERIA TUDOR TFS140MHE 140AH - 1UN	620,00	E
7896320575303	BATERIA TUDOR TFS140MHD 140AH - 1UN	620,00	E
7896320575297	BATERIA TUDOR TFS135MVE 135AH - 1UN	580,00	E
7896320575280	BATERIA TUDOR TFS135MVD 135AH - 1UN	580,00	E
7896320561993	BATERIA TUDOR T110DPD 110AH - 1UN	340,00	E
7896320571787	BATERIA MOTORLIGHT TXS200MCD MXS200MCD 200AH - 1UN	900,00	E

7896320571749	BATERIA MOTORLIGHT TXS135MVD MXS135MVD 135AH - 1UN	580,00	E
7896320571305	BATERIA MOTORLIGHT TFS200MCD MFS200MCD 200AH - 1UN	900,00	E
7896320571275	BATERIA MOTORLIGHT TFS140MHE MFS140MHE 140AH - 1UN	620,00	E
7896320571251	BATERIA MOTORLIGHT TFS135MVD MFS135MVD 135AH - 1UN	580,00	E
7896320568435	BATERIA IMOLA TFS40PVD IFS40PVD 40AH - 1UN	200,00	E
7896320510953	BATERIA IMOLA TFS36PVE IFS36PVE 36AH - 1UN	190,00	E
7896320510946	BATERIA IMOLA TFS36PVD IFS36PVD 36AH - 1UN	190,00	E
7896320564659	BATERIA APOLO TXS200MCD AXS200MCD 200AH - 1UN	900,00	E
7896320564611	BATERIA APOLO TXS135MVD AXS135MVD 135AH - 1UN	580,00	E
7896320564192	BATERIA APOLO TFS40PVD AFS40PVD 40AH - 1UN	200,00	E
7896320564178	BATERIA APOLO TFS200MCD AFS200MCD 200AH - 1UN	900,00	E
7896320564147	BATERIA APOLO TFS140MHE AFS140MHE 140AH - 1UN	620,00	E
7896320564130	BATERIA APOLO TFS140MHD AFS140MHD 140AH - 1UN	620,00	E
7896320564123	BATERIA APOLO TFS135MVD AFS135MVD 135AH - 1UN	580,00	E
7896320559426	BATERIA APOLO TFS60D AFS60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	419,00	A
7896320510656	BATERIA IMOLA TFS70SD IFS70SD - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	654,00	A
7896320575440	BATERIA TUDOR TFS50PHD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	354,00	A
7896320571367	BATERIA MOTORLIGHT TFS50PHD MFS50PHD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	354,00	A
7896320542640	BATERIA MOTORLIGHT TFS30UTD MFS30UTD - TECNOLOGIA SLI 30AH - 1UN	440,00	A
7896320548765	BATERIA IMOLA TXS230MCD IXS230MCD - TECNOLOGIA SLI 230AH - 1UN	1.425,00	A
7896320500060	BATERIA IMOLA TFS75DME IFS75DME - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	654,00	A
7896320564246	BATERIA APOLO TFS50PVD AFS50PVD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	354,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3482, de 30 de outubro de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2024

Campo Grande, 30 de outubro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3482, de 30 de outubro de 2024

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
560099940193	VINHO PORTUGUÊS ROSE ADEGAMAE LISBOA - 750ML	38,98	I
800528602418	VINHO ITALIANO ROCCA NERO DI TROIA PUG - 750ML	39,98	I
842195096236	VINHO ESPANHOL DON QUINTILIANO ROSE - 750ML	41,98	I
780441400519	VINHO CHILENO EL ALTO LOS ROMEROS - 750ML	89,98	I
800012816003	VINHO ITALIANO NATALE VERGA PINOT GRIGIO - 750ML	34,98	I
800528603103	VINHO ITALIANO ROCCA SANGIOVESE PRIM PUG - 750ML	39,98	I
780441402050	VINHO CHILENO ALTO LOS ROMEROS CAB FRAN - 750ML	31,98	I
780441400802	VINHO CHILENO ALTO LOS ROMEROS PINOT NOIR - 750ML	31,98	I
800012816007	VINHO ITALIANO NATALE VERGA CHIANT DOCG - 750ML	54,98	I
780441400517	VINHO CHILENO ALTO LOS ROMEROS ROSE - 750ML	31,98	I
560099940191	VINHO PORTUGUÊS BCO ADEGAMAE LISBOA - 750ML	38,98	I
780441401308	ESPUMANTE CHILENO ALTO LOS ROMERO BRUT ROSE - 750ML	34,95	I
505289800355	VINHO CHILENO LA MONEDA PINOT NOIR - 750ML	42,98	I
560099940192	VINHO PORTUGUÊS TTO ADEGAMAE LISBOA - 750ML	38,98	I
327019012674	ESPUMANTE FRANCÊS J KIEFFER DEMI SEC - 750ML	39,98	I
560121304755	VINHO PORTUGUÊS ALIANCA DAO TTO - 750ML	49,98	I
780466842556	VINHO CHILENO MAGNO CAB. SAUVGINON SUP. - 750ML	29,98	I
560021970602	VINHO PORTUGUÊS PONTE ALTO BCO - 750ML	38,98	I
327019012672	ESPUMANTE FRANCÊS J KIEFFER BRUT - 750ML	39,98	I
780466842561	VINHO CHILENO MAGNO SAUV. BLANC SUP. - 750ML	29,98	I
560099940194	VINHO PORTUGUÊS TTO RES ADEGAMAE LISBOA - 750ML	59,98	I
800012816024	VINHO ITALIANO NATALE VERGA BAROLO DOCG - 750ML	159,98	I
780466842557	VINHO CHILENO MAGNO CARMENERE SUP. - 750ML	29,98	I
789173711950	VINHO CHILENO CHI MEMBERS MARK S.BLANC - 750ML	39,98	I
780441401674	VINHO CHILENO ORG.ROSA BLANCA CARMENERE - 750ML	49,98	I
780433500575	VINHO CHILENO CARMEN SED SELE MERLOT - 750ML	39,95	I
800882016699	VINHO ITALIANO LAMBRUSCO SABBIONELLO BIANCO - 750ML	34,98	I
780433500574	VINHO CHILENO CARMEN SED SELE CARMENE - 750ML	54,98	I
800882016695	VINHO ITALIANO LAMBRUSCO SABBIONELLO ROSSO - 750ML	34,98	I
780433000875	VINHO CHILENO GRAN HACIEN SWEET WINE - 750ML	31,98	I
780441400331	VINHO CHILENO MAREA PINOT NOIR - 750ML	89,98	I
560121301340	VINHO PORTUGUÊS QUINTA DA TERRUGEM TTO - 750ML	199,98	I

560021970603	VINHO PORTUGUÊS PONTE ALTO ROSE - 750ML	38,98	I
780433000889	VINHO CHILENO MEDALLA REAL CARMENERE - 750ML	54,95	I
560123700119	VINHO PORTUGUÊS BACALHOA MOSC ROXO SET 5A - 750ML	129,98	I
345518004949	VINHO FRANCÊS BEAUJOLAIS CROIX CARIL - 750ML	59,98	I
560117427230	VINHO ASTERISCO TINTO RESERVA - 750ML	69,98	I
779031401179	VINHO ARGENTINO ARIZU MALBEC - 750ML	19,98	I
780441400260	VINHO CHILENO LUIS FELIPE LATE HARVEST - 375ML	69,98	I
600232300315	VINHO SUL AFRICANO GOLDEN KAN CHENIN BLANC - 750ML	39,98	I
324541481984	VINHO FRANCÊS BOURGOGNE PINOT NOIR - 750ML	169,98	I
789173731676	VINHO FRANCÊS MEMBERS MARK BORDEAUX - 750ML	59,98	I
780441400631	VINHO CHILENO MAREA CHARDONNAY - 750ML	89,98	I
560121317055	ESPUMANTE PORTUGUÊS ALIANCA TTO BRUT RES - 750ML	79,98	I
780433000601	VINHO CHILENO MEDALLA REAL CAB. SAUV - 750ML	54,95	I
350061016178	VINHO FRANCÊS CRUSE SAINT EMILION - 750ML	129,98	I
780441401725	VINHO CHILENO LARANJA MACERAO MOSCATEL - 750ML	77,98	I
789173700866	VINHO ITALIANO ITA MEMBERS MARK PIN GRIG - 750ML	69,98	I
780441400337	VINHO CHILENO MAREA SAUVIG BLANC - 750ML	109,98	I
324541487916	VINHO FRANCÊS COTES DU RHONE CAVE D A - 750ML	39,98	I
773093113221	VINHO URUGUAIO LOS TEROS ROSE - 750ML	30,98	I
789173700865	VINHO ITALIANO ITA MEMBERS MARK SANGIOV - 750ML	49,98	I
560241800366	VINHO DO PORTO ESSENTIAL RUBY - 750ML	59,98	I
841044161200	VINHO ESPANHOL FAUSTINO RED RIOJA - 750ML	79,98	I
802787407109	VINHO ITALIANO MORELLO BAROLO - 750ML	169,98	I
560123723322	VINHO PORTUGUÊS JP AZEITAO BCO - 750ML	44,98	I
789173716729	VINHO PORTUGUÊS POR MEMBERS MARK ALE BCO - 750ML	51,98	I
312058110290	VINHO FRANCÊS RAOUL BOURGOGNE PINOT NOIR - 750ML	159,98	I
841044173210	ESPUMANTE ESPANHOL CAVA FAUSTINO BRUT - 750ML	69,98	I
841044141206	VINHO ESPANHOL FAUSTINO V RESERVA - 750ML	129,98	I
560457500062	VINHO PORTUGUÊS CABRIZ DOC DAO ESCOLHA - 750ML	69,98	I
843603577022	VINHO ESPANHOL PORTIA RIB DEL DUERO - 750ML	99,98	I
560348800003	VINHO PORTUGUÊS TTO CASA DE SANTAR DOC DAO COL - 750ML	69,98	I
841044173220	ESPUMANTE ESPANHOL CAVA FAUSTINO DEMI SEC - 750ML	69,98	I
560121302163	VINHO PORTUGUÊS TERRA BOA TTO - 1500ML	94,98	I
789173700882	ESPUMANTE ITALIANO MEMBERS MARK BRUT BCO - 750ML	46,66	I
350061000773	VINHO FRANCÊS GRAND CRU ST EMILION TERTE - 750ML	189,98	I
350061016179	VINHO FRANCÊS CRUSE MEDOC - 750ML	129,98	I
773093113078	VINHO URUGUAIO LOS TEROS SAUV BLANC - 750ML	30,98	I
800012800360	VINHO ITALIANO BCO IL ROCCOLO RIESLI - 750ML	39,98	I
312058144054	ESPUMANTE FRANCÊS RAOUL CLERGET BOURGOGNE - 750ML	99,98	I
780441402096	VINHO CHILENO DONA BERNARDA - 1500ML	429,98	I
780433500498	VINHO CHILENO CARMEN DELANZ ALTO JAHUEL - 750ML	169,98	I
800528603158	VINHO ITALIANO BCO BAGLIO SICANO VERMENT - 750ML	44,98	I
366098925812	VINHO FRANCÊS BORDEAUX CHATEAU BOIS - 750ML	42,98	I

560039123728	VINHO PORTUGUÊS MERINO TINTO BAG IN BOX - 3000ML	79,98	I
789173711951	VINHO CHILENO CHI MEMBERS MARK ROSE - 750ML	37,48	I
789173700867	VINHO ESPANHOL MEMBERS MARK CRIANZA - 750ML	54,66	I
800012816035	VINHO ITALIANO NATALE VERGA BARB.D ASTI - 750ML	55,98	I
560039123724	VINHO PORTUGUÊS ALENTEJANO MERINO ROSE - 750ML	36,98	I
802787407444	VINHO ITALIANO MORELLO BARBARESCO - 750ML	139,98	I
780441400499	VINHO CHILENO ALT L ROME GRAN RES SAUV B - 750ML	69,98	I
800528602595	VINHO ITALIANO ROCCA NEGROAMARO ROSATO - 750ML	39,98	I
789173700881	ESPUMANTE ITALIANO MEMBERS MARK BRUT SER - 750ML	46,98	I
560123724122	VINHO PORTUGUÊS JP AZEITAO TTO - 750ML	44,98	I
841236600009	VINHO ESPANHOL CARLOS SERRES GRAN R RIOJA - 750ML	139,98	I
312058120227	VINHO FRANCÊS RAOUL CLERGET CHABLIS - 750ML	159,98	I
841236600007	VINHO ESPANHOL CARLOS SERRES RES RIOJA - 750ML	89,98	I
780441401550	ESPUMANTE CHILENO ALTO LOS ROMERO BRUT ROSE - 750ML	39,98	I
779809016321	VINHO ARGENTINO D PAULA ALT SERIES 969 - 750ML	119,98	I
780433098343	VINHO CHILENO 120 ST RITA SAUV.BL PACK 4X187,5ML - 187ML	47,98	I
560039123725	VINHO PORTUGUÊS ALENTEJANO MERINO BRANCO - 750ML	36,98	I
841236601003	VINHO ESPANHOL CARLOS SERRES CRIANZ RIOJA - 750ML	59,98	I
779809016246	VINHO ARGENTINO D PAULA ALT SERIES 1100 - 750ML	119,98	I
780433500576	VINHO CHILENO CARMEN SED SELE SAUV.BL - 750ML	54,98	I
779809016277	VINHO ARGENTINO D PAULA ALT SERIES 1350 - 750ML	119,98	I
800528601909	VINHO ITALIANO ROCCA PRIMITIVO DE MAND - 750ML	79,98	I
780441401598	VINHO CHILENO ALT L ROME GRAN RES CAB F - 750ML	69,98	I
841236600026	VINHO ESPANHOL CARLOS SERRES TEMP RIOJA - 750ML	46,98	I
780433500573	VINHO CHILENO CARMEN SED SELE CAB.SAU - 750ML	54,98	I
560117427240	VINHO PORTUGUÊS ASTERISCO TINTO - 750ML	44,98	I
780433014335	VINHO CHILENO 120 ST RITA CAB.SAU PACK 4X187,5ML - 187ML	47,98	I
780441400480	VINHO CHILENO ALTO LOS ROMEROS CARMENERE - 750ML	31,98	A
779231997000	VINHO ARGENTINO NORTON MALBEC LOTE ROJO - 750ML	37,98	I
4000170678	VINHO PORTUGUÊS REG. DO TEJO PENINA TTO - 750ML	34,98	I
560039123723	VINHO PORTUGUÊS ALENTEJANO MERINO TINTO - 750ML	36,98	I
780441400484	VINHO CHILENO ALTO LOS ROMEROS SAUV BLA - 750ML	31,98	I
350061013751	VINHO FRANCÊS CH PIERRE BORDEAUX - 750ML	44,98	I
780441400481	VINHO CHILENO ALTO LOS ROMEROS CAB SAUV - 750ML	31,98	A
789173731627	VINHO ARGENTINO MEMBERS MARK MALBEC - 750ML	36,48	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3483, de 30 de outubro de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Água mineral;

III - Fralda e absorvente.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2024

Campo Grande, 30 de outubro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3483, de 30 de outubro de 2024

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

08.00 - Gim (gin) e genebra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898945131346	KIT AMERICANO JACK DANIELS FIREEGINGER 1LT - 1000ML	148,00	A

10.00 - Licores e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5099873006368	LICOR COM CANELA JACK DANIELS FIRE - 1000ML	148,00	A
15099873106362	LICOR JACK DANIELS FIRE - 1000ML	148,00	A

15.00 - Tequila

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
744607111317	TEQUILA HERRADURA BLANCO - 750ML	238,40	A
744607111324	TEQUILA HERRADURA REPOSADO - 750ML	238,40	A
744607003414	TEQUILA EL JIMADOR BLANCO - 750ML	152,46	A
744607003391	TEQUILA EL JIMADOR REPOSADO - 750ML	149,76	A

16.00 - Uísque

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
82184090510	WHISKY JACK DANIELS - 375ML	71,03	A
82184090442	WHISKY JACK DANIELS - 1000ML	154,41	A
81128025885	WHISKY BOURBON WOODFORD RESERVE - 750ML	242,67	A
82184038734	WHISKY GENTLEMAN JACK - 1000ML	224,43	A
82184087008	WHISKY JACK DANIELS SINGLE BARREL - 750ML	321,38	A
7898945131292	WHISKY USA JACK DANIELS BLACK KIT (1 GARRAFA E 2 COPOS) - 1000ML	154,41	A
7898945131339	WHISKY JACK DANIELS HONEY E LEMONADE C CANECA - 1000ML	148,00	A
5010314313623	WHISKY MACALLAN CLASCUT - 700ML	1.867,12	I

23.00 - Sangrias e coquetéis

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897110001460	COQUETEL BANANINHA DA ROCA - 900ML	12,49	I
7897110001453	COQUETEL MENTA DA ROCA - 900ML	12,49	I
7897110001446	COQUETEL PACOQUINHA DA ROCA - 900ML	12,49	I
7897110001491	COQUETEL LEONOFF GIN WATERMELON - 900ML	12,49	I

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**05.04 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS DESCARTÁVEIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942053573	AGUA MINERAL HIDRATAR S/ GAS - 330ML	1,20	I
7898942053566	AGUA MINERAL HIDRATAR C/ GAS - 330ML	1,29	I

20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos**48.00 - Fraldas**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896110010854	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION EXTRA GRANDE COM 16 UNIDADES - 1PCT	32,35	A
7896110011998	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS SUPER - XG- 36 UNIDADES - 1PCT	54,00	I
7896110012070	FRALDA PERSONAL PREMIUM PROTECTION - G - 56 UNIDADES - 1PCT	78,17	I
7896110010847	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION GRANDE COM 18 UNIDADES - 1PCT	32,35	A
7896110010922	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION EXTRA GRANDE COM 50 UNIDADES - 1PCT	78,17	A
7896110011950	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS - G - 44 UNIDADES - 1PCT	54,00	I
7896110011974	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS - XG - 40 UNIDADES - 1PCT	67,00	I
7896110011455	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - XG - 18 UNIDADES - 1PCT	27,31	I
7896110012063	FRALDA PERSONAL PREMIUM - M 34 UNIDADES - 1PCT	43,69	I
7896110012551	FRALDA PERSONAL BABY PROTECTESEC - G - 78 UNIDADES - 1PCT	77,11	I
7896110012032	FRALDA PERSONAL PREMIUM - P - 40 UNIDADES - 1PCT	43,69	I
7896110010885	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION GRANDE COM 30 UNIDADES - 1PCT	43,69	A
7896110012124	FRALDA PERSONAL PREMIUM - XG - 26 UNIDADES - 1PCT	49,35	I
7896110011370	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - M - 70 UNIDADES - 1PCT	116,87	I
7896110011363	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - M - 48 UNIDADES - 1PCT	68,55	I
7896110011523	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM SUPER - XG - 44 UNIDADES - 1PCT	111,74	I
7896110012087	PROTETOR DIÁRIO SYM SEM FRAGRÂNCIA COM 80 UN CADA - 1PCT	21,00	I
7896110011424	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - G - 62 UNIDADES - 1PCT	116,87	I
7896110011479	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - XG - 50 UNIDADES - 1PCT	110,09	I
7896110011417	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - G - 42 UNIDADES - 1PCT	72,11	I
7896110011462	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - XG - 34 UNIDADES - 1PCT	71,46	I
7896110011516	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM SUPER - XG - 30 UNIDADES - 1PCT	77,27	I
7896110011929	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS - M - 30 UNIDADES - 1PCT	32,64	I
7896110011981	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS S - XG - 20 UNIDADES - 1PCT	32,64	I
7896110011967	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS - XG - 22 UNIDADES - 1PCT	32,64	I

7896110011943	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS - G - 26 UNIDADES - 1PCT	32,64	I
7896110010830	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION MÉDIA COM 20 UNIDADES - 1PCT	32,35	A
7896110011356	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - M - 26 UNIDADES - 1PCT	23,53	I
7896110011400	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - G - 22 UNIDADES - 1PCT	23,53	I
7896110011509	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM SUPER - XG - 16 UNIDADES - 1PCT	27,23	I
7896110011936	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS - M - 52 UNIDADES - 1PCT	54,00	I
7896110012025	FRALDA PERSONAL PREMIUM - P - 24 UNIDADES - 1PCT	32,35	I
7896110012049	FRALDA PERSONAL PREMIUM - M - 62 UNIDADES - 1PCT	78,17	I
7896110012056	PROTETOR DIÁRIO SYM COM FRAGRÂNCIA COM 80 UN CADA - 1PCT	21,00	I
7896110012216	FRALDA PERSONAL PREMIUM SUPER - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	32,35	I
7896110012223	FRALDA PERSONAL PREMIUM SUPER - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	43,69	I
7896110012230	FRALDA PERSONAL PREMIUM SUPER - XG - 44 UNIDADES - 1PCT	78,17	I
7896110012544	FRALDA PERSONAL BABY PROTECTESEC - M - 90 UNIDADES - 1PCT	72,11	I
7896110012568	FRALDA PERSONAL BABY PROTECTESEC - XG - 66 UNIDADES - 1PCT	85,34	I

50.00 - Absorventes higiênicos externos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896110011721	ABSORVENTE SYM REGULAR SECA COM ABAS PROMOCIONAL - 30UN - 1PCT	14,60	I
7896110011714	ABSORVENTE SYM REGULAR SUAVE COM ABAS PROMOCIONAL - 30UN - 1PCT	14,60	I
7896110012117	ABSORVENTE SYM PREMIUM NOITE E DIA SUAVE COM ABAS - 16UN - 1PCT	12,71	I
7896110012193	ABSORVENTE SYM PREMIUM COBERTURA SUAVE COM ABAS - 30UN - 1PCT	14,60	I
7896110012575	ABSORVENTE SYM DIAENOITE COBERTURA SECA COM ABAS - 08UN - 1PCT	5,95	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.**Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.655, de 30/10/2024, referente as páginas 10 e 11.****ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 153, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto:

I - na alínea “d” do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório;

II – na alínea “e”, do inciso II do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

II – na alínea “c”, do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

III – no inciso XII do art. 42 do Anexo V – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo V a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 153/2024 EM 29 DE OUTUBRO DE 2024

MIRANDA		
1	J. C. B. MIRANDA LTDA	28.286.780-5

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 153/2024 EM 29 DE OUTUBRO DE 2024

AMAMBAI		
1	ESPOLIO DE ALFREDO ARCE	28.503.995-4
APARECIDA DO TABOADO		
2	RAUL MEINBERG DOS SANTOS	28.692.581-8
NAVIRAI		
3	ANTONIO MANUEL GOUVEA	28.618.719-1

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 153/2024 EM 29 DE OUTUBRO DE 2024

AGUA CLARA		
1	ACF FOODS LTDA	28.474.724-6
CORUMBA		
2	FATMA ADI	28.306.237-1
DOURADOS		
3	A R FAVILLA MOVEIRA PLANEJADOS EIRELI	28.392.872-7
4	AIMAR TINA 50193287153	28.384.975-4
5	AM/PM COMESTIVEIS LTDA	28.460.264-7
6	RENATO OLIVEIRA GARCEZ VIDIGAL - EIRELI	28.429.298-2
JARDIM		
7	EDSON SEBASTIAO DA SILVA	28.387.462-7
8	JESSICA DE SOUZA PIRES EIRELI	28.429.503-5
TRES LAGOAS		
9	CARLA ALEXANDRE GOMES	28.443.125-7
10	DEBORA MELO DO NASCIMENTO	28.428.578-1
11	MARIN & MARIN LTDA EPP	28.314.843-8
12	SUCO NATURE LTDA	28.476.174-5

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 153/2024 EM 29 DE OUTUBRO DE 2024**MUNDO NOVO**

1	GIMENES & GONCALVES LTDA	28.469.502-5
---	--------------------------	--------------

TRES LAGOAS

2	H. T. CONSTRUTORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	28.312.816-0
---	--	--------------

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 153/2024 EM 29 DE OUTUBRO DE 2024**BELA VISTA**

1	LUIS MIGUEL PEZZINI	28.662.183-5
---	---------------------	--------------

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 117/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia quatro do mês de novembro de 2024, às dezesseis horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária pública do Colégio Pleno, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos e apreciará em caráter reservado matérias de interesse administrativo:

***Recurso Voluntário n. 1/2018**

Processo: 11/052715/2016 - ALIM n. 34219-E de 8.12.2016

Sujeito Passivo: Net Serviços de Comunicação S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.348.066-1 – Advogado: André Luís Xavier Machado

Autuante: Dilson Bogarim Insfran

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

***Recurso Voluntário n. 91/2020**

Processo n. 11/008863/2019

Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS. – IE: 28.296.871-7 – Advogados: José Aparecido dos Santos

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Pedido de Vista: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

***Recurso Voluntário n. 236/2018**

Processo n. 11/003973/2018 – ALIM n. 38380-E de 30/1/2018

Sujeito Passivo: Caed Com Imp e Exp de Cereais Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.402.318-3 – Advogado: Leonardo Furtado Loubet

Autuantes: Carlos Alberto Taliani, Mário Sasaki e Diro Inouye

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Pedido de Vista: Representante da PGE, Procurador do Estado, Dr. Luis Paulo dos Reis

***reincluídos em pauta de julgamento.**

Campo Grande, 30 de outubro de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 274/2024 – PROCESSO n. 11/009991/2020 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 261/2021 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.360.872-2 – Aparecida do Taboado-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Paulo Henrique Chíteiro Bueno (OAB/SP n. 305.878), Rodrigo Giraldeleli Peri (OAB/MS n. 16.264) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. IMPOSTO PAGO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA POR OCASIÃO DA ENTRADA A PROPÓSITO DE OPERAÇÕES INTERNAS – ALEGAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – COMPROVAÇÃO DE QUE AS MERCADORIAS FORAM ENTREGUES NO ESTADO A CONSUMIDOR FINAL EM DECORRÊNCIA DE VENDA PRESENCIAL – OPERAÇÕES INTERNAS – CARACTERIZAÇÃO – INDEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que essa medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, comprovado que, não obstante a alegação de que as mercadorias foram objeto de operações interestaduais, a sua entrega ocorreu no Estado de MS, a consumidor final, decorrente de venda presencial, hipótese em que, a teor do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 262 do Regulamento do ICMS, a operação é considerada interna, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve em parte o despacho denegatório da restituição do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 261/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de outubro de 2024.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente da sessão em exercício

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7/10/2024, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 275/2024 – PROCESSO n. 11/015895/2020 (ALIM n. 46742-E/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 110/2021 – RECORRENTE: Frizelo Frigoríficos Ltda. – I.E. n. 28.382.656-8 – Terenos-MS – ADVOGADOS: Lucas Gordini Freire Nasser de Mello (OAB/MS n. 21.500), Natasha Pollet Grassi (OAB/MS n. 22.472) e Adrelino Lemos Filho (OAB/SP n. 303.590) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 110/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de outubro de 2024.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente da sessão em exercício

Cons. Valgney Cherry Ishimi – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/10/2024, os Conselheiros Valgney Cherry Ishimi (Suplente), Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ewerton Cruz Cordeiro (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 276/2024 – PROCESSO n. 11/003426/2022 (ALIM n. 49288-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 247/2022 – RECORRENTE: Concrenavi Concreto Usinado Naviraí Ltda. – I.E. n. 28.448.342-7 – Três Lagoas-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO VOLUNTÁRIO – INTEMPESTIVIDADE – CONFIGURAÇÃO – RELEVÂNCIA DA MATÉRIA – CONHECIMENTO. ICMS. FORNECIMENTO NO LOCAL DA OBRA PELA PRÓPRIA EMPRESA CONTRATADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO – NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

É de se conhecer do recurso voluntário intempestivo quando as razões em que se funda se caracterizam como relevantes.

Por expressa previsão no item 7.02 da lista de serviços anexa à Lei Complementar n. 116/2003, a execução, por administração, empreitada ou subempreitada de obras de pavimentação com o fornecimento de concreto betuminoso usinado quente (CBUQ) produzido pelo prestador do serviço no local da obra é sujeita exclusivamente à incidência do ISSQN, impondo-se decretar a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 247/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular e julgar improcedente a exigência fiscal.

Campo Grande-MS, 18 de outubro de 2024.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente da sessão em exercício

Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/10/2024, sob a presidência do Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, os Conselheiros Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ewerton Cruz Cordeiro (Suplente), Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Valgney Cherry Ishimi (Suplente) e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 277/2024 – PROCESSO n. 11/002126/2023 ((ALIM n. 52231-E/2023-d)) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 169/2023 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.384.944-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Paulo Henrique Chítero Bueno (OAB/SP n. 305.878) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS EM VALOR SUPERIOR AO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – AUSÊNCIA DE ESTORNO DESSE CRÉDITO – FATO DIVERSO DO DESCRITO QUE SE CONSIDERA OCORRIDO EM MOMENTO POSTERIOR. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A utilização de crédito no montante integral do pedido de restituição requerido pela autuada, do qual não tenha havido deliberação no prazo de noventa dias, está devidamente autorizada pelo art. 10, § 1º, da Lei Complementar n. 87, de 1996, não havendo qualquer irregularidade do registro no momento a que se refere a autuação fiscal, impondo-se decretar a improcedência da exigência fiscal em relação ao fato descrito, restando prejudicada a análise das demais razões recursais.

Restando caracterizado, entretanto, outro fato, qual seja, a ausência de estorno do valor apropriado do crédito que deveria ter sido estornado no prazo de quinze dias da ciência da decisão irrecurável relativa ao pedido de restituição requerido, nos termos do art. 10, § 2º, da Lei Complementar n. 87, de 1996, possível a lavratura de um novo Auto de Lançamento e de Imposição de Multa para cobrança do imposto que deixou de ser pago em razão da falta desse estorno, enquanto não decorrido o prazo decadencial.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 169/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento, para reformar a decisão singular e decretar a improcedência da exigência fiscal.

Campo Grande-MS, 18 de outubro de 2024.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente da sessão em exercício

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/10/2024, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira e Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 278/2024 – PROCESSO n. 11/009963/2020 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 260/2021 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.430.861-7 – Sidrolândia-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Paulo Henrique Chitero Bueno (OAB/SP n. 305.878), Rodrigo Giraldeleli Peri (OAB/MS n. 16.264) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. IMPOSTO PAGO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA POR OCASIÃO DA ENTRADA A PROPÓSITO DE OPERAÇÕES INTERNAS – ALEGAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – COMPROVAÇÃO DE QUE AS MERCADORIAS FORAM ENTREGUES NO ESTADO A CONSUMIDOR FINAL EM DECORRÊNCIA DE VENDA PRESENCIAL – OPERAÇÕES INTERNAS – CARACTERIZAÇÃO – INDEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que essa medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, comprovado que, não obstante a alegação de que as mercadorias foram objeto de operações interestaduais, a sua entrega ocorreu no Estado de MS, a consumidor final, decorrente de venda presencial, hipótese em que, a teor do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 262 do Regulamento do ICMS, a operação é considerada interna, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve em parte o despacho denegatório da restituição do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 260/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de outubro de 2024.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente da sessão em exercício

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/10/2024, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 279/2024 – PROCESSO n. 11/013044/2020 (ALIM n. 46260-E/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 74/2021 – RECORRENTE: Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda. – I.E. n. 28.414.866-0 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – NÃO CARACTERIZAÇÃO – INSUFICIÊNCIA NA INDICAÇÃO DE DISPOSITIVOS LEGAIS NOS QUAIS SE FUNDAMENTAM ESSES ATOS – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-ST. OPERAÇÕES INTERNAS SUBSEQUENTES A OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS DE DISTRIBUIDORAS – IMPOSTO RETIDO EM PARTE PELO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO LOCALIZADO NO ESTADO DE ORIGEM – VALOR COMPLEMENTAR DO IMPOSTO CORRESPONDENTE À ALTERAÇÃO VOLUMÉTRICA DECORRENTE DA VARIAÇÃO DE TEMPERATURA – RESPONSABILIDADE DA DISTRIBUIDORA – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Verificado que as descrições dos fatos realizadas nos Quadros 5 e 9 do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) contemplam os elementos informativos suficientes para se determinarem os fatos geradores do imposto, não subsiste a pretensão pela nulidade formal do respectivo ato de lançamento com fundamento na ausência de especificação da matéria tributável.

Em tal hipótese, a insuficiência na indicação dos dispositivos legais nos quais se fundamenta a exigência fiscal também não implica a nulidade formal dos atos de lançamento e de imposição de multa.

No caso de operações de transferência de combustíveis destinadas a este Estado, realizada entre estabelecimentos de distribuidora, em que parte do imposto tenha sido retido pelo contribuinte substituto (refinaria) localizado no Estado de origem, relativamente às operações internas subsequentes, é legítima a exigência do valor complementar do imposto, correspondente à alteração volumétrica decorrente da variação de temperatura, de 20°C para a temperatura ambiente, cabendo à distribuidora a responsabilidade pelo seu pagamento.

Em tal hipótese, constatado que a distribuidora não realizou o pagamento desse valor complementar, impõe-se, desprovido o recurso voluntário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 74/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de outubro de 2024.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente da sessão em exercício

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14/10/2024, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 280/2024 – PROCESSO n. 11/011991/2023 (ALIM n. 53328-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 291/2023 – RECORRENTE: J Sales de Oliveira Eireli – I.E. n. 28.329.552-0 – Corumbá-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 291/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de outubro de 2024.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente da sessão em exercício

Cons. Valgney Cherry Ishimi – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/10/2024, os Conselheiros Valgney Cherry Ishimi (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Michael Frank Gorski (Suplente) e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 281/2024 – PROCESSO n. 11/021615/2019 (ALIM n. 43983-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 286/2021 – RECORRENTE: Ottmar Reynaldo Elsner – I.E. n. 28.677.734-7 – Rio Brilhante-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 286/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de outubro de 2024.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente da sessão em exercício

Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/10/2024, os Conselheiros Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Michael Frank Gorski (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro e Valgney Cherry Ishimi (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

Procuradoria-Geral do Estado

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos - Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 – ASTEC/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ana Celia Pereira Oliveira Madruga – Gestora Socio-organizacional Rural, MATRÍCULA: 73738021 – DPA/COPGE/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Maria Estela Eugênio Pereira – Assistente de Ações Sociais, MATRÍCULA: 106362022 – DPA/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/006.323/2020

CONTRATO Nº 9912279814

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer produtos e prestar serviços postais, telemáticos e adicionais, de natureza contínua, nas modalidades nacional e internacional.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 29 de outubro de 2024.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado
Chefe da COPGE

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do TERMO ADITIVO N. 01 AO TERMO DE CONVÊNIO N. 33.838.**Processo n. 29/018.477/2023.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMAPUÃ, Município de Camapuã – MS, CNPJ/MS n. 37.197.183/0001-97, denominada CONVENIENTE.**Objeto:** O presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA N. 01 tem por objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do Termo de Convênio N. 33.838, conforme solicitação/justificativa exarada nos autos do processo administrativo em epígrafe.**Amparo Legal:** Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.7, de 29 de dezembro de 2022, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.**Vigência:** O presente Termo de Convênio terá sua vigência prorrogada até 31/01/2025.**Assinatura: 25/10/2024.****HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX**

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

GUSTAVO MACHADO BORGES – CPF/MF N. XXX.811.061-XX

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMAPUÃ – CONVENIENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N. 000626**PROCESSO N. 29/042.501/2024****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL FAMILIA FELIZ – Coronel Sapucaia/MS – CNPJ: 24.711.321/0001-62**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.**Objeto:** Proporcionar desenvolvimento integral da criança por meio da oferta de lazer e lanche.**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, Fonte 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE012258 de 22/10/2024.**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura.**Assinatura: 29/10/2024.****HELIO QUEIROZ DAHER** CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação.

CRISLAINE MATIAS TAVARES DIAS CPF xxx.119.931-xx

Presidente da ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL FAMILIA FELIZ.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N.124/2024**PROCESSO N. 29/076.602/2024****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Centro De Estudos Superiores Positivo LTDA, Mantenedora Da Universidade Positivo.**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Federal n. 9.394/1996 e no que couber ao Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril 2021.**Objeto:** Concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante matriculados na Instituição conveniente dos Cursos de Graduação e Licenciatura presença física e EAD, ofertado UNIVERSIDADE POSITIVO, nas dependências da concedente**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura.**Assinatura: 29/10/2024.****Helio Queiroz Daher**

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Clara Vieira Teixeira

Centro De Estudos Superiores Positivo LTDA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N 001734**PROCESSO N. 29/063.786/2024****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED- CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM DA EE CAETANO PINTO, MIRANDA/MS, CNPJ: 15.554.512/0001-77.**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Adquirir e instalar onze aparelhos de ar-condicionado, especificamente para as salas de aula da Escola Estadual Caetano Pinto, visando melhorar as condições de conforto térmico e promover um ambiente climatizado para os alunos.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 49.999,95 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE012293 de 24/10/2024.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 29/10/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação

MARCIA DOS SANTOS CPF xxx.696.621-xx
Presidente da APM DA EE CAETANO PINTO

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 11.643, de 15 de outubro de 2024, página 42.

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 141/2024, aprovado em 02/10/2024.

PROCESSO N.º: 29/059640/2024.

INTERESSADA: Aliannis Delvalle Morales Gonzalez.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Aliannis Delvalle Morales Gonzalez, na *U.E. Colegio Leopoldo Sucre Figarella, em Bolivar, Venezuela.*

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Patrícia Mota Ribeiro, ocupante do cargo de agente de atividades educacionais, função agente de limpeza, matrícula n. 499540021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 33.565/2023 – 020/2023

Processo: 27/011076/2023

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com a **Sociedade Integrada de Assistência Social – Hospital de SIAS – Fátima do Sul/MS** - CNPJ n. 01.951.177/0001-36.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/011076/2023, e possui respaldo legal no art. 184 da Lei n. 14.133/21 no que couber c/c o Decreto nº 11.261/2003 e no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. **33.565/2023 – 020/2023**.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. **33.565/2023 – 020/2023**, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/10/2024, cujo encerramento ocorrerá em 17/10/2025.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. **33.565/2023 – 020/2023**, não alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 17.10.2024

Ass.: Maurício Simões Côrrea - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Adair Luiz Antoniete - CPF n. ***.539.001-**- Entidade

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 33.596/2023 – 028/2023**Processo: 27/010835/2023****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com a **Sociedade Integrada de Assistência Social – Hospital de SIAS – Fátima do Sul/MS** - CNPJ n. 01.951.177/0001-36.**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/010835/2023, e possui respaldo legal no art. 184 da Lei n. 14.133/21 no que couber c/c o Decreto nº 11.261/2003 e no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. **33.596/2023 – 028/2023**.**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. **33.596/2023 – 028/2023**, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/10/2024, cujo encerramento ocorrerá em 17/10/2025.**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. **33.596/2023 – 028/2023**, não alteradas pelo presente termo.**Data de assinatura:** 17.10.2024**Ass.: Maurício Simões Côrrea** - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA**Adair Luiz Antoniete** - CPF n. ***.539.001-**- Entidade**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 33.564/2023 – 037/2023****Processo: 27/011088/2023****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com a **Sociedade Integrada de Assistência Social – Hospital de SIAS – Fátima do Sul/MS** - CNPJ n. 01.951.177/0001-36.**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/011088/2023, e possui respaldo legal no art. 184 da Lei n. 14.133/21 no que couber c/c o Decreto nº 11.261/2003 e no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. **33.564/2023 – 037/2023**.**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. **33.564/2023 – 037/2023**, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/10/2024, cujo encerramento ocorrerá em 17/10/2025.**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. **33.564/2023 – 037/2023**, não alteradas pelo presente termo.**Data de assinatura:** 17.10.2024**Ass.: Maurício Simões Côrrea** - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA**Adair Luiz Antoniete** - CPF n. ***.539.001-**- Entidade**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 33.635/2023 – 043/2023****Processo: 27/011615/2023****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com a **Sociedade Integrada de Assistência Social – Hospital de SIAS – Fátima do Sul/MS** - CNPJ n. 01.951.177/0001-36.**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/011615/2023, e possui respaldo legal no art. 184 da Lei n. 14.133/21 no que couber c/c o Decreto nº 11.261/2003 e no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. **33.635/2023 – 043/2023**.**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. **33.635/2023 – 043/2023**, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/10/2024, cujo encerramento ocorrerá em 17/10/2025.**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. **33.635/2023 – 043/2023**, não alteradas pelo presente termo.**Data de assinatura:** 17.10.2024**Ass.: Maurício Simões Côrrea** - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA**Adair Luiz Antoniete** - CPF n. ***.539.001-**- Entidade**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 33.516/2023 – 019/2023****Processo: 27/010574/2023****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com a **Sociedade Integrada de Assistência Social – Hospital de SIAS – Fátima do Sul/MS** - CNPJ n. 01.951.177/0001-36.**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/010574/2023, e possui respaldo legal no art. 184 da Lei n. 14.133/21 no que couber c/c o Decreto nº 11.261/2003 e no art. 8º,

§2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. **33.516/2023 – 019/2023**.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. **33.516/2023 – 019/2023**, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/10/2024, cujo encerramento ocorrerá em 17/10/2025.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. **33.516/2023 – 019/2023**, não alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 17.10.2024

Ass.: Maurício Simões Côrrea – CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Adair Luiz Antoniete – CPF n. ***.539.001-**- Entidade

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 33.593/2023 – 035/2023

Processo: 27/011072/2023

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com a **Sociedade Integrada de Assistência Social – Hospital de SIAS – Fátima do Sul/MS** - CNPJ n. 01.951.177/0001-36.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/011072/2023, e possui respaldo legal no art. 184 da Lei n. 14.133/21 no que couber c/c o Decreto nº 11.261/2003 e no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. **33.593/2023 – 035/2023**.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. **33.593/2023 – 035/2023**, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/10/2024, cujo encerramento ocorrerá em 17/10/2025.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. **33.593/2023 – 035/2023**, não alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 17.10.2024

Ass.: Maurício Simões Côrrea – CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Adair Luiz Antoniete – CPF n. ***.539.001-**- Entidade

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n. 32.080/2022 – 61/2022

Processo: 27/007489/2022

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da Agência de Gestão de Empreendimentos- AGESUL – CNPJ n. 15.457.856/0001-68 e o Município de Coxim/MS - CNPJ n. 03.510.211/0001.62.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/007489/2022, e possui respaldo legal no art. 184 da Lei n. 14.133/21 no que couber c/c o Decreto nº 11.261/2003 e no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: a alteração do valor do Convênio, através de Aditivo ao Convênio n. 32.080/2022 – 61/2022, conforme Plano de Trabalho complementar e Parecer Técnico.

Valor: O valor deste aditivo referente ao acréscimo do valor da Contrapartida da Conveniente passa de zero reais para R\$113.857,76 (cento e treze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), alterando assim o valor total do Convênio que será de R\$2.680.248,50 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho e Anexos.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. **32.080/2022 – 61/2022**, não alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 29.10.2024

Ass.: Maurício Simões Côrrea – CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Mauro Azambuja Rondon Flores – CPF n. ***.159.821-**- AGESUL

Edilson Magro – CPF n. ***.346.708-**- Prefeito

Leila de Almeida Silva Kohl – CPF n. ***.553.621-**- Fundo Municipal de Saúde

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida

Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

Credor: Empresa Health Brasil Inteligência em Saúde Ltda.

Objeto: A Secretaria de Estado de Saúde reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 2.758.766,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais), decorrente da Fatura n. 000000950, correspondente a 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2024 apresentada na fl. 13, do Processo n. 27/030.655/2024.

Período: agosto de 2024

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no art. 149, da Lei Geral de Licitações e Contratos n. 14.133/2021 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 29/10/2024

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Wagner Savio Severino dos Santos.

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida

Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Credor: Empresa Mega Stands Ltda.

Objeto: A Secretaria de Estado de Saúde reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 220.300,00 (duzentos e vinte mil e trezentos reais), decorrente da Fatura n. 2484, apresentada à fl. 183 do Processo nº 27/022.414/2024.

Período: 03 de maio de 2024 até 03 de junho de 2024.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no art. 149, da Lei Geral de Licitações e Contratos n. 14.133/2021 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 30/10/2024.

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Irani Borges de Freitas

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

No Extrato do Termo de Fomento n. 1680-2024, de 28 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.654, de 29 de outubro de 2024, à página 102, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Termo de Fomento n. 1680-2024 ...".

PASSE A CONSTAR: "... Termo de Fomento n. 1860 ...".

Campo Grande-MS, 29 de outubro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1648-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.363-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Moinho Cultural Sul-Americano- CNPJ nº 05.420.357/0001- 42.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do o Projeto Moinho Cultural Tecnologia Social, que visa a proporcionar a inclusão digital e social para crianças e adolescentes, estimulando-as no desenvolvimento da autoestima, qualidade de vida e segurança no acesso as tecnologias, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, sendo o valor de R\$ 5.094,58 (cinco mil e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE001273 de 22 de outubro de 2024 e o valor de R\$ 144.905,42 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2024NE001275 de 22 de outubro de 2024

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 30/10/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.

Márcia Raquel Rolon- CPF n.º xxx. 321.471-xx.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação****Extrato do Contrato 0104/2024/SEMADESC****Nº Cadastral 26019**

Processo:	83/056.038/2023
Partes:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e VALDEMIR GARCIA MARTINS
Objeto:	1.1-Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital n. 012/2023 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra. 1.2-O objeto deste contrato não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as Partes, inexistindo a incidência dos aspectos determinados em legislação trabalhista que caracterizem relação de trabalho, como pessoalidade, não eventualidade, onerosidade e subordinação. 1.3-O objeto deste contrato, também, não constitui uma relação de prestação de serviços entre as Partes, uma vez que a execução das atividades previstas no Plano de Ação é voluntária, não havendo sanções ou força impositiva para que o Provedor as realize. 1.4-O presente Contrato vincula-se ao Edital n. 012/2023, nos termos descritos no referido edital de seleção, independentemente de transcrição.
Apoio Financeiro:	6.1. O primeiro pagamento do apoio financeiro corresponde à pontuação inicial do imóvel verificada na Linha de Base, e fica condicionado ao cumprimento da condição precedente deste contrato. 6.2. Os pagamentos anuais (após 12 meses) serão calculados multiplicando a pontuação incremental pelo valor de cada ponto incremental, definido no Edital SEMADESC/FUNLES N. 012/2023. 6.3. Os valores pagos serão proporcionais à pontuação incremental obtida até o limite previsto no Plano de Ação. Somente serão consideradas para fins de pagamento as alterações do uso do solo e as práticas conservacionistas comprovadamente realizadas no período avaliado. 6.4. O segundo pagamento do apoio financeiro, no importe de até R\$ 3.158,09 (três mil, cento e cinquenta e oito reais e nove centavos) , fica condicionado ao cumprimento dos critérios estabelecidos nos itens 6.2. e 6.3. a Cláusula Sexta.
Do Prazo:	O prazo de vigência deste Contrato será de 24 meses.
Amparo Legal:	Decreto nº 15.323, de 4 de dezembro de 2019 e Resolução “P” SEMAGRO n. 014 de 03 de fevereiro de 2020.
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura:	01/10/2024
Assinam:	Jaime Elias Verruck e VALDEMIR GARCIA MARTINS

Extrato do Contrato 0096/2024/SEMADESC**Nº Cadastral 25974**

Processo:	83/052.566/2023
Partes:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e ARCANJO PAZETTE
Objeto:	1.1-Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital n. 012/2023 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra. 1.2-O objeto deste contrato não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as Partes, inexistindo a incidência dos aspectos determinados em legislação trabalhista que caracterizem relação de trabalho, como pessoalidade, não eventualidade, onerosidade e subordinação. 1.3-O objeto deste contrato, também, não constitui uma relação de prestação de serviços entre as Partes, uma vez que a execução das atividades previstas no Plano de Ação é voluntária, não havendo sanções ou força impositiva para que o Provedor as realize. 1.4-O presente Contrato vincula-se ao Edital n. 012/2023, nos termos descritos no referido edital de seleção, independentemente de transcrição.

Apoio Financeiro:	6.1. O primeiro pagamento do apoio financeiro corresponde à pontuação inicial do imóvel verificada na Linha de Base, e fica condicionado ao cumprimento da condição precedente deste contrato. 6.2. Os pagamentos anuais (após 12 meses) serão calculados multiplicando a pontuação incremental pelo valor de cada ponto incremental, definido no Edital SEMADESC/FUNLES N. 012/2023. 6.3. Os valores pagos serão proporcionais à pontuação incremental obtida até o limite previsto no Plano de Ação. Somente serão consideradas para fins de pagamento as alterações do uso do solo e as práticas conservacionistas comprovadamente realizadas no período avaliado. 6.4. O segundo pagamento do apoio financeiro, no importe de até R\$ 3.284,89 (três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), fica condicionado ao cumprimento dos critérios estabelecidos nos itens 6.2. e 6.3. a Cláusula Sexta.
Do Prazo:	O prazo de vigência deste Contrato será de 24 meses.
Amparo Legal:	Decreto nº 15.323, de 4 de dezembro de 2019 e Resolução "P" SEMAGRO n. 014 de 03 de fevereiro de 2020.
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura:	24/09/2024
Assinam:	Jaime Elias Verruck e Arcanjo Panzette

Extrato do Contrato 0103/2024/SEMADESC**Nº Cadastral 26018**

Processo:	83/054.470/2023
Partes:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e MARIA APARECIDA ZANUNCIO DE OLIVEIRA
Objeto:	1.1-Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital n. 012/2023 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra. 1.2-O objeto deste contrato não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as Partes, inexistindo a incidência dos aspectos determinados em legislação trabalhista que caracterizem relação de trabalho, como pessoalidade, não eventualidade, onerosidade e subordinação. 1.3-O objeto deste contrato, também, não constitui uma relação de prestação de serviços entre as Partes, uma vez que a execução das atividades previstas no Plano de Ação é voluntária, não havendo sanções ou força impositiva para que o Provedor as realize. 1.4-O presente Contrato vincula-se ao Edital n. 012/2023, nos termos descritos no referido edital de seleção, independentemente de transcrição.
Apoio Financeiro:	6.1. O primeiro pagamento do apoio financeiro corresponde à pontuação inicial do imóvel verificada na Linha de Base, e fica condicionado ao cumprimento da condição precedente deste contrato. 6.2. Os pagamentos anuais (após 12 meses) serão calculados multiplicando a pontuação incremental pelo valor de cada ponto incremental, definido no Edital SEMADESC/FUNLES N. 012/2023. 6.3. Os valores pagos serão proporcionais à pontuação incremental obtida até o limite previsto no Plano de Ação. Somente serão consideradas para fins de pagamento as alterações do uso do solo e as práticas conservacionistas comprovadamente realizadas no período avaliado. 6.4. O segundo pagamento do apoio financeiro, no importe de até R\$ 7.995,06 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e seis centavos), fica condicionado ao cumprimento dos critérios estabelecidos nos itens 6.2. e 6.3. a Cláusula Sexta.
Do Prazo:	O prazo de vigência deste Contrato será de 24 meses.
Amparo Legal:	Decreto nº 15.323, de 4 de dezembro de 2019 e Resolução "P" SEMAGRO n. 014 de 03 de fevereiro de 2020.
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura:	03/10/2024
Assinam:	Jaime Elias Verruck e Maria Aparecida Zanuncio de Oliveira

Extrato do Contrato 0105/2024/SEMADESC**Nº Cadastral 26020**

Processo:	83/052.561/2023
Partes:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e MILVA PELK MORAES
Objeto:	1.1-Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital n. 012/2023 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra. 1.2-O objeto deste contrato não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as Partes, inexistindo a incidência dos aspectos determinados em legislação trabalhista que caracterizem relação de trabalho, como pessoalidade, não eventualidade, onerosidade e subordinação. 1.3-O objeto deste contrato, também, não constitui uma relação de prestação de serviços entre as Partes, uma vez que a execução das atividades previstas no Plano de Ação é voluntária, não havendo sanções ou força impositiva para que o Provedor as realize. 1.4-O presente Contrato vincula-se ao Edital n. 012/2023, nos termos descritos no referido edital de seleção, independentemente de transcrição.
Apoio Financeiro:	6.1. O primeiro pagamento do apoio financeiro corresponde à pontuação inicial do imóvel verificada na Linha de Base, e fica condicionado ao cumprimento da condição precedente deste contrato. 6.2. Os pagamentos anuais (após 12 meses) serão calculados multiplicando a pontuação incremental pelo valor de cada ponto incremental, definido no Edital SEMADESC/FUNLES N. 012/2023. 6.3. Os valores pagos serão proporcionais à pontuação incremental obtida até o limite previsto no Plano de Ação. Somente serão consideradas para fins de pagamento as alterações do uso do solo e as práticas conservacionistas comprovadamente realizadas no período avaliado. 6.4. O segundo pagamento do apoio financeiro, no importe de até R\$ 6.558,84 (seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), fica condicionado ao cumprimento dos critérios estabelecidos nos itens 6.2. e 6.3. a Cláusula Sexta.
Do Prazo:	O prazo de vigência deste Contrato será de 24 meses.
Amparo Legal:	Decreto nº 15.323, de 4 de dezembro de 2019 e Resolução “P” SEMAGRO n. 014 de 03 de fevereiro de 2020.
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura:	01/10/2024
Assinam:	Jaime Elias Verruck e Milva Pelk Moraes

Extrato do Contrato 0106/2024/SEMADESC**Nº Cadastral 26021**

Processo:	83/057.338/2023
Partes:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e EZA JACQUES MONTEIRO LEITE
Objeto:	1.1-Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital n. 012/2023 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra. 1.2-O objeto deste contrato não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as Partes, inexistindo a incidência dos aspectos determinados em legislação trabalhista que caracterizem relação de trabalho, como pessoalidade, não eventualidade, onerosidade e subordinação. 1.3-O objeto deste contrato, também, não constitui uma relação de prestação de serviços entre as Partes, uma vez que a execução das atividades previstas no Plano de Ação é voluntária, não havendo sanções ou força impositiva para que o Provedor as realize. 1.4-O presente Contrato vincula-se ao Edital n. 012/2023, nos termos descritos no referido edital de seleção, independentemente de transcrição.

Apoio Financeiro:

6.1. O primeiro pagamento do apoio financeiro corresponde à pontuação inicial do imóvel verificada na Linha de Base, e fica condicionado ao cumprimento da condição precedente deste contrato. 6.2. Os pagamentos anuais (após 12 meses) serão calculados multiplicando a pontuação incremental pelo valor de cada ponto incremental, definido no Edital SEMADESC/FUNLES N. 012/2023. 6.3. Os valores pagos serão proporcionais à pontuação incremental obtida até o limite previsto no Plano de Ação. Somente serão consideradas para fins de pagamento as alterações do uso do solo e as práticas conservacionistas comprovadamente realizadas no período avaliado. 6.4. O segundo pagamento do apoio financeiro, no importe de até R\$ 18.761,62 (dezoito mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), fica condicionado ao cumprimento dos critérios estabelecidos nos itens 6.2. e 6.3. a Cláusula Sexta.

Do Prazo:

O prazo de vigência deste Contrato será de 24 meses.

Amparo Legal:

Decreto nº 15.323, de 4 de dezembro de 2019 e Resolução "P" SEMAGRO n. 014 de 03 de fevereiro de 2020.

Ordenador de Despesas:

Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura:

03/10/2024

Assinam:

Jaime Elias Verruck e Eza Jacques Monteiro Leite

Extrato do Contrato 0097/2024/SEMADESC**Nº Cadastral 25998****Processo:**

83/054.443/2023

Partes:

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e ALINE NAVARRO BUENO

Objeto:

1.1-Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital n. 012/2023 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra. 1.2-O objeto deste contrato não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as Partes, inexistindo a incidência dos aspectos determinados em legislação trabalhista que caracterizem relação de trabalho, como pessoalidade, não eventualidade, onerosidade e subordinação. 1.3-O objeto deste contrato, também, não constitui uma relação de prestação de serviços entre as Partes, uma vez que a execução das atividades previstas no Plano de Ação é voluntária, não havendo sanções ou força impositiva para que o Provedor as realize. 1.4-O presente Contrato vincula-se ao Edital n. 012/2023, nos termos descritos no referido edital de seleção, independentemente de transcrição.

Apoio Financeiro:

6.1. O primeiro pagamento do apoio financeiro corresponde à pontuação inicial do imóvel verificada na Linha de Base, e fica condicionado ao cumprimento da condição precedente deste contrato. 6.2. Os pagamentos anuais (após 12 meses) serão calculados multiplicando a pontuação incremental pelo valor de cada ponto incremental, definido no Edital SEMADESC/FUNLES N. 012/2023. 6.3. Os valores pagos serão proporcionais à pontuação incremental obtida até o limite previsto no Plano de Ação. Somente serão consideradas para fins de pagamento as alterações do uso do solo e as práticas conservacionistas comprovadamente realizadas no período avaliado. 6.4. O segundo pagamento do apoio financeiro, no importe de até R\$ 4.986,30 (quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), fica condicionado ao cumprimento dos critérios estabelecidos nos itens 6.2. e 6.3. a Cláusula Sexta.

Do Prazo:

O prazo de vigência deste Contrato será de 24 meses.

Amparo Legal:

Decreto nº 15.323, de 4 de dezembro de 2019 e Resolução "P" SEMAGRO n. 014 de 03 de fevereiro de 2020.

Ordenador de Despesas:

Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura:

01/10/2024

Assinam:

Jaime Elias Verruck e ALINE NAVARRO BUENO

EXTRATO – TERCEIRO ADITIVO

CONVÊNIO N. 32.022/2022

PROCESSO N. 71/020.267/2022

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE), CNPJ nº 40.796.321/0001-69, e o Município de Bandeirantes/MS, CNPJ n. 03.501.491/0001-42.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 32.022/2022, cujo objeto prevê a “Construção do Centro de Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar no Município de Bandeirantes/MS”, de 30 de outubro de 2024 para 30 de abril de 2025..

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2023.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Walter Benedito Carneiro Junior, CPF n. 609.xxx.xxx-87

Pelo CONVENIENTE: Edervan Gustavo Sprotte, CPF n. 638.xxx.xxx-00

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** e a empresa **EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO**, conforme segue:

GESTORA
Nome: ISABELLA TERENGUE DE MATTOS Matrícula: 324 581 023 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: RAÍSA RAQUEL DE OLIVEIRA MALHEIROS Matrícula: 438 513 023 Cargo: GESTÃO E ASSISTÊNCIA
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: DOUGLAS JERONYMO SERRA Matrícula: 407 660 023 Cargo: DIREÇÃO ESP. E ACESSORAMENTO

Processo administrativo: **79/007.481/2024**

Contrato: **016/2024**

GCONT: **25594**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto: **ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE SERVIDORES E AUTORIDADE MÁXIMA DESTE ÓRGÃO, PARA PARTICIPAÇÕES EM REUNIÕES TÉCNICAS, CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES.**

Campo Grande - MS, na data da assinatura digital.

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Assinado digitalmente

CIÊNCIA dos servidores designados:

ISABELLA TERENGUE DE MATTOS

Gestora do Contrato - *Assinado digitalmente*

RAÍSA RAQUEL DE OLIVEIRA MALHEIROS

Fiscal do Contrato - *Assinado digitalmente*

DOUGLAS JERONYMO SERRA

Fiscal Substituto - *Assinado digitalmente*

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.005.674-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**, CNPJ n. 27.372.704/001-41 e a **ASSOCIAÇÃO MAIS PANTANAL**, CNPJ n. 14.512.336/0001-48.

OBJETO: Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, "**Aquisição de Materiais Permanentes**, consumo para intensificar o controle e monitoramento populacional de cães e gatos no município de Corumbá/MS."

VALOR DO TERMO: **R\$ 49.904,52** (quarenta e nove mil novecentos quatro reais e cinquenta e dois centavos) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

F U N C I O N A L **10.85101.13.392.2223.6222.0003** – Proteção Animal UGR: **850101** Fonte: **PROGRAMÁTICA:** **0150000001** Natureza da Despesa: **33504101**, Nota de Empenho: **2024NE0003372** de 20 de setembro de 2024, Valor do NE: **R\$ 49.904,52** (quarenta e nove mil novecentos quatro reais e cinquenta e dois centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 27 de outubro de 2025.

ASSINATURA: **MARCELO FERREIRA MIRANDA** - CPF XXX.070.891-XX e **Zenilda Torres da Conceição** - CPF XXX. 813.0001-XX

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.010.707-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**, CNPJ n. 27.372.704/001-41 e a **ASSOCIAÇÃO POLLY CÃES & GATOS**, CNPJ n. 18.939.064/0001-18.

OBJETO: Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, **Aquisição de Materiais para Construção de canil e contratação de profissionais para atender instituição que faz o acolhimento de animais abandonados e/ou maltratados.**

VALOR DO TERMO: **R\$ 51.831,14** (cinquenta e um mil oitocentos e trinta e um reais quatorze centavos) sendo **R\$ 1.831,14** (um mil oitocentos e trinta e um reais quatorze centavos) referente a **contrapartida da OSC** e o valor **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

F U N C I O N A L **10.85101.13.392.2223.6222.0003** – Proteção Animal UGR: **850101** Fonte: **PROGRAMÁTICA:** **0150000001** Natureza da Despesa: **33504101**, Nota de Empenho: **2024NE000360** de 12 de setembro de 2024, Valor do NE: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 27 de outubro de 2025.

ASSINATURA: **MARCELO FERREIRA MIRANDA** - CPF XXX.070.891-XX e **ELDA DA COSTA OLIVEIRA** - CPF XXX. 100.881 -XX

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2024

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 35, 31 DE OUTUBRO DE 2024**

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 361-2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 819.145 SEJUSP/MS em nome de JOÃO SANCHES;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 31 de outubro de 2024.

Daniel Ferreira de Freitas

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 36, 31 DE OUTUBRO DE 2024

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 31.253.652-2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 63.939 SEJUSP/MS em nome de RUBENS ROLANDO CARAM;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 31 de outubro de 2024.

Daniel Ferreira de Freitas

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 130/2024**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 130/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/007.058/2024.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2007	2015	05	Caixas	Original/cópia

Informações Correlatas

Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	2013	30	Processos	Original

Informações Correlatas

25/000.451/2002; 25/000.756/2003; 25/000.700/2004; 25/000.694/2004; 25/000.103/2004; 25/000.423/2004; 25/000.486/2005; 25/001.513/2006; 25/001.626/2006; 25/001.145/2006; 25/001.597/2006; 25/001.563/2006; 25/001.289/2006; 25/001.190/2006; 25/000.223/2006; 25/001.405/2006; 25/001.286/2006; 25/001.054/2007; 25/000.789/2007; 25/000.057/2007; 25/001.066/2007; 25/001.520/2008; 25/000.644/2008; 25/000.198/2008; 25/000.450/2008; 31/000.121/2011; 31/000.903/2011; 31/000.531/2012; 31/000.533/2012; 31/000.952/2013.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	2008	21	Processos	Original

Informações Correlatas

25/000.969/2003; 25/000.672/2003; 25/000.610/2003; 25/000.605/2003; 25/000.805/2003; 25/000.850/2003; 25/000.368/2004; 25/000.667/2004; 25/000.365/2004; 25/000.369/2004; 25/000.679/2006; 25/000.261/2006; 25/000.396/2006; 25/000.420/2006; 25/000.711/2007; 25/000.719/2007; 25/001.114/2007; 25/000.756/2007; 25/002.300/2008; 25/001.668/2008; 25/000.372/2008.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	2005	2018	19	Processos	Original

Informações Correlatas

25/000.897/2005; 25/000.333/2009; 25/000.351/2009; 31/000.744/2016; 31/000.385/2017; 31/001.387/2017; 31/001.097/2017; 31/000.692/2017; 31/000.922/2017; 31/000.814/2017; 31/000.931/2017; 31/000.907/2017; 31/000.952/2017; 31/000.956/2017; 31/000.954/2017; 31/000.932/2017; 31/000.924/2017; 31/000.070/2018; 31/000.871/2018.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2004	2010	14	Processos	Original

Informações Correlatas

25/000.432/2004; 13/000.804/2005; 31/600.581/2005; 25/000.549/2005; 25/000.555/2005; 25/001.335/2007; 25/000.647/2007; 13/006.706/2007; 25/000.052/2007; 25/001.182/2007; 25/002.076/2008; 25/000.260/2008; 25/000.252/2008; 31/001.416/2010.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2006	2008	14	Processos	Original

Informações Correlatas

25/001.666/2006; 25/001.634/2006; 25/001.674/2006; 25/001.630/2006; 25/001.668/2006; 25/000.131/2007; 25/000.368/2007; 25/000.468/2007; 25/000.451/2007; 25/000.424/2007; 25/000.196/2007; 25/000.464/2008; 25/000.500/2008; 25/000.465/2008.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2004	2016	17	Processos	Original

Informações Correlatas

25/000.537/2004; 25/001.009/2006; 25/000.949/2007; 25/001.262/2008; 25/001.752/2008; 25/001.160/2008; 25/001.211/2008; 25/001.748/2008; 31/001.352/2009; 31/000.814/2010; 31/001.260/2010; 31/000.278/2011; 31/000.748/2011; 31/000.310/2012; 31/000.137/2014; 31/000.468/2014; 31/001.309/2016.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.21	2011	2018	10	Processos	Original

Informações Correlatas

31/000.441/2011; 31/000.961/2012; 31/001.400/2014; 31/001.412/2014; 31/001.407/2014; 31/001.374/2014; 31/000.121/2015; 31/001.275/2016; 31/001.697/2017; 31/000.069/2018.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2008	2016	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
25/002.101/2008; 25/001.405/2008; 13/002.296/2008; 55/501.224/2016.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.19	2004	2007	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
13/003.349/2004; 13/003.347/2004; 25/000.970/2007.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2004	2016	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
13/003.394/2004; 25/002.405/2008; 31/000.999/2016.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2019	2019	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/200.461/2019.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	2005	2005	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
25/000.454/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.25	2010	2010	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.392/2010.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2004	2008	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
25/000.224/2004; 25/000.408/2008.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.2	3.2.2	3.2.2.9	2018	2018	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/201.658/2018.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.5	2007	2007	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
25/000.523/2007.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.2	2002	2002	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
25/001.160/2002.								
Obs: Massa documental oriunda da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CoordGP - SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 008 de 07/10/2024.								

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 0049/2024/AGESUL

Nº Cadastral 26147

Processo: 79/007.959/2024

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a Empresa ÁGUA CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica, drenagem e obra de arte (ponte de vão 19,20m) na Rua Francisca Figueiredo, Rua Tristão dos Santos e Rua Gaudiley Brun, no bairro Parque do Lageado, no município de Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência Eletrônica n. 001/2024-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: R\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil de reais)

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201.17.451.2210.6189.0001	44905148	0150000001

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser **executado e totalmente concluído** dentro do prazo de **240 (duzentos e quarenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/21

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 29/10/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Luciana Pereira Vieira Adorno Vicentin

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0122/2022/AGESUL

Nº Cadastral 18043

Processo: 57/001.767/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa META CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência, e alteração de valor do Contrato n. 122/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Morumbi, no município de Água Clara/MS.

Valor: Fica reprogramado o valor do Contrato nº 122/2022, com uma dedução de **R\$ 280.422,35** (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), passando dos atuais **R\$ 2.990.411,38** (dois milhões, novecentos e noventa mil, quatrocentos e onze reais e trinta e oito centavos) para **R\$ 2.709.989,03** (dois milhões, setecentos e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e três centavos).

Amparo Legal: art. 57, § 1º, inciso I, e art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 122/2022, por mais **60 (sessenta) dias**, a contar de **06/11/2024 a 04/01/2025**, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Nos termos do subitem 5.3.1 do Contrato n. 122/2022, seu prazo de vigência passa a findar em **04/05/2025**.

Data da Assinatura: 29/10/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ALMIR PINHO DA SILVA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 017/2024**

PROCESSO 83.040.626-2024

Partes:	A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a Associação dos Produtores Rurais do P.A Sul Bonito Comunidade São Luiz de Itaquiraí - CNPJ nº 07.262.822/0001-90.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Doação, 01 (um) Trator Agrícola New Holland TL 95, patrimônio atual n. 00162095 (patrimônio legado n. 17.028); 01 (uma) Grade Aradora, patrimônio atual n. 00162315 (patrimônio legado n. 17.244) e 01 (uma) Carreta Agrícola, patrimônio atual n. 00162226 (patrimônio legado n. 17.159) de propriedade da AGRAER.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.
Data da Assinatura:	23/10/2024.
Assinam:	Washington Willeman de Souza , pela AGRAER e Amarildo Garcia de Sousa , pela Associação.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

Retificação por ter constado erro no original publicado no DOE n.º **11.644, de 16/10/2024, pág. 21.**

EXTRATO DE TERCEIRO APOSTILAMENTO Nº CT-008/2022 - Processo Administrativo Nº 040/2022-D

Onde constou: Correção da aplicação do reajuste anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ao saldo contratual referente ao período de fev/2022 a fev/2023, realizada no Primeiro Apostilamento, correspondendo ao valor de R\$ 23.495,78 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).; Com a correção do índice o valor total do contrato passa para R\$ 1.060.745,78 (um milhão, sessenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Passe a constar: Correção da aplicação do reajuste anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ao saldo contratual referente ao período de fev/2022 a fev/2023, realizada no Primeiro Apostilamento, correspondendo ao valor de R\$ 23.495,78 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).; Com a correção do índice o valor total do contrato passa para R\$ 1.053.295,78 (um milhão, cinquenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 799/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BRASIL TRANSPORTES FLUVIAIS EIRELI. OBJETO: Prestação de serviço de engenharia para restauração e repotencialização da balsa flutuadora, da captação d'água do sistema de abastecimento de água da unidade de Ladário. VALOR: R\$ 135.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 06 meses, contados da assinatura do Contrato, e o de execução é de 04 meses, contados da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 00.794/2024/ GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.10.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Denis de Campos Mello.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO - GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) - SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Adailton Fleitas Menezes, CPF nº 003.295.486-70 como de gestor do contrato, Rafael Henrique de Oliveira, CPF nº 004.209.631-31 como fiscal titular do contrato e Arthur Emanuel Marinho, CPF nº 690.557.931-91 como fiscal suplente da contratação, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 799/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 28 de outubro de 2024

Madson Roberto Pereira Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 811/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA LUIS HENRIQUE CALDEIRA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços em obras e serviços de engenharia para construção de caixas para VRP's e macromedidores em Dourados – GERDO. VALOR: R\$ 136.567,52. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 08 meses e o prazo de execução será de 05 meses, ambos contados a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 00878/2024/GERDO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.10.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Luis Henrique Pigozzi Caldeira.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Evandro Costa Soares, CPF nº 841.170.011 -91 como gestor do contrato; Wagner Jorge Martins, CPF nº 841.147.709 -68 como fiscal titular do contrato e Acir Silveira Rodrigues CPF nº 140.689.151 -72 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº811/2024 Processo 00878/2024/GERDO/SANESUL.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 28 de outubro de 2024

Madson Roberto Pereira Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 914/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JC ELETRICIDADE LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 01.067/2023/GERDO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.10.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. José Carlos Arguello de Araújo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 780/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GR INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 01 mês. PROCESSO: Nº 00.743/2023/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.10.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Gabriel Guedes Zinani.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A BOM FUTURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Residencial Fechado Porto Fino, localizado na cidade de Dourados/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 00564/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.10.2024. ASSINAM: DOADOR: Sr. Fernando Haruo Takahashi Fuziy. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A BOM FUTURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Residencial Fechado Porto Fino, localizado na cidade de Dourados/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 00102/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.10.2024. ASSINAM: DOADOR: Sr. Fernando Haruo Takahashi Fuziy. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A H&C EMPREENDIMENTOS LTDA, O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Residencial Rio Belo II, localizado na cidade de Rio Brilhante/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 00906/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.10.2024. ASSINAM: DOADOR: Sr. Thiago Holanda Nantes. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sr. Lucas Centenaro Foroni. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A GARBINI BELLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Carolina Vieira, Fase 02, localizado na cidade de Maracaju/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 00441/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.10.2024. ASSINAM: DOADOR: Sr. Rafael Martins Alves. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sr. José Marcos Calderan. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.946/2024**Processo nº:** 85.011.993-2024**Do Objeto:** Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: QUILOMBO EM MOVIMENTO: ATIVIDADES ARTÍSTICAS DO X FESTIVAL ANUAL DA RAPADURA**Do Valor:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de outubro de 2025.**Data da Assinatura:** 30 de outubro de 2024.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2024NE003068 - 29/10/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: ASSOC P.P.R. DE FURNAS DOS DIONISIOS

CNPJ: 33.151.242/0001-35

Representado por: LEANDRA MARTINS DA SILVA

CPF: XXX.101.281-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.888/2024**Processo nº:** 85.012.029-2024**Do Objeto:** Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: Arte na Escola - Dança em Circulação**Do Valor:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de outubro de 2025.**Data da Assinatura:** 30 de outubro de 2024.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE003039 - 25/10/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: JOSÉ ROBERTO FERREIRA GUERRA

CPF: XXX.252.511-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.915/2024**Processo nº:** 85.012.086-2024**Do Objeto:** Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: TARDEZINHA PROIBIDA 2ª EDIÇÃO**Do Valor:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de outubro de 2025.**Data da Assinatura:** 30 de outubro de 2024.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE003014 - 25/10/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: SABRINA OLIVEIRA NASCIMENTO

CPF: XXX.724.501-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.925/2024**Processo nº:** 85.012.188-2024**Do Objeto:** Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: ARQUIVO VIVO: ACERVO DIGITAL DE JORNAIS COMO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL NA FRONTEIRA.**Do Valor:** R\$ 74.669,54 (setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de outubro de 2025.**Data da Assinatura:** 30 de outubro de 2024.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE003021 - 25/10/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: TIAGO SATIM KARAS

CPF: XXX.939.279-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.942/2024**Processo nº:** 85.012.209-2024**Do Objeto:** Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: FLUXUS - NÚCLEO DE ARTES DO CORPO**Do Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de outubro de 2025.**Data da Assinatura:** 30 de outubro de 2024.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE003031 - 25/10/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: RICARDO APARECIDO DE LIMA

CPF: XXX.330.881-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.892/2024**Processo nº:** 85.012.080-2024**Do Objeto:** Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: A JORNADA CULTURAL DE 12 HEROÍNAS SUL-MATO-GROSSENSES**Do Valor:** R\$ 74.150,00 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de outubro de 2025.**Data da Assinatura:** 30 de outubro de 2024.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 336045

Nota de Empenho: 2024NE003038 - 25/10/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: MAYARA DEMPSEY

CNPJ: 34.496.227/0001-91

Representada por: MAYARA BARBOSA SILVA

CPF: XXX.379.321-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.916/2024**Processo nº:** 85.012.083-2024**Do Objeto:** Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: VOZES DA CULTURA**Do Valor:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de outubro de 2025.**Data da Assinatura:** 30 de outubro de 2024.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE003013 - 25/10/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: CARLOS ALEXANDRE ARRUDA PALAURO

CPF: XXX.081.161-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.929/2024**Processo nº:** 85.012.225-2024**Do Objeto:** Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: MUSICALIZANDO**Do Valor:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de outubro de 2025.**Data da Assinatura:** 30 de outubro de 2024.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE003067 - 29/10/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: BRENNER ROZALES DE ARAÚJO RODRIGUES

CPF: XXX.147.661-XX

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.655, de 30 de outubro de 2024, página 58, referente ao **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.908/2024**, por constar erro no original.

Processo nº 85.012.068-2024**Onde se lê:****Natureza de Despesa: 339048****Leia –se:****Natureza de Despesa: 336045**

Campo Grande, 30 de outubro de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, no uso de suas atribuições legais, republica por incorreção à lista publicada no Diário Oficial Eletrônico n.11.465-Edição Extra de 12 de abril de 2024, às páginas 33, 47 e 91, a pretexto da homologação dos recursos e resultado final do Edital nº011/2023 Edital para Fomento a Ações Culturais Lei Paulo Gustavo – Mato Grosso do Sul/MS a saber:

PROPONENTE	AGENTE CULTURAL	CIDADE	PROJETO	CATEGORIA	VALOR SOLICITADO	PONTOS	COTA
Associação Cristã Pais e Filhos Resp: Edinalda do Santos Coronel	Pessoa jurídica sem fins lucrativos	Campo Grande	Capoterapia-para-terceira-idade	Capoeira	R\$ 50.000,00	82	geral
Artemix Produções Artísticas Eireli Resp: Marcos Jerônimo Miranda Espindola	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Campo Grande	40 Tons	Música	R\$ 75.000,00	95	geral
Liga das Entidades Carnavalescas de Campo Grande Estado de Mato Grosso do Sul Resp: Alan Coelho Catharinelli de Oliveira	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Campo Grande	Samba-MS	Cultura Popular, Indígena, Negra e Povos e comunidades tradicionais	R\$ 23.985,00	75	geral

Campo Grande/MS, 30 de outubro 2024

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.653 DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024, PAG 47 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 890/2022 SIAFEM 32427 PROCESSO Nº 71/044.697/2022 – Chamada Fundect Nº 10/2022 Mulheres na Ciência Sul-Mato-grossense

ONDE SE LÊ: Assinam: – Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente/FUNDECT.

Carina Elisei de Oliveira

CPF: ***.298.536-** - Outorgado.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho

CPF: ***.043.191-** - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação/UCDB.

LEIA-SE: Assinam: – Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente/FUNDECT.

Carina Elisei de Oliveira

CPF: ***.956.618-** - Outorgado.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho

CPF: ***.043.191-** - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação/UCDB.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ATA COM RESULTADO PARCIAL DO EDITAL Nº 14/2024

Nos dias 24, 25, 28 e 29 de outubro de 2024, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção de projetos desta Fundação para a conferência dos documentos enviados e aplicação dos critérios de avaliação nas 7 (sete) propostas recebidas para captação de recursos no edital 14/2024 para eventos geradores de fluxo turístico. Nesta oportunidade, a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.026, DE 03 DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.456, de 05 de abril de 2024, Página 175, integrada pelas servidoras: Débora Bordin Fluhr, Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja, Flávia Neri de Moura, Nancineide Cácia da Silva Gonçalves e sua presidente Danielle Cardoso de Moura, mediante os critérios de avaliação previstos em edital, procedeu com a análise das propostas e a atribuição das pontuações, chegando ao seguinte quadro de classificação das propostas. Vale citar que 4 (quatro) propostas foram excluídas por não apresentarem todas as condições previstas e exigidas no referido edital.

Ordem	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontos
1	16º Festival do Peixe e 5ª Feira Cristã	Associação da feira Central e Turística de Campo Grande - AFECETUR	98.050,00	74
2	Área 67 a Lista	Associação de Pilotos Amadores de automóvel misto, de competição, motocicleta e preparadores do estado do Mato Grosso do Sul	99.000,00	71
3	Meia Maratona Cidade Morena Yeltsin Jacques	Instituto Imolé	100.000,00	62

Das propostas enviadas, as abaixo foram eliminadas por não atender algum(ns) critérios previstos e obrigatórios do edital:

Ordem	Projeto	OSC	Valor – R\$	Situação
1	Kdore experience	Associação Amigos do Bosque	97.640,00	Não atendimento ao item 2.4.2 do edital. 2.4.2 "Não serão custeadas as locações de barcos, motores e/ou veículos para o transporte de participantes do evento. Tal ocorrência eliminará a proposta deste edital".
2	Mind Workout Racing Etapa Adventure	Instituto Soial de Ação Aventura e Cidadania - ISAAC	82.740,00	Não atendimento ao item 2.4.2 do edital. 2.4.2 "Não serão custeadas as locações de barcos, motores e/ou veículos para o transporte de participantes do evento. Tal ocorrência eliminará a proposta deste edital".
3	4ª Festa do Milho	Laços de Maria	100.000,00	Não atendimento ao item 6.1, alínea f, "possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme modelo anexa ao Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16)". Embora haja a previsão de contratação de profissionais e prestadores de serviços, a planilha financeira, item 9.1. do projeto básico não apresenta como serão utilizados os recursos de parceiros e outras receitas.

4	3º Passeio Náutico Marco Zero do Rio Paraná	Associação Integra Costa Leste	100.000,00	Não atendimento ao item 6.1, alínea f, "possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme modelo anexa ao Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16)".
---	---	--------------------------------------	------------	---

Aplicando os critérios previstos no edital e obedecendo ao teto orçamentário previsto de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), foram selecionadas as seguintes propostas:

Classificação	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontos
1º	16º Festival do Peixe e 5ª Feira Cristã	Associação da feira Central e Turística de Campo Grande - AFECETUR	98.050,00	74
2º	Área 67 a Lista	Associação de Pilotos Amadores de automóvel misto, de competição, motocicleta e preparadores do estado do Mato Grosso do Sul	99.000,00	71
3º	Meia Maratona Cidade Morena Yeltsin Jacques	Instituto Imolé	100.000,00	62

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 29 de outubro de 2024.

Débora Bordin Fluhr -
Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja -
Flávia Neri de Moura -
Nancineide Cácia da Silva Gonçalves -
Danielle Cardoso de Moura (Presidente da Comissão) -

Extrato do Contrato 26228/2024/FUNDTUR-MS/FUNTUR

Nº Cadastral 26228

Processo:	85/011.143/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDTUR, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e ADVENTURE TRAVEL TRADE ASSOCIATION
Objeto:	O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul através de ações de divulgação e promoção do turismo do Estado de Mato Grosso do Sul no evento "Climate Action Summit 2024" que acontecerá no período de 30 de outubro a 1 de novembro de 2024 em Bergen/Noruega. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0001 – Apoio à Comercialização – Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2024NE000219 emitida em 28/10/2024.
Valor:	R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Amparo Legal:	Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74, inciso I da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.010.602/2024.
Ordenador de Despesas:	BRUNO WENDLING
Data da Assinatura:	29/10/2024
Assinam:	BRUNO WENDLING e Shannon Stowell

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 0172/2024/FUNSAU****Nº Cadastral 26132**

Processo:	27/011.695/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -FUNSAU e SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva no equipamento tomógrafo da marca SIEMENS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00302/2024, na Autorização de Compra nº. 45173 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS , Natureza da Despesa n. 339039 , Item da Despesa n. 33903917 , Fonte n. 0165980011 .
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 15.300,29 (quinze mil trezentos reais e vinte e nove centavos) .
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de 180 (cento e oitenta) dias , vedada a sua prorrogação na forma do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	21/10/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Camila Figueiredo Rodrigues Vanucchi, Lucas Parenti Vilhena

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA PROE-UEMS N. 158, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

Alteração de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 27/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI N. 65, de 29 de outubro de 2024, da Coordenação do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os membros da Comissão de Autoavaliação do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 112, de 5 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial N. 10.884, de 6 de julho de 2022, p. 47,

Art. 2.º A Comissão de Autoavaliação de que trata esta Portaria passa a vigorar com a seguinte composição, sendo a duração de mandato dos membros até 6 de julho de 2025.

Nome dos integrantes	Função
Vera Lucia Guerra	Presidente
Carla Villamaina Centeno	Membro
Izabella Alvarenga Silva	Membro
Nilva Heimbach	Membro

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS n. 1546, de 30 de outubro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CRENCIAR as servidoras abaixo listadas, ocupantes de cargo efetivo, a conduzirem os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Servidor	Matrícula
Amanda Crisitina Davi Resende	509637021
Ana Carolina de Siqueira Ribas dos Reis	436487026
Kátia Guerchi Gonzales	46261022
Simone de França Tonhão	494226025

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n.11.643, de 15/10/2024, pág. 217.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 057/2024

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **nº 1940/2024/UEMS**, Identificador nº **26175**, Processo n. **29/021.004/2024**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas, sacochilas e coletes – Convênio nº 952458/2023 - FNDE.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Djanires Lageano Neto de Jesus Matrícula: 113613022 Cargo: Docente	Nome: Luciano Paulo de Almeida Souza Matrícula: 117999021 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Katia Juliane Lopes de Oliveira Matrícula: 78835024 Cargo: Professor Cedido	Nome: Antonia Raquel Lima Camargo Zottos Matrícula: 78549021 Cargo: Gestor de Ações Sociais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 11.441, de 15/03/2024, págs. 133 a 136.

EDITAL nº007/2024 - Fluxo Contínuo para Projetos de Extensão vinculados à criação de Empresas Juniores no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – EJs/DEX/PROEC/UEMS

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), conforme Portaria UEMS Nº 027/2023, de 26 de setembro de 2023, à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, o EDITAL nº007/2024 - Fluxo Contínuo para Projetos de Extensão vinculados à criação de Empresas Juniores, que visa selecionar propostas alinhadas com as demandas de mercado da sociedade e do desenvolvimento regional do Estado de Mato Grosso do Sul, SEM ÔNUS para a Instituição, de acordo com as condições definidas neste Edital, conforme o estabelecido na Política da Extensão da UEMS, Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022 e Resolução CEPE-UEMS Nº 2.555, de 16 de dezembro de 2022 e nas normas para a Criação e o Regulamento das Empresas Juniores no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Resolução CEPE-UEMS Nº 2.559, de 16 de dezembro de 2022.

OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo regularizar, por fluxo contínuo, o desenvolvimento de ações de extensão representando significativa articulação entre ensino e pesquisa, para fomentar a criação de Empresas Juniores na UEMS, alinhadas com as demandas de mercado da sociedade e do desenvolvimento regional do Estado de Mato Grosso do Sul. O público-alvo das ações de extensão deverá ser, via de regra, majoritariamente externo à UEMS.

PRAZOS

Vigência do Edital: **15 de março de 2024 a 02 de dezembro de 2024.**

2.2 Divulgação dos Resultados dos pareceres de análise das propostas: **até 45 (quarenta e cinco) dias** após a data de submissão no SIGPROJ.

2.3 Só serão aceitas propostas de ações de extensão enviadas on-line pelo SIGPROJ **cadastradas no sistema com antecedência mínima de 30 dias da realização das referidas ações**, sendo considerada a data de submissão no SIGPROJ.

2.4 Não serão aceitas as propostas com data de realização retroativa à realização da ação.

PROPONENTES

3.1 O projeto de criação da Empresa Júnior será submetido, por docente efetivo da UEMS ou cedido à UEMS, da respectiva área de atuação da Empresa Júnior, no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGPROJ), via on-line pelo site <http://sigproj.uems.br>, **na modalidade de Projeto** e cumprirá os encaminhamentos previstos nas Normas para a Criação e o Regulamento das Empresas Juniores e as Normas Gerais de Extensão Universitária, da UEMS.

3.2 O (a) coordenador (a) deverá cadastrar a proposta e submeter no Sistema SIGPROJ, com antecedência mínima de 30 dias do início da ação, a qual *deverá começar as atividades somente após o trâmite de aprovação*.

3.3 O coordenador/proponente de ações de extensão não poderá possuir quaisquer pendências em relatórios parciais e finais de atividades de extensão na DEX/PROEC;

3.4 O coordenador e colaborador de proposta, deverá ser consultor ad hoc da UEMS cadastrado no Banco de Consultores da Divisão de Extensão da PROEC. Somente o docente com titulação mínima de mestre e o profissional técnico da educação superior com titulação mínima de especialista poderão fazer parte do banco de consultores *Ad Hoc*.

3.4.1 O colaborador docente e profissional técnico da educação superior, deverão preencher o cadastro de consultores no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdNkYWCzvhhvMKm3CZftvGd_j_DBXTiH9238owVOWnGAbe9ng/viewform.

4. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 As propostas submetidas ao Edital nº007/2024 – EJs/DEX/PROEC/UEMS deverão atender aos objetivos das Empresas Juniores da UEMS, conforme o Art. 2, [do Anexo da Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 23, de 5 de outubro de 2022](#).

4.2 A proposta de Projeto de Extensão vinculada à criação de Empresa Júnior deverá obrigatoriamente atender às seguintes orientações, no [Sistema de Informação e Gestão de Projetos \(SIGPROJ\)](#):

4.2.1 Identificação da ação;

4.2.2 Detalhes da ação: Carga Horária Total da Ação (Considera-se como carga horária total da ação de extensão a desenvolvida junto a seu público-alvo) e a Abrangência (Indicar os municípios atendidos pela ação de extensão);

4.2.3 Parcerias;

4.2.4 Caracterização da ação;

4.2.5 Descrição (Resumo da proposta, Palavras-chave: no máximo cinco palavras-chave, Informações Relevantes para Avaliação da Proposta);

4.2.6 Fundamentação Teórica;

4.2.7 Justificativa;

4.2.8 Objetivos (Geral e Específicos);

4.2.9 Público-Alvo (Indicação do público-alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas); 4.2.10 Metodologia e Avaliação;

- 4.2.11 Relação Ensino, Pesquisa e Extensão;
- 4.2.12 Referências Bibliográficas;
- 4.2.13 Avaliação (Pelo público, Pela equipe de execução);
- 4.2.14 Descrição de atividades (observações);
- 4.2.15 Divulgação/Certificados;
- 4.2.16 Outros Produtos Acadêmicos;
- 4.2.17 Arquivos Anexos obrigatórios:
- 4.2.17.1 **Anexo I:** Parecer fundamentado e assinatura do coordenador do curso e do gerente da Unidade, conforme Art. 74 da [Resolução CEPE-UEMS Nº 2.555, de 16 de dezembro de 2022](#);
- 4.2.17.2 **Anexo II:** Plano de negócio contendo minimamente: Sumário Executivo, Análise de Mercado, Plano de Marketing, Plano Operacional, Plano Financeiro, Análise de Cenários, Plano de Monitoramento e Avaliação dos Projetos;
- 4.2.17.3 **Anexo III:** Proposta de Estatuto.
- 4.2.18 Equipe Executora: Membros (obrigatoriamente, as ações de extensão deverão prever a participação de discentes na equipe de execução) e Cronograma de Atividades (A carga horária semanal de cada um dos membros da equipe de execução será de acordo com a legislação vigente da UEMS e não poderá exceder a 10 (dez) horas semanais).
- 4.3 A Proposta só será considerada submetida após o sistema gerar um número automático de protocolo.
- 4.4 Os (as) coordenadores (as) que necessitarem passar as propostas pelo Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) deverão submetê-las na Plataforma Brasil (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>) de acordo com a Resolução CEPE-UEMS nº 1478 de 24 de setembro de 2014 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1521 de 15 de abril de 2015, com antecedência de 20 dias antes da data da reunião para que sejam analisadas pelo Comitê de Ética. A agenda das reuniões encontra-se disponível no link http://www.portal.uems.br/conselho_etica. Para efetuar login no sistema, é necessário estar cadastrado na Plataforma Brasil. O cadastro pode ser realizado ao clicar em "cadastra-se" para obter uma senha de acesso ao sistema (<http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/visao/pesquisador/cadastrarPesquisador/cadastrarPesquisadorApresentacao.jsf>). Após o cadastro, acessar a Plataforma com e-mail e senha cadastrados. No item instituição proponente deverá indicar a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Observa-se que a Plataforma Brasil é destinada para pesquisa, portanto muitos campos deverão conter a informação "não se aplica". Quaisquer dúvidas em relação à Plataforma podem ser esclarecidas pelo telefone: (67)39022699 ou pelo e-mail: cesh@uems.br - (CESH/Dourados).
- 4.5 Os (as) coordenadores (as) que desenvolvem atividades com animais, **obrigatoriamente** deverão submeter suas propostas para análise da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), de acordo com as Resoluções CEPE-UEMS nº 1.152, de 24 de novembro de 2011 e nº 1.576, de 19 de outubro de 2015. Em caso de dúvidas devem consultar a CEUA pelo e-mail: ceua@uems.br.

5. MODALIDADE DE AÇÕES DE EXTENSÃO

5.1 Em se tratando de Projetos de Extensão vinculados à criação de Empresas Juniores, este deverá atender à [Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 23, de 5 de outubro de 2022 e Anexo e a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.559, de 16 de dezembro de 2022](#), disponível na página, do Setor de Incubadoras e Empresas Juniores, da Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitário- PROEC (<https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/DIVISAO-DE-EXTENSAO/Setor-de-Incubadoras-e-Empresas-Juniores/Empresas-Juniores>).

6. RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1 As ações de extensão a que se refere este edital serão **sem ônus** para Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);
- 6.2 As propostas de Projetos de Extensão vinculados à criação de Empresas Juniores no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul poderão ou não prever a captação de recursos financeiros por meio de cursos, eventos e minicurso e/ou recursos de terceiros, em conformidade com a Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022 e Resolução CEPE-UEMS Nº 2.555, de 16 de dezembro de 2022.

7. ÁREAS DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PERMITIDAS NESTE EDITAL

7.1 As propostas de Projetos de Extensão Universitária deverão se enquadrar nas Áreas Temáticas de extensão, conforme o Art. 8, da [Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022](#).

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 Caberá ao SIEJs/DEX/PROEC, por meio do Comitê de Extensão e/ou consultores *Ad Hoc*, composto por especialistas com reconhecida competência nas Áreas de Extensão constantes neste Edital, conforme a natureza da proposta a análise e julgamento desta.
- 8.2 Os critérios de julgamento considerarão a coerência, o conteúdo teórico das propostas e a relevância desta para a comunidade acadêmica e/ou para a sociedade, conforme Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022, Resolução CEPE-UEMS Nº 2.555, de 16 de dezembro de 2022, Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 23, de 5 de outubro de 2022 e Anexo e a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.559, de 16 de dezembro de 2022.
- 8.3 Após a análise do mérito e da relevância da ação de extensão, o Comitê de Extensão e/ou Consultor *Ad Hoc* deverão:
- a) recomendar o desenvolvimento da ação de extensão;
 - b) não recomendar o desenvolvimento da ação de extensão;
 - c) solicitar reformulação da ação de extensão (apenas uma vez).
- 8.3.1 Caso não sejam atendidas as recomendações, emitidas pelo no prazo recomendado, a proposta será reprovada.

8.4 Concluída a análise da proposta, o Setor de Incubadoras e Empresas Júniores competente encaminhará ao coordenador da ação um comunicado informando o parecer.

8.5 O coordenador da proposta poderá acompanhar o processo de avaliação e o parecer na área restrita do coordenador no SIGPROJ.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 O acompanhamento das propostas dar-se-á por intermédio de:

9.1.1 Análise dos relatórios, parcial e final de atividades;

§1º O relatório parcial e final das ações de Extensão deverão ser preenchidos no (SIGPROJ). O Comitê de Extensão incentiva o que está disposto no Capítulo VII, do Anexo da Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022.

§2º É de responsabilidade do (a) Coordenador (a) do Projetos de Extensão vinculados à criação de Empresas Júniores a elaboração dos relatórios parciais e finais das atividades realizadas no SIGPROJ, bem como anexar os documentos que comprovem a realização da ação.

§3º O(s) Relatório(s) de atividades deverá(ão) atender as etapas para a criação e funcionamento de uma Empresa Júnior no âmbito da UEMS, contendo a descrição das ações desenvolvidas para a efetiva contemplação do item 4.2 deste Edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, no Setor de Incubadoras e Empresas Júniores, da Divisão de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UEMS pelos telefones: (67) 3902-2562 ou (67) 3902-2560, ou por correio eletrônico: empresasjuniores@uems.br.

10.2 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.3 Para situações não previstas no presente Edital prevalecem as normas e procedimentos da DEX/PROEC e do Comitê de Extensão da UEMS.

10.4 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, até cinco dias úteis após a sua divulgação.

Dourados-MS, 29 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Erika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1472, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

*Cancelar, devido ao não atendimento de notificação, o processo de **CA-LIO** para a atividade de **IRRIGAÇÃO** – COD. 3.25.1, processo n. **71/401685/2020**, em nome de **ANDRÉ LATTOUF VELLOSO E OUTROS**, no município de Bandeirantes/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido ao não atendimento das notificações, a o processo de **CA-LIO** para a atividade de **IRRIGAÇÃO** – COD. 3.25.1, processo n. **71/401685/2020**, em nome de **ANDRÉ LATTOUF VELLOSO E OUTROS**, no município de Bandeirantes/MS.

Parágrafo único. NOTIFICA-SE o Requerente para paralisar imediatamente a atividade até a regularização do licenciamento ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de outubro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 37, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, e tendo em vista o disposto no caput e no parágrafo único do artigo 49, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI,

RESOLVE:

Matricular o Sr. **WESLEY OLIVEIRA ASCANIO**, CPF nº xxx.949.338-xx, como Leiloeiro Público Oficial, sob matrícula nº 91, conforme Processo nº MSA2400118043, protocolado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em 16 de outubro de 2024.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0002/2021/JUCEMS

Nº Cadastral 15886

Processo: 71/200.210/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - MS e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

Do Preâmbulo do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento a inclusão da Unidade de Operação em Campo Grande - MS como representante da CONTRATADA no município de Campo Grande - MS, com a modificação do preâmbulo do contrato que passa a constar com a seguinte redação: "PREÂMBULO" A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA — CIEE, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na rua Tabapuã, 445, Bairro Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo — SP, com inscrições no CNPJ/ME 61.600.839/0001-55, Estadual SP n. 111.554.262.117 e Municipal (SP) n. 1.121.393, e com Unidade de Operação

Campo Grande — MS, inscrita no CNPJ/ME n. 61.600.839/0024-41, neste ato representado pelo seu Gerente de Atendimento e Operações DF, Norte e CO, Senhor JULIO CESAR DA SILVA, do CPF n. ***.504.181-**, doravante denominada CONTRATADA"

Da Prorrogação Contratual: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando modificada a CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA, de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA -DA VIGÊNCIA" 11.1. Em face do presente instrumento aditivo, o contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, II da lei n. 8.666/93.

Do Valor do Contrato: Aumenta-se o valor do contrato ficando modificada a CLÁUSULA OITAVA que passa a ter a seguinte redação: " CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR DO CONTRATO" 8.1. O valor global deste contrato passa a ser de R\$ 126.895,20 (Cento e vinte e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 10.574,60 (Dez mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Dos Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do aditivo correrão à conta do: Programa de trabalho nº 83202.23.692.0041.6104.0001 Natureza da despesa nº 33903701 Fonte nº 0179980271 Nota de Empenho: 2024NE000422

Ordenador de Despesas: Nivaldo Domingos da Rocha

Data da Assinatura: 30/09/2024

Assinam: Nivaldo Domingos da Rocha e Julio Cesar da Silva

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 13/2024 - SAD/SEMADESC/IAGRO/2024****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, de 23 de julho de 2024, tornam público para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Fase de Investigação Social, daqueles que foram inabilitados, conforme as seguintes disposições:

1. No Anexo Único deste Edital constam os candidatos inabilitados na Fase de Investigação Social.

1.1. Serão considerados não habilitados na fase de Investigação Social, os candidatos que deixaram de enviar dos documentos relacionados no Edital n. 11/2024 - SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, o qual convoca para a realização da Fase de Investigação Social.

2. A inobservância do procedimento de realização da Fase de Investigação Social, que é de caráter eliminatório, resultará na inabilitação da fase e eliminação do candidato sem análise do mérito.

3. Aos candidatos inabilitados na Fase de Investigação Social, por ausência de envio dos documentos e não participação na fase, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.selecon.org.br, do dia 31/10/2024 até as 23h59min do dia 01/11/2024, por meio do link <https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/32/>, acessando a ÁREA DO CANDIDATO, observado o horário oficial do Mato Grosso do Sul/MS.

4. A Investigação Social seguirá até a nomeação, e terão seus resultados divulgados, mediante edital específico, o qual listará somente os candidatos nomeados em cada oportunidade, prosseguindo a Investigação Social daqueles não nomeados de forma imediata, que perdurará até o momento da respectiva nomeação para o exercício do cargo, conforme disposto no item 9.7 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, de 23 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2024 – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**

CANDIDATOS INABILITADOS NA FASE DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
320001405	ALANA RODRIGUES VAZ	INABILITADO
320001289	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	INABILITADO
320000799	ALEXANDRE FERREIRA FRANCA	INABILITADO
320001950	ALISSON SANTOS REGINALDO	INABILITADO
320001775	ANA PAULA FERREIRA FERRAREZI	INABILITADO
320001283	ANDRÉIA SILVA DA SILVA	INABILITADO
320000880	ANDRESSA ADRIELLY DOS SANTOS PESSOA	INABILITADO
320001303	ANDRESSA DUTRA RESSTEL	INABILITADO
320000219	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	INABILITADO
320001479	BIANCA VICENTE MARCONDES DE OLIVEIRA	INABILITADO
320001899	BRENDA RAQUEL DA SILVA AZEVEDO	INABILITADO
320001134	BRUNA FERNANDA CAMY DE ARAUJO ATANASIO	INABILITADO
320000609	BRUNA ZIADA CAMARGO	INABILITADO
320001744	CAMILA GOMES FAGUNDES DE ALMEIDA	INABILITADO
320001378	CAROLINE DOS SANTOS BENITEZ	INABILITADO
320000443	CASSIA KEREN INSABRAL CHAVES	INABILITADO
320001542	CHRISTIANE RODRIGUES HENNES DE TOLEDO	INABILITADO
320002037	DANIEL BORTONE	INABILITADO
320000938	DANIELA VARNIER DA SILVA	INABILITADO
320001196	DERYCK CESTARI ALVES CABRERA	INABILITADO
320001151	DIOGO HEIKE RIKINO	INABILITADO
320001589	DULIO HENRIQUE ABRAO GOMIDE	INABILITADO
320000780	EDER CRISTIAN QUEIROZ SERROU DA SILVA	INABILITADO
320000042	EDUARDA DE MATOS FERNANDES	INABILITADO
320000004	EDUARDO OLIVEIRA DE MELO	INABILITADO
320002042	ELENICE HAHN RODRIGUES	INABILITADO
320001825	ELIANA ARAUJO RIBEIRO BATISTA	INABILITADO
320001213	EMANUEL DANIELI FAVARETTO	INABILITADO
320000602	ETATIANE APARECIDA PAES BARBOSA	INABILITADO
320001397	EVELINE COELHO ALVES PEREIRA	INABILITADO
320001219	FABIANA AGUENA SALES LAPA CARRILHO	INABILITADO
320000901	FABIO DE OLIVEIRA BERNARDO	INABILITADO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
320001130	FERNANDA AKEMI DUSSILEK	INABILITADO
320001489	FERNANDO JOSÉ ARAUJO SORIANO	INABILITADO
320001898	FILIPPE CORREA DE FARIA	INABILITADO
320000599	GABRIEL CEOLIN CARNEIRO	INABILITADO
320001519	GABRIEL PORTELA ORROS	INABILITADO
320000843	GABRIELA CRUZ ACOSTA	INABILITADO
320000956	GERSON GONCALVES DE MORAIS JUNIOR	INABILITADO
320002026	GIOVANNA VIRGINIA DE MATOS PIERONI	INABILITADO
320001454	HARYELLA MARIA CORREA DE CARVALHO	INABILITADO
320001730	HENRIQUE NOGUEIRA FRANCA	INABILITADO
320002015	ISAAC TORRES DE OLIVEIRA	INABILITADO
320000485	ISABELA DAS NEVES PIANA	INABILITADO
320001516	ISABELA ESPINOZA FRANCA	INABILITADO
320001426	ISABELA SANT ANA PEREIRA BARBOSA	INABILITADO
320001451	ISABELLA MONIQUE MARTINI	INABILITADO
320001588	ISABELLA REGINA FERNANDES SANTOS	INABILITADO
320001892	ISADORA CHRISTINA ALVES LOPES	INABILITADO
320001579	IVY NARA DE OLIVEIRA SATHLER	INABILITADO
320000059	JACQUELINE MIDORI ONO	INABILITADO
320001941	JAIRO DE SOUZA VIEIRA NETO	INABILITADO
320000883	JESSICA SANTANA CAMPOS	INABILITADO
320001249	JHONY FERREIRA DA SILVA MARCARI	INABILITADO
320001907	JOAO PEDRO TERRA PRADO BORGES	INABILITADO
320001568	JORGE LUIS YAMADA	INABILITADO
320001026	JOSMAM FERREIRA DOS SANTOS	INABILITADO
320001665	LAIANE HORTENCI BORGES FERREIRA	INABILITADO
320000117	LARISSA FERNANDES DOMENE	INABILITADO
320001449	LARISSA GONCALVES RANSOLIN	INABILITADO
320001673	LEINER FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	INABILITADO
320001446	LEONARDO LESCANO ARCANJO NEVES	INABILITADO
320000496	LEONARDO OVIEDO PINHEIRO	INABILITADO
320001790	LETICIA CARVALHO DE SOUSA	INABILITADO
320001929	LETICIA GONCALVES LIMA	INABILITADO
320001570	LETICIA MENEZES NOGUEIRA	INABILITADO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
320000033	LUANA CARVALHO LEAO	INABILITADO
320001761	LUCIANO DA SILVA VIEIRA	INABILITADO
320001890	LUIZ GUILHERME SANTOS SILVA	INABILITADO
320000061	LUIZA PINHEIRO ANDRADE	INABILITADO
320001812	MAIARA GERETTI TIMPURIM DA SILVA	INABILITADO
320000088	MARCELA MALVAO IORIO	INABILITADO
320001932	MARCO AURELIO BANDEIRA MEIRELES	INABILITADO
320001960	MATEUS MARQUES DA SILVA	INABILITADO
320000661	MAYKKO ANTONYO BRAVO DE PAULA	INABILITADO
320001784	MILENA WINKEL FERREIRA	INABILITADO
320001234	MONICA PINHEIRO LINO	INABILITADO
320000397	MURILO DAMASCENO BRUNET DE FREITAS	INABILITADO
320000243	NATALIA ANTONIO	INABILITADO
320001858	NATALIA CAMARA ZAMPIERI	INABILITADO
320001637	NATHALIA SANDIM VILELA	INABILITADO
320000422	NATHASHA FREITAS MARCELINO	INABILITADO
320000396	NICOLE LUISE RIBEIRO SILVA	INABILITADO
320001596	OSEAS FELIPE NASCIMENTO E SA	INABILITADO
320001606	POLLYANNA MAFRA SOARES	INABILITADO
320000949	RAFAEL GOMES DA SILVA	INABILITADO
320000693	RAPHAEL BREGANTIM DA SILVA	INABILITADO
320000414	RAYLANE DIBA FERRARI	INABILITADO
320001165	RENATO FERREIRA DA SILVA	INABILITADO
320000380	RHAFEL DOS SANTOS DRUMOND	INABILITADO
320000592	ROBERTA PIMENTEL MENDES FERNANDES	INABILITADO
320001868	SABRINA DE ALENCAR VIEIRA DUARTE	INABILITADO
320000143	SO YIN NAK	INABILITADO
320001559	SUZELE PINHEIRO CARDOZO SIQUEIRA	INABILITADO
320001667	TALIZE TIEMI TSUZUKI	INABILITADO
320000296	THAIS NUNES DEFAVARI	INABILITADO
320000648	THAIZA ESPIRITO SANTO DA SILVA	INABILITADO
320001193	THALITA MYE ISHIY	INABILITADO
320000329	THIAGO YURA HILAMATU	INABILITADO
320001772	VICTOR HUGO WAYNER MENDONCA	INABILITADO
320001305	VICTOR RODRIGO DOMINGOS MAGALHAES	INABILITADO
320000900	VITHOR HUGO DE CARVALHO PEIXOTO	INABILITADO
320001341	VITOR EDUARDO MAMGUE	INABILITADO
320001966	WILLIAN VANIEL ALVES DOS REIS	INABILITADO

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.654, de 29/10/2024, páginas 163 e 164.

EDITAL Nº 02/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Naviraí

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1272, de 06 de outubro de 2023**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL Nº 74/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de Setembro de 2024, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificado, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito – Núcleo de Práticas Jurídicas

SORTEIO: 12/11/2024

HORÁRIO: 13h30min(MS)

01	Amanda Ferraz da Silveira
02	Andréa Suélen Maciel
03	Andréia Teixeira da Silva
04	Belianne Brito de Souza
05	Fabíola Modena Carlos
06	Glauce Maria Medeiros pinto
07	Jair Henrique Kley Dutra
08	Mateus Ferrari Luz
09	Rafael Rodrigues Coelho Belo

6. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **EDITAL Nº 74/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, pelo motivo a seguir:

01	Jose Jorge Silva Couto	Não atendimento ao subitem 3.4, alínea "c" do edital Nº 74/2024 PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de currículo lattes).
02	Karina Ribeiro dos Santos Vedoatto	Não atendimento ao item 1.1 e subitem 3.4, alínea "b" do edital Nº 74/2024-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de documentação de inscrição ativa na Ordens dos Advogados do Brasil e falta de comprovação de tempo de atuação como advogado).
03	Rosana de Paula Lavall da Silva	Não atendimento ao item 1.1 e subitem 3.4, alínea "b" do edital Nº 74/2024-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de comprovação de tempo de atuação de 2 anos como advogado).

7. **Ficam Homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **EDITAL Nº 74/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia de Alimentos

SORTEIO: 12/11/2024

HORÁRIO: 14h(MS)

01	Adolfo Pinheiro de Oliveira
02	Ana Paula Miguel Landim
03	Andreline Jordana Coelho de Mendonça
04	Douglas Anadias Pinheiro
05	Eduardo Pereira Domenez
06	Fabírcia Emanueli Moreira Dias
07	Felipe Rocha
08	Hiana Muniz Garcia
09	João Pedro Ferreira
10	Jéssica Almeida da Silva
11	Luan Ramos da Silva
12	Luciana Aparecida Andrade Previato Fonseca
13	Renata Amanda Carneiro Aguiar
14	Wallaf Costa Vimercati
15	Wilian Assmann Ferro

8. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **EDITAL Nº 74/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, pelo motivo a seguir:

01	Ana Paula da Fonseca Machado	Não atendimento ao subitem 3.4, alínea "a" do edital Nº 74/2024 PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de documentação de identidade) e não atendimento ao subitem 3.4, alínea "c" do edital Nº 74/2024 PRODHS/PROE/UEMS (Ausência do currículo lattes).
02	Jaqueline Oliveira Reis	Não atendimento ao item 1.1 e subitem 3.4, alínea "b" do edital Nº 74/2024-PRODHS/PROE/UEMS (Graduação fora dos requisitos do edital).
03	Juliana Lopes de Lima	Não atendimento ao item 1.1 e subitem 3.4, alínea "b" do edital Nº 74/2024-PRODHS/PROE/UEMS (Graduação fora dos requisitos do edital).

9. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do **EDITAL Nº 74/2024-PRODHS/PROE/UEMS**.

Naviraí, 28 de outubro de 2024.

Lineker Gomes Pereira de Moura

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.654, de 28/10/2024, páginas 168 e 169.

EDITAL Nº 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Naviraí

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1272, de 06 de outubro de 2023**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL Nº 75/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de Setembro de 2024, ficando convocado o candidato ou seus procuradores legalmente constituídos a participar presencialmente na unidade Universitária de Naviraí, situada na R. Emílio Mascoli, 275, Centro – Naviraí/MS, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo os membros da banca.

3. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

SORTEIO: 12/11/2024

HORÁRIO: 13h30min(MS)

01	Alexandre Neves da Silva Júnior
02	Aline Castro Vilela
03	Amanda Ferraz da Silveira
04	Belianne Brito de Souza
05	Claúdia Celina Volpata
06	Cleberson de Lima Santini
07	Diego Bianchi de Oliveira
08	Eduardo Matheus Silva Cunha
09	Eliane Julliane Chielle
10	Eliciel Freire de Salles
11	Elisandra Almdeida Hlawensky
12	Estela Duveza Teixeira Tanaka
13	Fabíola Modena Carlos
14	Fernanda Proença de Azambuja Barbosa
15	Giandre Victor Lemos
16	Glauce Maria Medeiros Mendes Pinto
17	Guilherme Lunelli
18	Ingryd Fernandes da Silva Ferré
19	Ivan Clementino de Souza
20	Jair Henrique Kley Dutra
21	João Batyista de Moraes
22	Jose Jorge Silva Couto
23	Joshua Emmanuel de Oliveira Martinez
24	Lucas Gomes da Silva
25	Marcelo Ioris Koche Junior
26	Marli do Santos de Oliveira
27	Mateus Ferrari Luz
28	Munyra Carolina Silva Duarte
29	Paulo Moisés da Silva Gallo
30	Pedro Triches Neto
31	Rafael Rodrigues Coelho Belo
32	Raphael Prieto dos Santos
33	Renan dos Santos Dias
34	Robson de Oliveira Lezainski
35	Rosana de Paula Lavall

4. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo EDITAL N° 75/2024-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

01	Jeronimo Teixeira da Luz Ollé	Não atendimento ao subitem 1.1 e subitem 3.4, alínea "b", do edital N° 75/2024-PRODHS/PROE/UEMS (Não anexou documentação de graduação e Pós-graduação), não atendimento ao subitem 3.4, alínea "c" do edital N° 75/2024 PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de currículo lattes) e não atendimento ao subitem 3.4, alínea "d" (Ausência das Tabelas I e II).
02	Karla Denise Rosin	Não atendimento ao subitem 3.4, alínea "d" do edital N° 75/2024-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência das Tabelas I e II)
03	Marcelo de Souza Lopes	Não atendimento ao subitem 1.1 e subitem 3.4, alínea "b", do edital N° 75/2024-PRODHS/PROE/UEMS (Não anexou documentação de graduação e Pós-graduação), não atendimento ao subitem 3.4, alínea "a" do edital N° 75/2024 PRODHS/PROE/UEMS (Não anexou documento de identificação), não atendimento ao subitem 3.4, alínea "c" do edital N° 75/2024 PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de currículo lattes) e não atendimento ao subitem 3.4, alínea "d" (Ausência das Tabelas I e II).
04	Mariana Stabile Mendes	Não atendimento ao subitem 3.4, alínea "d", do edital N° 75/2024-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência das Tabelas I e II).

5. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado

pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 75/2024-PRODHS/PROE/UEMS.

Naviraí, 28 de outubro de 2024.

Lineker Gomes Pereira de Moura

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 03/2024 – Comissão Organizadora do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela **PORTARIA “P”/UEMS nº. 1321** de 02 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.603, de 04 de setembro de 2024 e **PORTARIA “P”/UEMS nº. 1498**, de 15 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº. 11.644, de 16 de outubro de 2024, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise das inscrições.

1. Ficam DEFERIDOS os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos abaixo relacionados contra a não homologação de suas inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, divulgado através do Edital 02/2024– Comissão Organizadora do Concurso Público, de 22/10/2024, publicado no Diária Oficial nº 11.649 de 23/10/2024, páginas 203 a 211, conforme segue:

Unidade Universitária: Cassilândia

ÁREA DE CONHECIMENTO: Literaturas em Língua Portuguesa

Nº	CANDIDATO
01	Alan SiluS
02	Amanda Kristensen de Camargo
03	Camila André do Nascimento da Silva
04	Fabírcia Aparecida Lopes de Oliveira Rocha
05	Marília Corrêa Parecis de Oliveira

Área de Conhecimento: Pedagogia

Nº	CANDIDATO
01	Jamilly Nicacio Nicolete
02	Jeniffer Ribeiro Pessoa
03	Mariele Angélica de Souza Freitas
04	Noely Costa Dias Garcia
05	Raissa Nunes Pinto
06	Wansley Ferreira de Freitas

Área de Conhecimento: Matemática

Nº	CANDIDATO
01	Tatiani Garcia Neves
02	Wilson Espindola Passos

Unidade Universitária: Jardim

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa

Nº	CANDIDATO
----	-----------

01	Évelyn Coelho Paini Webber
02	Gustavo Ribeiro Lourenço
03	Leila de Almeida BarroS
04	Rafael Francisco Neves de Souza
05	Regiane Rafaela Roda

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Física ou Geociências

Nº	CANDIDATO
01	Cristiane Dambrós
02	Lorrane Barbosa Alves
03	Patricia Silva Ferreira Eichenberg
04	Vladimir Aparecido Sorana dos Santos

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Humana

Nº	CANDIDATO
01	Dalila Tavares Garcia
02	Dean Gomes de Oliveira
03	Eder Damião Goes Kukiell
04	Mateus Fachin Pedroso

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

Nº	CANDIDATO
01	Alana Paula de Oliveira
02	Mauricio Macedo Vieira

Unidade Universitária: Paranaíba**ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito**

Nº	CANDIDATO
01	Ivan Clementino De Souza

2. Ficam **INDEFERIDOS** os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos abaixo relacionados contra a não homologação de suas inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, divulgado através do Edital 02/2024- Comissão Organizadora do Concurso Público, de 22/10/2024, publicado no Diária Oficial nº 11.649 de 23/10/2024, páginas 203 a 211, conforme segue:

Unidade Universitária: Cassilândia**Área de Conhecimento: Literaturas em Língua Portuguesa**

Nº	CANDIDATO	MOTIVO
01	Ana Clara Albuquerque Bertucci	Não atendimento ao item 19.4 (Não enviou requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante)

Área de Conhecimento: Matemática

Nº	CANDIDATO	MOTIVO
01	Leandro Nunes dos Santos	Não atendimento ao item 19.4 (Não enviou requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante)
02	Wellington Marques de Souza	Não atendimento ao item 19.4 (Não enviou requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante)

Área de Conhecimento: Pedagogia

Nº	CANDIDATO	MOTIVO
01	Franciele Ruiz Pasquim	Não atendimento ao item 7.2 alínea "c" (pagamento não identificado).
02	Josefa Neves Rodrigues	Não atendimento ao item 7.4 alínea "f" (cópia autenticada, na ausência de certificação digital, do diploma de pós-graduação).

Unidade Universitária: Jardim

ÁREA DE CONHECIMENTO: Literaturas em Língua Portuguesa

Nº	CANDIDATO	MOTIVO
01	Betania Vasconcelos da Cruz	Não atendimento ao item 19.4 (Não enviou requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante)
02	Cíntia Bravo de Souza Pinheiro	Não atendimento ao item 19.4 (Não enviou requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante)

Área de Conhecimento: Pedagogia

Nº	CANDIDATO	MOTIVO
01	Shirley Ferreira Marinho Silva	Não atendimento ao item 19.4 (Não enviou requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante)

Unidade Universitária: Paranaíba**ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito**

Nº	CANDIDATO	MOTIVO
01	Carlos Alexandre Lima de Souza	Não atendimento ao item 7.4 alínea "f" (ausência do diploma de Doutorado ou não envio do termo de compromisso de entrega de títulos).
02	Marlúcia Francisca de Oliveira Cavallhier Martins	Não atendimento ao item 1.1 (Mestrado em área diferente da exigida em edital).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito – Núcleo de Práticas Jurídicas

Nº	CANDIDATO	MOTIVO
01	Carlos Alexandre Lima De Souza	Não atendimento ao item 7.4 alínea "f" (ausência do diploma de Doutorado ou não envio do termo de compromisso de entrega de títulos).
02	Jair Henrique Kley Dutra	Não atendimento ao item 7.4 alínea "f" (ausência do diploma de Doutorado ou não envio do termo de compromisso de entrega de títulos).
03	Juliana Tomiko Ribeiro Aizawa	Não atendimento ao item 1.1 (termo de compromisso de entrega de títulos, em substituição ao Diploma, em área diferente da exigida).
04	Vilma Carla Lima de Souza Ribeiro	Não atendimento ao item 7.4 alínea "f" (ausência do diploma de Doutorado ou não envio do termo de compromisso de entrega de títulos).

Dourados, 30 de outubro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão organizadora do concurso público

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.654, de 29/10/2024, páginas 163 e 164.

EDITAL Nº 01 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Campo Grande

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1199, de 29 de agosto de 2024, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 88/2024- PRODHS /PROE /UEMS**, de 2 de outubro de 2024, ficando convocado o candidato a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local da sorteio, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 6.4 do Edital nº **88/2024 - PRODHS/PROE/UEMS**.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SORTEIO: 11/11/2024

HORÁRIO: 9h - horário de MS**LOCAL: Bloco A - sala de reuniões - piso superior**

01	Adriano Pereira de Castro Pacheco
02	André Luiz Araujo da Silva
03	Celina Martinez Georges
04	Clislenio de Souza Carvalho
05	Devanildo Braz da Silva
06	Eduardo Cleber Santana de Almeida
07	Fábio Melges
08	Giane Saraiva Sampaio Vargas
09	Iara de Oliveira Rodrigues
10	Jean Carlos da Silva Américo
11	Jonathan Dias Ferreira
12	Jose Ednaldo Zane Ferreira
13	Luiz Fernando Mirault Pinto
14	Maurilio Barbosa de Oliveira da Silva
15	Michel Decian Carvalho
16	Paulo Ricardo Condi
17	Ricardo Alexandre Martins Garcia
18	Tammi Juliene Leite de Aguiar

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO**SORTEIO: 11/11/2024****HORÁRIO: 10h - horário de MS****LOCAL: Bloco A - sala de reuniões - piso superior**

01	Aline Feitosa Azevedo
02	Ana Letícia Valladão Giansante
03	Bruna Hoisler Sallet
04	Camila Ramos Celestino Silva
05	Caroline Mendes Dias
06	Elaine Julliane Chielle
07	Euler Nobre Vilar
08	Fabiano Diniz de Queiróz Pilate
09	Ivan Clementino de Souza
10	João Victor Maciel de Almeida Aquino
11	Jodascil Gonçalves Lopes
12	Karina Almeida Guimarães Pinhão
13	Lucas Gomes da Silva
14	Marcos José Pinto
15	Rafael Pleutin Arakaki
16	Thays Baniski Teixeira

ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA**SORTEIO: 11/11/2024****HORÁRIO: 11h - horário de MS****LOCAL: Bloco A - sala de reuniões - piso superior**

01	Dirceu Mauricio van Lonkhuijzen
02	Helena Augusta da Silva Gomes
03	Markelly Fonseca de Araújo
04	Matheus Martins de Araujo Irabi
05	Rejane Alves Feliz

ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA**SORTEIO: 11/11/2024****HORÁRIO: 13h - horário de MS****LOCAL: Bloco A - sala de reuniões - piso superior**

01	Ana Paula Galvão de Meira
02	André Luiz da Silva
03	André Luiz Marcondes Pelegrinelli
04	Debora de Souza Bueno Mosqueira

05	Fernanda Dayara Salamon
06	Fernanda Reis Varella
07	Guilherme Ignácio Franco de Andrade
08	Gustavo Balbueno de Almeida
09	Heráclio Duarte Tavares
10	Ligia Cristina Carvalho
11	Mariani Bandeira Cruz Oliveira
12	Monique Francielle Castilho Vargas

ÁREA DE CONHECIMENTO: TURISMO**SORTEIO: 11/11/2024****HORÁRIO: 14h - horário de MS****LOCAL: Bloco A - sala de reuniões - piso superior**

01	Greice Aparecida Domingos Feliciano
02	Helton Luiz Gonçalves Damas
03	Jean Flávio da Silva Santos

3. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo EDITAL Nº **88/2024 – PRODHS/PROE/UEMS**, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

01	Elisangela Domingues Vaz	Não enviou documentação
02	Leoncio Elidio dos Santos Junior	Não enviou documentação

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO

01	Eduarda Paola Weiler de Siqueira	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Titulação exigida. Não enviou título de Mestre.
02	Felipe dos Santos Joseph	Não enviou documentação.
03	José Jorge Silva Couto	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Titulação exigida. Não enviou título de Mestrado em Direito.
04	Lamartine Santos Ribeiro	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Titulação exigida. Não enviou título de Mestrado em Direito.
05	Luar Nogueira Maia Carvalho	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Titulação exigida. Não enviou título de Mestrado em Direito.
06	Luiz Jeha Pecci de Oliveira	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Titulação exigida. Não enviou título de Mestrado em Direito.
07	Luiz Fernando Mirault Pinto	Não atendimento aos itens 1.1 - Não enviou os requisitos mínimos exigidos- Títulos na Área de Conhecimento; e 3.3 - Alínea "b" do edital - não preencheu ficha de inscrição.
08	Marcela Andrioli Caserta Machado	Não enviou documentação.
09	Mariana Stabile Mendes	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Titulação exigida. Não enviou título de Mestrado em Direito.
10	Paula Franciele da Silva	Não atendimento ao item 3.4, alíneas "a", "b", "d" do edital - Não enviou documentos.

ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA

01	André Luiz Valverde Fernandes	Não enviou documentação.
02	Camila Ledesma Santana de Almeida	Não atendimento ao item 3.4.5 - alínea "c" do edital - Não enviou Histórico Escolar.
03	Denilson Rocha dos Santos	Não enviou documentação.
04	Everton Luís de Souza Júnior	Não atendimento ao item 3.4 - alínea "d" do edital - Não preencheu a tabela.
05	Kleber José da Silveira	Não enviou documentação.
06	Rafael Rocha Sá	Não atendimento ao item 3.4 - alíneas "a", "c", e item 3.4.5 alínea "a" - Não envio, documento com foto, Curriculum Lattes, Diploma de Graduação .
07	Ricardo dos Santos	Não atendimento ao item 3.4 - alínea "d" do edital - Não envio das tabelas I e do Anexo II do edital.
08	Rodrigo Rocha	Não enviou documentação.

ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA

01	Alberto Carlos da Silva	Não enviou documentação.
----	-------------------------	--------------------------

02	Anderson Vannucci	Não atendimento ao Item 3.3 - Alínea "b" do edital - Não preencheu ficha de inscrição.
03	Gabriel Henrique Sydorak Gorte	Não atendimento ao Item 3.3 - Alínea "b" do edital - Não preencheu ficha de inscrição.
04	Lenita Maria Rodrigues Calado	Não atendimento ao Item 3.3 - Alínea "b" do edital - Não preencheu ficha de inscrição.

4. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do **EDITAL Nº 88/2024 – PRODHS/PROE/UEMS**.

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera

Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes -UU/CG

EDITAL N º 068/2024 – PGEDU/UEMS, 28 de outubro de 2024.

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio de sua Comissão de Bolsas, no uso de suas atribuições e considerando o Edital Nº 064/2024 – PGEDU/UEMS, de 16 de outubro de 2024, torna pública a classificação geral dos alunos regulares inscritos para a implantação de Bolsas DS/CAPEs e PIBAP/UEMS, após o deferimento dos recursos encaminhados, assim como a concessão das bolsas disponíveis para a implantação imediata, conforme a seguir:

1. CLASSIFICAÇÃO GERAL:

	DISCENTES	TURMA	BOLSA	PROVA ESCRITA	PRÉ-PROJETO
1º	JOSILENE CARVALHO SILVA	2024	PIBAP/CAPEs	9,37	
2º	RAINER VINICIUS SANTOS FERREIRA	2024	PIBAP/CAPEs	9,25	
3º	MATEUS MAGALHÃES DA SILVA	2024	PIBAP/CAPEs	9,12	
4º	CAMILE DE OLIVEIRA	2024	PIBAP/CAPEs	8,75	
5º	TALIA CAROLAYNE TOMAZ BORGES	2024	PIBAP/CAPEs	8,5	
6º	RENATA CRISTINA FAGUNDES DE AZAMBUJA	2024	PIBAP/CAPEs	8,25	
7º	GABRIEL SILVA SCATENA DOS SANTOS	2024	PIBAP	8,0	8,55
8º	RENI APARECIDA ANTONIO TROMBI BULGARELLI	2024	PIBAP	8,0	7,9
9º	NAIARA DE SOUZA	2023	CAPEs	7,87	8,0
10º	SIMONE SALES SILVA	2024	PIBAP/CAPEs	7,87	7,4
11º	ISA VANNUCCHI DE ALMEIDA SANTOS	2023	PIBAP	7,75	7,75
12º	ELIZANGELA DE REZENDE	2024	PIBAP/CAPEs - AF	7,75	7,25
13º	TAMIRIS FANTINI	2024	PIBAP/CAPEs	7,75	7,2
14º	EDUARDA COSTA FERREIRA	2024	PIBAP/CAPEs	7,5	
15º	RAFAELA FRANCO GARCIA SANTOS	2024	PIBAP	7,37	
16º	VAGNER DELMONDES ROQUE	2024	PIBAP/CAPEs	7,0	

2. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS:

2.1 A concessão das bolsas está condicionada à vacância de cotas e implantação pela PROPPI/UEMS.

2.2 Para a concessão imediata, estão disponibilizadas 1 (uma) bolsa DS/CAPEs, 2 (duas) bolsas PIBAP ampla concorrência, disponibilizadas seguindo a classificação aqui publicizada.

2.3 Havendo novas ofertas de bolsas, a convocação para sua implantação seguirá a ordem expressa neste edital.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

3.1 Os candidatos serão convocados, pela Coordenação, para a entrega dos documentos. Aqueles que não entregarem a documentação solicitada, dentro do prazo estabelecido, serão desclassificados;

3.2 Este Edital terá sua validade mantida até que seja aberto novo Edital, pelo Programa, para as Bolsas PIBAP/UEMS.

Paranaíba, 28 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Maria Silvia Rosa Santana Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação

Presidente da Comissão de Bolsas do PGEDU

Unidade Universitária de Paranaíba

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO,
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - PGEDU/UEMS

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 037/2024- PGEDU/UEMS, 28 de junho de 2024, publicado no D.O. nº. 11.543, páginas 106 a 107.

ONDE SE LÊ:

1. Candidatos(as) aprovados(as) dentro do limite das vagas para ampla concorrência:

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
ELIZANGELA DE REZENDE	7,67	19º

LEIA-SE:

2. Candidatos(as) classificado(as) para vagas pelo regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas - negros:

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
ELIZANGELA DE REZENDE	7,67	1º

Paranaíba, 29 de outubro de 2024.

Maria Silvia Rosa Santana

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação
Presidente da Comissão de Bolsas do PGEDU
Unidade Universitária de Paranaíba

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.654, de 29/10/2024, página 189.

EDITAL Nº 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 827, de 17 de junho de 2024 torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 86/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 2 de outubro de 2024. ficando convocado os candidatos a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteio da ordem de apresentação e prova prática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova prática, e nem para a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O candidato para participar do sorteio e da prova prática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto ordem de apresentação da prova prática.

6. A prova prática terá início logo após o sorteio da ordem de apresentação seguindo a sequência definida em sorteio.

Área: Tradutor(a) e Intérprete de Libras – Atendimento Educacional Especializado

Data do sorteio: 12/11/2024

Horário: 08:00 horas (MS)

1.	Adriana De Lima Gonçalves Mota
2.	Elizandra Nogueira Evangelista Graeff Teixeira
3.	Jeferson Andrade Fleitas
4.	Juveirce Christiane Medeiros Ramos Condi
5.	Keila Vilanova Valerio De Lima
6.	Laryssa Karoline Durigon
7.	Rayssa Araujo Naves Dias
8.	Samara de Oliveira Mendes
9.	Silmara Vilanova Valério Urquiza
10.	Thays Ribeiro De Lima Santana

7. Ficam indeferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 86/2024 – PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

NOME	ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Janaína Patricia Inocêncio	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "a", "c" e "d" (ausência do documento oficial de identidade, Currículo Lattes e tabelas I e II do Anexo II do edital de abertura).
Maira Clara da Silva Araújo Martiniano	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "b", "c" e "d" (ausência do documento da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1, Currículo Lattes e das tabelas de pontuação do Anexo II do edital de abertura).

8. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma, conforme os termos do Edital nº 86/2024 – PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 28 de outubro de 2024

Vania Pereira Morassutti Benatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 419/2024 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 30 de outubro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 419/2024 – PRODHS/UEMS

Encaminhar documentos via e-mail até: **31/10/2024**

Seleção: EDITAL nº 25/2023 – PRODHS/PROE, de 09/05/2023 - D.O 11.153 de 10/05/2023, p. 104; Homologação: EDITAL nº 42/2023 – RTR, de 28/06/2023 - D.O 11.197 de 29/06/2023, p. 72.			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
PRORROGAR O CONTRATO Nº: 77/000561/2024 – de ANA PAULA GALVÃO DE MEIRA – Subst: Sandra Cristina de Souza: Licença Saúde – pelo período de: 01/11/2024 até 30/11/2024	História	História – Campo Grande	08 h
1 - Chamada para assinatura de contrato - ED. nº 194/2024– PRODHS/UEMS de 08/07/2024 – publicado no Diário Oficial nº 11.551 – 09/07/2024 – pág. 78 – período do contrato: – 29/07/2024 a 31/08/28 2 – 1ª PRORROGAÇÃO: 01/09/2024 a 30/09/2024 - EDITAL Nº 351/2024 – de 26/08/2024 – publicado no D.O.E. nº 11.595 - 28/08/2024 - página 100 3 – 2ª PRORROGAÇÃO: 01/10/2024 a 30/10/2024 - EDITAL Nº 400/2024 – de 27/09/2024 – publicado no D.O.E. nº 11.631 – de 30/09/2024			

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico 11.655, referente ao lote único, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 0004/2024-1 – Processo n.º 51/009.915/2023, visando à contratação de serviços de seguro aeronáutico tipo CASCO aditivo “A” e responsabilidade civil LUC/Dano Moral e Guerra para atender a frota de aeronaves por demanda, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Decretos n.ºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 30 de outubro de 2024

JULIO CESAR CABREIRA
Superintendente de Administração

Secretaria de Estado de Administração**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 5669 - 5725), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 11.639 de 9 de outubro de 2024, págs.227-228, referente ao item 01, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 033/2023/SAD – Processo n.º 77/004.222/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES V** nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 30 de outubro de 2024,

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N.º 77/004.222/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES V**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Campo Grande, 30 de outubro de 2024.

JOYCEANE PADILHA
Superintendente de Contratações Centralizadas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/SAD/20224-2

PROCESSO N.º 77/009.950/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 047/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 16.118/2023 e n.º 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link “Atas de Registros de Preços”.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001.1: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA						
1	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.	Emb - 500 - Grs.	18.709	Tres Corações	R\$ 25,40	R\$ 475.208,60
			(C O T A RESERVADA)			
ITEM 002: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA						
1	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino.	Emb - 500 - Grs.	735	Tres Corações	R\$ 23,79	R\$ 17.485,65
			(EXCLUSIVO ME/EPP)			
ITEM 004: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA						
1	Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.	Emb - 2 - Kg	22.428	Sonora	R\$ 7,99	R\$ 179.199,72
			(C O T A PRINCIPAL)			
ITEM 004.1: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA						
1	Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.	Emb - 2 - Kg	7.476	Sonora	R\$ 7,99	R\$ 59.733,24
			(C O T A RESERVADA)			
ITEM 036: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA						
1	Biscoito - Tipo: maisena; Peso mínimo: 9 g; Dados Complementares: embalagem individual.	1 - Pct	20.520	Bom Sabor	R\$ 0,41	R\$ 8.413,20
			(EXCLUSIVO ME/EPP)			
ITEM 037: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA						
1	Biscoito - Tipo: de leite; Peso mínimo: 8 g; Dados Complementares: embalagem individual.	1 - Pct	20.520	Bom Sabor	R\$ 0,42	R\$ 8.618,40
			(EXCLUSIVO ME/EPP)			
ITEM 038: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA						
1	Biscoito - Tipo: cream cracker ; Peso mínimo: 8 g; Dados Complementares: embalagem individual.	1 - Pct	20.520	Bom Sabor	R\$ 0,74	R\$ 15.184,80
			(EXCLUSIVO ME/EPP)			
	VALOR GLOBAL					R\$ 763.843,61

Campo Grande, 30 de outubro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2024

PROCESSO: 83/049.232/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 19 de novembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase extrema, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 2269, de 20 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do item 002** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - FRALDAS DESCARTÁVEIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0024/2024.

PROCESSO: 77/007.032/2024.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado **no dia 06 de novembro de 2024 às 09:00** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTREMA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 2.269 de 20 de dezembro de 2023, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para análise de **amostra dos itens 01, 03, 05, 06 e 08** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - FRALDAS DESCARTÁVEIS.

REGÃO ELETRÔNICO: 0024/2024.

PROCESSO: 77/007.032/2024.

A ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no **dia 08 de novembro de 2024, às 14:30 horas (horário local do MS)**.

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária de Estado de Administração – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

Agente de Contratação da Fase Externa- COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual MANOEL FERREIRA DE LIMA, localizada no município de MARACAJU/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.069.147-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual MANOEL FERREIRA DE LIMA, conforme abaixo:

- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 5, 11, 12, 13, 16, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.793,98 (três mil e setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 10, 18, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.697,50 (três mil e seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);
- Empresa (3): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens: 1, 3, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.934,00 (três mil e novecentos e trinta e quatro reais);
- Empresa (4): G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ N. 55428321000183, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais);
- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 15, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.226,00 (quatro mil e duzentos e vinte e seis reais);
- Empresa (6): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.586,50 (doze mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos);
- Empresa (7): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 14, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.479,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais);
- Empresa (8): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.930,00 (três mil e novecentos e trinta reais);
- Empresa (9): S A A CORREA ME, CNPJ N. 05.024.263/0001-54, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.454,00 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais);
- Empresa (10): SCHWINN & CIA LTDA, CNPJ N. 33.750.134/0001-89, vencedora dos itens: 7, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.439,00 (onze mil e quatrocentos e trinta e nove reais).

MARACAJU/MS, 29 de outubro de 2024.

Fabiana Suellen Teixeira Procópio

Assinatura do Presidente da UEX. do(a) Escola Estadual MANOEL FERREIRA DE LIMA

CPF N. xxx.739.751-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.081.856-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 13 de novembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Biblioteca Da Escola Estadual Castro Alves, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEX. do(a) ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES, situada à Rua Ciro Melo Nº 1483, Bairro Centro, Cep 79.805-031.

DOURADOS/MS, 29 de outubro de 2024.

JACIMARA APARECIDA MENDES

Presidente da UEX do(a) ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES

CPF N. xxx.141.651-xx

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 29.074.739-2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 11.633, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024, pág. 256.

Errata para corrigir o número do processo utilizado indevidamente da Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL MARIA HELENA ALBANEZE, no município de CORUMBÁ/MS.

ONDE SE LÊ: "(...) Processo n. 29.074.739-2024".

LEIA-SE: "(...) Processo n. 29.080.229-2024".

Jennyclaudia Fernanda Souza Campos

Presidente da UEX do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA HELENA ALBANEZE

CPF. xxx.474.861-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, localizada no município de AMAMBAI/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.074.025-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, conforme abaixo:

- Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 4, 5, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.665,50 (cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 1, 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.307,30 (cinco mil e trezentos e sete reais e trinta centavos);

Empresa (3): Luciane Barbosa de Moraes Farias Eireli ME, CNPJ N. 27.261.526/0001-81, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.410,00 (sete mil e quatrocentos e dez reais).

AMAMBAI/MS, 30 de outubro de 2024.

Bianca Juliana Paulista Rosati

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA

CPF N. xxx.090.961-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2024

PROCESSO N. 29.082.015-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 12 de novembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa Da Costa, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA, situada à R. Comandante Cyro Araujo França Nº 412, Bairro Vila Margarida, Cep 79.023-270.

CAMPO GRANDE/MS, 30 de outubro de 2024.

Edgar Aguilera David

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA

CPF N. xxx.042.581-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual DR. RUBENS DE CASTRO PINTO, localizada no município de CARACOL/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.073.800-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual DR. RUBENS DE CASTRO PINTO, conforme abaixo:

- Empresa (1): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.280,27 (onze mil e duzentos e oitenta reais e vinte e sete centavos).

CARACOL/MS, 30 de outubro de 2024.

JOICE DOS SANTOS LEITE

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DR. RUBENS DE CASTRO PINTO

CPF N. xxx.816.951-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O, localizada no município de AQUIDAUANA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.071.136-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O, conforme abaixo:

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 1, 13, 25, 26, 54, 60, 62, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.974,66 (nove mil e novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos);

- Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 9, 14,

15, 24, 37, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.683,55 (treze mil e seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos);

- Empresa (3): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 31, 32, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 53, 55, 57, 58, 59, 61, 64, 67, 69, 70, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.534,39 (vinte e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos);

- Empresa (4): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 3, 8, 11, 18, 19, 27, 30, 33, 34, 35, 39, 48, 50, 51, 52, 56, 63, 65, 66, 68, 71, 72, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.445,13 (sete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).

AQUIDAUANA/MS, 30 de outubro de 2024.

Galdino Gonçalves

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O

CPF N. xxx.911.581-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROFª. ALICE NUNES ZAMPIERE, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.208-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROFª. ALICE NUNES ZAMPIERE, conforme abaixo:

- Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.566,50 (três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);

- Empresa (2): HELENA APRARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55929072000100, vencedora dos itens: 1, 4, 14, 15, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.177,42 (três mil e cento e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos);

- Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 6, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.531,00 (quinze mil e quinhentos e trinta e um reais);

- Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 395,40 (trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos);

- Empresa (5): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 16, 17, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.999,33 (vinte e três mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos);

- Empresa (6): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 13, 18, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.967,32 (um mil e novecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 30 de outubro de 2024.

TONY ANGELO MARTINS

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. ALICE NUNES ZAMPIERE

CPF N. xxx.026.111-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual EDUARDO PEREZ, localizada no município de TEREZINHA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.074.885-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual EDUARDO PEREZ, conforme abaixo:

- Empresa (1): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.281,00 (um mil e duzentos e oitenta e um reais);

- Empresa (2): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.996,00 (sete mil e novecentos e noventa e seis reais);

- Empresa (3): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 2, 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.370,00 (nove mil e trezentos e setenta reais);

- Empresa (4): PANIFICADORA SANTOS TEIXEIRA LTDA - ME, CNPJ N. 04.191.944/0001-44, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.893,63 (dois mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta e três

centavos).

TERENOS/MS, 30 de outubro de 2024.

SUZIELI DANTAS DOS SANTOS

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual EDUARDO PEREZ

CPF N. xxx.691.461-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROFª. CÉLIA MARIA NAGLIS, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.075.721-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROFª. CÉLIA MARIA NAGLIS, conforme abaixo:

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.574,00 (dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais);
- Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.133,60 (seis mil e cento e trinta e três reais e sessenta centavos);
- Empresa (3): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.138,04 (cinco mil e cento e trinta e oito reais e quatro centavos);
- Empresa (4): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.171,80 (um mil e cento e setenta e um reais e oitenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 30 de outubro de 2024.

Lilian Nara Correia de Araujo

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. CÉLIA MARIA NAGLIS

CPF N. xxx.669.291-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual JOÃO BAPTISTA PEREIRA, localizada no município de DEODAPOLIS/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.679-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual JOÃO BAPTISTA PEREIRA, conforme abaixo:

- Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.888,17 (quatorze mil e oitocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos);
- Empresa (2): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 6, 11, 14, 18, 21, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.834,80 (três mil e oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

DEODAPOLIS/MS, 30 de outubro de 2024.

Lucieni Pereira da Silva Gonçalves

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOÃO BAPTISTA PEREIRA

CPF N. xxx.832.641-xx

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO 010/2024 – DLO/AGESUL

A Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL, devidamente autorizada por seu Diretor Presidente, comunica aos interessados que a licitação referente à **Concorrência nº 010/2024 – DLO/AGESUL**, Processo nº. **79.007.301-2024**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA CONSULTORIA AMBIENTAL PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL, MODALIDADE LICENÇA PRÉVIA (LP), PARA O EMPREENDIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHOS DAS RODOVIAS MS-165 E MS-299, NOS MUNICÍPIOS DE PARANHOS E SETE QUEDAS**, está suspensa em virtude de revisões/alterações nos documentos técnicos. O Edital **será** republicado com uma nova data para abertura do certame.

Informações pelos telefones 67-3318-5488/3318-5490 ou e-mail.

Campo Grande – MS, 30 de outubro de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pela Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **018/2024 - DLO/AGESUL**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.015.195-2024**

OBJETO: OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-276, TRECHO: FINAL TRECHO URBANO DE INDÁPOLIS - INÍCIO TRECHO URBANO DE DEODÁPOLIS, SUB-TRECHO: KM 29,70- KM 60,50 (LOTE 2), COM EXT. DE 30,80 KM, NOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS, FÁTIMA DO SUL E DEODÁPOLIS/MS.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 83.813.236,46**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**
MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

ABERTURA: **02 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pela Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **019/2024 - DLO/AGESUL**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.015.104-2024**

OBJETO: OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-436, TRECHO: LIMITE MUNICIPAL CAMAPUÃ E FIGUEIRÃO (PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DA PONTINHA) – ENTR. RODOVIA MS-223(A), COM EXTENSÃO DE 49,90 KM, NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 102.860.085,88**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**
MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

ABERTURA: **03 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pela Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **020/2024 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.015.002-2024**

OBJETO: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-347, INCLUSIVE OAE'S, TRECHO: LIMITE MUNICIPAL DOIS IRMÃOS DO BURITI E ANASTÁCIO – ENTR. BR – 419, SUBTRECHO: KM 75,46 – KM 106,64, COM EXTENSÃO DE 31,18 KM (LOTE 2), NOS MUNICÍPIOS DE ANASTÁCIO E NIOAQUE/MS.**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 155.713.395,36**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

ABERTURA: **04 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pela Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **021/2024 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.015.101-2024**

OBJETO: **OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-436, TRECHO: ENTR. BR-060 - LIMITE MUNICIPAL CAMAPUÃ E FIGUEIRÃO, SUBTRECHO: KM 0,00 – KM 61,60 (LOTE 1), COM EXTENSÃO DE 61,60 KM, NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS.**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 134.079.892,17**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

ABERTURA: **05 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Autorizo a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Manifestação Jurídica.

Processo nº. 83/031.367/2024

Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, Lei 14.133/2021.

Favorecido: CASA 10 COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.

CNPJ: 14.992.591/0001-35

Valor Global: R\$ 1.427,24 (um mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).

Favorecido: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CNPJ: 29.853.526/0001-04

Valor Global: R\$ 1.499,96 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Favorecido: RM SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA.

CNPJ: 49.764.460/0001-85

Valor Global: R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais).

Objeto: Aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis afim de atender às necessidades nos quesitos manutenção do conjunto de ações essenciais para manter a vida útil de todos os sistemas de edificação e para o melhoramento da qualidade da água consumida, visando o bem estar na saúde dos funcionários da Agência de Assistência Técnica e Extensão Rural - Agraer.

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza.

Data da Autorização: 30/10/2024.

Washington Willeman de Souza

Diretor – Presidente/AGRAER

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

Em cumprimento ao Art. 80, § 1º do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos – publica-se abaixo extrato do ato com autorização das dispensas/inexigibilidades:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO; AMPARO LEGAL: artigo 131, I e II do RILC/MSGÁS.; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 149/2024-D - **DATA:** 30/10/2024; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 116/2024; **FAVORECIDO:** TORMENE AMERICANA DO BRASIL EQUIPAMENTOS PARA GÁS NATURAL LTDA.; **OBJETO:** Aquisição de conversores de volume PTZ de baixa e alta pressão para Gás Natural; **VALOR:** R\$ 64.545,95 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

PRIMEIRO ADENDO E AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, COMUNICA a alteração do edital em epígrafe, conforme as informações abaixo:

LICITAÇÃO: LCE N.º 005/2024 – PROCESSO Nº 105/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO DIAFRAGMA.

ALTERAÇÃO NO EDITAL: Alteração do Anexo Q3 – Folha de Dados Técnicos. Os documentos alterados estão disponíveis no site da MSGÁS.

Em razão das alterações, o prazo para recebimento de propostas e abertura da licitação será alterado.

As demais disposições do edital e anexos permanecem inalteradas.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br e no website licitacoes-e.com.br.

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": nº 1057945

Modalidade/Tipo: LRE

Valor máximo de referência: (Sigiloso)

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item - (por lote) – SEM DIFAL.

Recebimento das Propostas: a partir da publicação no DOE/MS até às 09h30min (horário de Brasília) **do dia 13/11/2024**, por meio do Portal Licitações-e do Banco do Brasil.

Abertura da Sessão (Disputa): às 15h de 13/11/2024, horário de Brasília.

Campo Grande, 30 de outubro de 2024.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação – Suplente.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.562/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **GELSON DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CNPJ 46.619.010/0001-00, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Fabio & Júnior**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**6º Fórum Nacional das Secretarias Estaduais de Comunicação**" no dia 08 de

novembro de 2024 a partir das 12 horas, na Av. do Poeta, 520, Jd Veraneio, Campo Grande /MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 30/10/2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.550/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **MS-ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 52.734.971/0001-69, na condição de empresário exclusivo do músico/maestro "**Eduardo Martinelli**", para que realize 01 (uma) apresentação musical com a participação da Opus Musica, no evento "**Circuito Cultural**" no dia 31 de outubro de 2024 a partir das 20 horas, na Casa de Cultura da UEMS, no município de Dourados/MS, com 01 hora de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.
Data: 30/10/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 009/FUNSAU/2023-4 de Aquisição de Correlatos Hospitalares - Curativos, vigência até 04/01/2025, conforme Extrato de Ata - PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E MEDX IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.908.465/0001-79, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Fabiana Mesquita Roesse, ocupante do cargo - farmacêutica, matrícula: 5673021

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/036.154/2024
ATA N.º 009/FUNSAU/2023-4
OBJETO: Aquisição de Correlatos Hospitalares - Curativos

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0160031201

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Lote	Valor Total
27/024.621/2024	Aquisição emergencial de seringas com bombas de infusão em regime de comodato	CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Lote Único	R\$ 646.260,00

Em 30 de outubro de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.740, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARCIA CRISTINA ARAUJO DOS REIS SUAREZ para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.741, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RAFAEL PINTO STEIN para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 24 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.742, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR AYRA GERALDO ALBUQUERQUE para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.743, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JOSÉ GABRIEL DE MATOS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Governadoria do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 36, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora GLAUCIA NANTES ABUCHAIM NOVAIS, matrícula nº 90638028, lotada nesta Secretaria de Estado, programado para o período de 29 de outubro a 7 de novembro de 2024, com validade a contar de 30 de outubro de 2024, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período (NUP 73.000.574-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 37, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a prorrogação da licença-maternidade da servidora MILENA BARBARA DOS SANTOS, matrícula nº 467799025, ocupante do cargo em comissão Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, lotada nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 60 (sessenta dias), no período de 7 de dezembro de 2024 a 4 de fevereiro de 2025, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010 (NUP 51.009.414-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 185, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XXV do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.903/2017, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora MONIQUE SILVEIRA SOUZA, matrícula n. 501029021, ocupante do cargo de Auditor do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Controladoria-Geral do Estado, com fundamento no inciso I do art. 56 da Lei Estadual n. 1.102/1990, com efeitos a contar de 29 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 728 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado, com validade a partir de 1º de novembro de 2024. NUP 11.014.564-2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
467252021	Patrick Hoffmann Antunes	AFRE	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT	Unidade de Fiscalização do ITCD/COFIT/SAT

432888021	Rodrigo Campos Leonardi	AFRE	Unidade de Fiscalização do ITCD/COFIT/SAT	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT
-----------	-------------------------	------	---	--

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 760 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR ao servidor PATRICK HOFFMANN ANTUNES, matrícula n. 467252021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 8 (oito) dias de dispensa do serviço: 25 a 29 de novembro e de 2 a 4 de dezembro de 2024. NUP 11.015.878-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de outubro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 761 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR DIEGO MARCIAL TORALES PALACIOS, matrícula n. 467236021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização do IPVA e do ITCD/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Rodrigo Barbosa Uehara, matrícula n. 343757021, no período de 29 de outubro a 7 de novembro de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.016.046-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de outubro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.483, de 12 de junho de 2024, página 259, publicada no Diário Oficial n. 11.521, de 14 de junho de 2024, referente a Progressão Funcional por Grau de Habilitação, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.081.710-2024 – CVPEB/SED/2024):

Para que, ONDE CONSTA:
"Jansen Elber Rodrigues Flores";

Passe a constar:
"Jansen Helber Rodrigues Flores".

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.998, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP: 29.031.176-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.998, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/055277/2024	41669021	Vivian Regina Dias Martins Carvalho Fernandes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	24/4/2024 a 20/10/2024	EE. Vespasiano Martins	Amambaí
29/033600/2020	106055021	Maria Tania Ximenes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	14/4/2024 a 10/10/2024	EE. Coronel Felipe de Brum	Amambaí
29/051248/2024	120975021	Mariluce Sanches	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/10/2024 a 13/4/2025	EE. Vespasiano Martins	Amambaí
29/028494/2020	127326021	Nilvia dos Santos Ramos Trindade	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	2/9/2024 a 28/2/2025	EE. Coronel Felipe de Brum	Amambaí
29/088962/2022	117962021	Elma Wolff Chaves	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	4/9/2024 a 26/2/2025	EE. Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	Angélica
29/032630/2022	111505021	Ana Fatima de Oliveira Pitthan	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	23/6/2024 a 19/12/2024	EE. Pantaleão Coelho Xavier	Antônio João
29/024547/2019	115843021	Ivoneete Gomes Soares da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	28/7/2024 a 23/1/2025	EE. Profª Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
29/050699/2022	61706021	Edinalva Souza da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	10/7/2024 a 5/1/2025	EE. Prof. Luiz Alberto Abraham	Bataguassu
29/056489/2024	122783021	Rozeni de Oliveira Nelson Ferreira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	24/10/2024 a 21/4/2025	EE. Prof. Braz Sinigaglia	Bataguassu
29/033230/2022	39982021	Neuzeli Lourenço Corrêa	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	1º/9/2024 a 27/2/2025	EE. Joaquim Mário Bonfim	Bodoquena
29/206099/2020	43942021	Belanisa Franco Valencio	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	10/8/2024 a 5/2/2025	EE. Bonifácio Camargo Gomes	Bonito
29/054549/2024	108684021	Nelida Queiroz Palma	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	20/5/2024 a 15/11/2024	EE. Arcênio Rojas	Caarapó
29/037401/2019	47330021	Maria Lucia da Silva Cabral	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	18/5/2024 a 13/11/2024	EE. Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
29/025985/2011	29242021	Michelle Silva Franco Batista	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	7/6/2024 a 3/12/2024	EE. Vespasiano Martins	Campo Grande
29/028754/2023	122921021	Rosalina Aparecida da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	20/4/2024 a 16/10/2024	EE. Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande
29/028754/2023	122921021	Rosalina Aparecida da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	17/10/2024 a 14/4/2025	EE. Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande
29/000356/2018	120771021	Janaina Pompeu da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	29/5/2024 a 24/11/2024	EE. Armando de Oliveira	Campo Grande

29/007846/2017	74400021	Elza Ortiz Bitencourt	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	28/7/2024 a 23/1/2025	EE. Maria Constança Barros Machado	Campo Grande
29/013385/2019	73344021	Emilene Fernandes de Moraes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	12/10/2024 a 9/4/2025	EE. Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande
29/019671/2023	29990021	Cleide Maria da Silva Benites	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	27/4/2024 a 23/10/2024	EE. Amélio de Carvalho Baís	Campo Grande
29/037010/2022	71772021	Jozeane Martins Figueira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	26/5/2024 a 21/11/2024	EE. 11 de Outubro	Campo Grande
29/056965/2021	67948022	Maria Luisa Ramos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	19/9/2024 a 17/3/2025	EE. Prof. Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29044743/2019	116860021	Marian Conceição	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	28/7/2024 a 23/1/2025	EE. José Mamede de Aquino	Campo Grande
29/024392/2020	112424021	Miriam Ribeiro Meireles	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	18/6/2024 a 14/12/2024	EE. Rui Barbosa	Campo Grande
29/020837/2015	84290022	Rosilene Ortiz	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	23/8/2024 a 18/2/2025	EE. 26 de Agosto	Campo Grande
29/043890/2023	84682021	Wanda Fernandes de Souza Magalhães	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	28/5/2024 a 10/11/2024	EE. Prof. Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira	Campo Grande
29/056462/2024	63180022	Maria Rosana Braz de Oliveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	14/5/2024 a 9/11/2024	EE. Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/054742/2019	472387021	Gilsa Netto Santarosa	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	7/8/2024 a 2/2/2025	CEEP - Hércules Maymone	Campo Grande
29/035602/2023	77893021	Maria Lucia Calixto da Cruz	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	28/7/2024 a 23/1/2025	EE. Aracy Eudociak	Campo Grande
29/004292/2016	116211021	Luiz Carlos de Almeida Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	26/7/2024 a 21/1/2025	EE. Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/028279/2023	64186022	Ana Paula Oliveira Ferraz	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	10/10/2024 a 7/4/2025	EE. Prof. Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/054743/2019	49359022	Celia Aparecida dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	31/7/2024 a 26/1/2025	CEEP Hércules Maymone	Campo Grande
29/009059/2024	488719021	Felipe Rosa Portela	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	8/10/2024 a 5/4/2025	EE. Prof. Emygdio Campos Widal	Campo Grande
29/016207/2016	101335021	Valdirene de Oliveira Ferreira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	30/5/2024 a 25/11/2024	EE. Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
29/021999/2019	64699021	Zeneide Cristina da Silva Costa	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	2/10/2024 a 30/3/2025	EE. Profª. Thereza Noronha de Carvalho	Campo Grande
29/011970/2019	8363021	Valdenir Paulino da Rocha Bento	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	19/4/2024 a 15/10/2024	EE. Profª. Flavina Maria da Silva	Campo Grande
29/018337/2022	98969021	Mirna Grasiela Ferreira Roberto	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	31/8/2024 a 6/2/2025	EE. Prof. Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/024511/2020	82059021	Andrea Gomes Garay das Novas	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	15/10/2024 a 12/4/2025	EE. Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/066434/2022	35423022	José Guardiano Martins	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	4/2/2024 a 1º/8/2024	EE. Profª. Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
29/066434/2022	35423022	José Guardiano Martins	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	2/8/2024 a 28/1/2025	EE. Profª. Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
29/062197/2022	102921021	Flavia Monteiro	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	19/8/2024 a 14/2/2025	EE. Profª. Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande

29/012922/2011	30788021	Juliana Cher Ciqueira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	24/6/2024 a 20/12/2024	EE. Aracy Eudociak	Campo Grande
29/019354/2015	81700021	Patricia de Fatima Ratcov de Oliveira Souza	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	13/8/2024 a 8/2/2025	EE. Profª. Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/030758/2015	29933022	Delia de Jesus Ajala	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	6/7/2024 a 1º/1/2025	EE. Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/018158/2022	125460021	Sandra Ferreira da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	2/8/2024 a 17/1/2025	EE. José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
29/028655/2022	60390021	Marlene Bobadilha Corrêa	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	24/6/2024 a 20/12/2024	EE. Júlia Gonçalves Passarinho	Corumbá
29/038219/2023	93625022	Aparecida dos Anjos de Jesus Garcia	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	22/6/2024 a 18/12/2024	EE. Santos Dummont	Costa Rica
29/022837/2019	69928021	Denira Soares Faustino	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	22/9/2024 a 20/3/2025	EE. Presidente Tancredo Neves	Dourados
29/008029/2018	36722021	Cleuza Lucas Ferreira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	12/8/2024 a 7/2/2025	EE. Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/040596/2021	108980021	Rosenei Nazareth do Carmo da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	14/6/2024 a 10/12/2024	EE. Rita Angelina Barbosa Silveira	Dourados
29/018940/2012	84255021	Luzia de Souza dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	23/5/2024 a 18/11/2024	EE. Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
29/0819/2018	68354021	Roseli Maria Soares Costa	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	28/7/2024 a 29/12/2024	EE. Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados
29/051248/2024	91157021	Marilu Alves da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	30/7/2024 a 25/1/2025	EE. Presidente Getulio Vargas	Dourados
29/012347/2015	82450021	Rosane de Fatima Valenga Nogueira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	24/8/2024 a 19/2/2025	EE. 8 de Maio	Iguatemi
29/005144/2024	58088021	Francisca Ladeia da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	27/8/2024 a 22/2/2025	EE. Edson Bezerra	Itaporã
29/041049/2019	20577021	Alessandra Guagliano Crivelli	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	26/7/2024 a 21/1/2025	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/001179/2024	90902021	Aparecida Andre da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	4/7/2024 a 30/12/2024	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/054024/2024	67444021	Vania Lucia Gonçalves Franco de Castro	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/10/2024 a 13/4/2025	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/025252/2024	105639021	Marinalva Aparecida Boniolo da Cruz	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	25/8/2024 a 20/2/2025	EE. Reynaldo Massi	Ivinhema
29/068843/2020	107328021	Odete Oliveira da Silva Rodrigues	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/8/2024 a 11/2/2025	EE. Angelina Jaime Tebet	Ivinhema
29/026284/2024	114391021	Luciana dos Santos Peixoto	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	23/7/2024 a 18/1/2025	EE. Coronel Juvêncio	Jardim
29/063504/2024	95033022	Deliria Coronel	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/5/2024 a 11/11/2024	EE. Coronel Juvêncio	Jardim
29/052139/2019	92758021	Lucimar Matilde Padilha Moreira Fagundes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	29/7/2024 a 24/1/2025	EE. 31 de Março	Juti
29/033251/2022	59896021	Marizete Gomes Justiniano	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	5/8/2024 a 31/1/2025	EE. 2 de Setembro	Ladário
29/030975/2019	425967021	Izabel Menezes da Silva Haveroth	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	11/8/2024 a 6/2/2025	EE. Castelo Branco	Mundo Novo

29/024155/2018	434596021	Iraides Benedita de Lima	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	10/7/2024 a 5/1/2025	EE. Prof. Fátima Gaiotto Sampaio	Nova Andradina
29/036808/2022	47615021	Rosa Amelia Dias	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	24/6/2024 a 20/12/2024	EE. José Garcia Leal	Paranaíba
29/018735/2013	108971021	Maria Elice da Silva Lopes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	4/7/2024 a 30/12/2024	EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/031177/2019	114251021	Eva Santos Coutinho	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	24/6/2024 a 20/12/2024	EE. Dep. Fernando C. Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
29/046903/2022	27139021	Idione Macena Marques	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	28/12/2023 a 24/6/2024	EE. Joaquim Murtinho	Ponta Porã
29/046903/2022	27139021	Idione Macena Marques	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	25/6/2024 a 21/12/2024	EE. Joaquim Murtinho	Ponta Porã
29/037275/2019	119937021	Nidia Eliane Falcão Figueredo de Souza	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	30/7/2024 a 25/1/2025	EE. Profª. Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
29/002833/2013	57208021	Eny de Jesus Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	30/8/2024 a 25/2/2025	EE. Eduardo Batista Amorim	Ribas do Rio Pardo
29/053645/2019	134169021	Elizete Brasiliana Limeira de S. Defente	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	13/6/2024 a 9/12/2024	EE. Prof. Ligia Terezinha Martins	Rio Brilhante
29/048999/2024	438180021	Amelia Batista	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	28/10/2024 a 25/4/2025	EE. Prof. Ligia Terezinha Martins	Rio Brilhante
29/029470/2017	107518021	Cleinilda Maia de Mesquita	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	25/12/2023 a 21/6/2024	EE. Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
29/029470/2017	107518021	Cleinilda Maia de Mesquita	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	22/6/2024 a 18/12/2024	EE. Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
29/042978/2024	95884021	Jonislucia Meira Borges Meireles	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	6/5/2024 a 1º/11/2024	EE. Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de Mato Grosso
29/028435/2016	86113021	Aparecida Nunes Duarte Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	17/7/2024 a 12/1/2025	EE. Bernardino Ferreira da Cunha	São Gabriel do Oeste
29/042401/2019	73629021	Marlene Ropke	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	27/8/2024 a 22/2/2025	EE. São Gabriel	São Gabriel do Oeste
29/053984/2019	20337021	Anderleia Salete de Cesaro Miranda	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	21/2/2024 a 18/8/2024	EE. Prof. Creuza Aparecida Della Costa	São Gabriel do Oeste
29/043867/2022	85953021	Eliana Bruna de Franca	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	13/6/2024 a 9/12/2024	EE. Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas
29/026924/2023	429542021	Lucinéa Pereira Gonçalves Gomes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	3/4/2024 a 29/9/2024	EE. José Pereira	Três Lagoas
29/028143/2021	436002021	Jaqueline Camargo Fontoura Dias	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	29/7/2024 a 28/12/2024	EE. Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas
29/035138/2020	89060021	Marta Alves da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	30/7/2024 a 25/1/2025	EE. Padre José Daniel	Vicentina

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.999, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto dos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, para participarem da FETECMS – Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul/2024, no período de 21 a 23 de outubro de 2024, no município de Campo Grande/MS (NUP: 29.068.712/2024 – CODIF/

SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.999, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
503679023	Manoel Antonio Garcez Costa	Professor
484186024	Luiz Gustavo Rodrigues de Souza Cunha	Professor
422749021 e 422749025	Ana Priscila Ferreira Alves	Professor
510370021	Cleujosí da Silva Nunes	Professor
482260025	Gabriele Gonçalves de Mendonça	Professor
488424024	Urielton Martins Monteiro	Professor
41580022	Isabel Camilo de Camargo	Professor
500493021	Guilherme Martins Bombardi	Professor
437098025	Mariele Trindade Silva Arrua	Professor
22395030	Edijane Fragoso	Professor
499767021	Samanta Antunes Kasper	Professor
369234022	Renan Felipe de Paula Ferreira	Professor
469471029	Gabriela Donaton	Professor
428913040	Juliane da Silva Gonçalves Santana Lima	Professor
475059025	Luiz Henrique da Silva Santana	Professor
51370030 e 51370028	Alessandra dos Santos Venturini do Prado	Professor
22396030	Silvanice Aparecida Lopes dos Santos	Professor
93757035	Luciane Gonçalves Mantero	Professor
492294022	Ana Claudia Wendling	Professor
436355028	Caroline Silverio Mossi	Professor
115060037	Gemima dos Santos Nunes	Professor
499604021	Tatiana Souza do Amaral	Professor
80029022	Jenifer Ferreira Gonzaga	Professor
428498023, 428498027 e 428498029	Antonio Henrique Maia Lima	Professor
480898024 e 480898023	Ana Paula Floriano Santos	Professor
503598021	Renata Barrocas	Professor
500763021 e 500763023	Taciane Alves da Silva	Professor
427992032 e 427992031	André Luiz Hanke	Professor
25166021	Gláucia da Silva Maeoca Amaro Silva	Professor
106832021 e 106832022	Smenia Aparecida da Silva Moura	Professor
429643040	Camila da Silva Freitas	Professor
43509021	Marcio Kazuo Masuda	Professor
31103022	Rafael Bartimann de Almeida	Professor
465870031	Suelem Martini Assmann	Professor
3585021 e 3585022	Regerson Franklin dos Santos	Professor
469051025 e 469051033	Danilo Edio de Sant Ana	Professor
468467021	Tatyane do Socorro Soares Brasil	Professor
117513021	Cristiano Rafael Moré	Professor
494145022	Daniele Decanine	Professor
115172021 e 115172026	Leticia Cintra Paulo de Oliveira	Professor
484013022 e 484013025	Rafael Rondis Nunes de Abreu	Professor
406777030	Lennon de Souza Malta	Professor
55292037	Maykon Souza Santos	Professor
485127025 e 485127026	Vladimir Eiji Kureda	Professor
503917022	Vivian Daiany Braga Silva Wittmann	Professor
482397026	Orlando Dias Taveira	Professor
423166021 e 423166027	Bárbara Livia Nogueira da Silva Oliveira	Professor
496757021	Rodrigo Borghezán	Professor
428558023 e 428558024	Luiz Octavio Gonzales Ferreira	Professor
437152022	Luciene Yukari Yasunaka Garcia	Professor
68544024	Maria Lenice Alencar	Professor
429065032 e 429065036	Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo	Professor
129956028 e 129956030	Heriel Adriano Barbosa da Luz	Professor
503851021 e 503851022	Clevertton de Souza Fernandes	Professor
72849026 e 72849033	Rodrigo Nunes Macedo	Professor

499628021	Pedro Damasceno Uchôas	Professor
473666023 e 473666025	Camila Camargo Ferreira	Professor
40515021 e 40515029	Thaís Conceição dos Santos Veiga	Professor
130807038	Alessandra Françoso da Silva Costa	Professor
491121026	Marcelo Bruno Pessôa	Professor
15961021 e 15961022	Mayana Rodrigues	Professor
469888030	Luiz Felipe Barros Lima da Silva	Professor
71731021	Oribes Pancrácio de Souza	Professor
510329022	Vinicius Galvan Walter	Professor
500092021	Flavio Ferreira Freitas	Professor
26253022	Deisy dos Santos Freitas	Professor
495957021 e 495957022	Douglas Josiel Voks	Professor
432225032	Geilson Rodrigues da Silva	Professor
425469030	Lucas Pereira Gandra	Professor
29026032	Greicy Ellen de Brito Ferreira	Professor
495466025	Andressa Caroline Foresti	Professor
483119025	Amanda Pereira dos Santos	Professor
486604027 e 486604028	Claudenice Pereira de Souza	Professor
109598035	Luciana Cristina Pelegrini	Professor
72677037 e 72677038	Talita Daiane Bernardo Soares	Professor
431401029	Elaine Novak	Professor
467614031	Antonio Fernando Teles Rodrigues	Professor
28608026 e 28708029	Glauca Almeida Nunes	Professor
60502021	Marcia Bortoli Uliana	Professor
474109027	Reili Rackel Silva Marcelino	Professor
108878035	Cleber Dias	Professor
484961023	Douglas Gabriel Anschau	Professor
500053021 e 500053023	Leandro Cajuela Lopes	Professor
510386021	Heldo Denir Vhalder Rosa Aran	Professor
881045024	Cicera Maria da Silva	Professor
495161021	Fernanda Pinto	Professor
492580023	Tatiene Mendonça Zenni	Professor
503140024	Brenda Medina de Oliveira	Professor
490705024, 490705027 e 490705028	Gustavo da Silva Martins	Professor
488581022	Fábio Goulart de Matos	Professor
492644032	Isabela Chaves da Conceição	Professor
471088030	Nicolaz Bordan Aranda	Professor
473925029	Barbara Joallyna Sabura Leite	Professor
495271026	Lucas Coutinho Reis	Professor
494173022 e 494132024	Izabel Luzia Miranda	Professor
502059021	Michele da Silva Gomes	Professor
5520028	Cristiane Ferrari Bezerra Santos	Professor
131737037	Tatiana Aparecida de Oliveira	Professor
483313031	Marcelo Augusto de Souza Costa	Professor
437106030	João Ricardo Chiodi	Professor
31279032	Alessandro de Figueiredo Vierma	Professor
436866031	Paulo Henrique Farias Alves	Professor
70247035	Iverson Alexandre Rozatti	Professor
75336029	Alison de Oliveira Sanabria	Professor
496011021	Leonardo Sielvis Domingos Pigosso	Professor
116367022 e 116367036	Marcia Conceição de Souza Silva	Professor
55048032 e 55048033	Paulo Sérgio Marcon	Professor
126470021 e 126470028	Joelma Cardoso Nunes Oliveira	Professor
497335022	Douglas Gomes Vieira	Professor
495274023, 495274024 e 495274026	Elma Bezerra dos Santos Gomes	Professor
19776035	Daiane Ramires	Professor
123506023	Sandra Mara Ströher	Professor
485218030	Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	Professor
472693029	Erica Rodrigues Costa	Professor
476201031	Natali Amarante da Cruz	Professor
6061023	Alexandro da Silva Souza	Professor
101697038	Karina Back Militão Miliato	Professor

490320023	Carlos Fernando Firmino	Professor
114249021 e 114249024	Eliza da Silva Martins Peron	Professor
423098030 e 423098021	Cássio Alexandre Sarti Figueiredo	Professor
40604031	Tamiles Carvalho Fragnan	Professor
467150034	Hemlly Yona Saraiva Conrado Rodrigues	Professor
436063031	Débora Corrêa da Costa Machado Beserra	Professor
480497026	Eva Ramona Pereira Soares	Professor
428090035	Ana Carolina Bezerra dos Santos	Professor
437740033	Rosana Keiko Dokko	Professor
20997038	Kátia Cristina Gavilak da Costa	Professor
500807021 e 500807023	Victor da Cruz Valle	Professor
20628032	Aline Aparecida da Silva	Professor
499844021	Renato Bruno de Jesus Machado	Professor
484555023	Marjorie Jaqueline Ferreira Povoas	Professor
504166021 e 504166023	Mateus Augusto Costa Nogueira	Professor
501262021	Ana Lucília Chaves de Toledo	Professor
503506021	Ana Paula Malta Rodrigues Braga	Professor
481499024	Juarez Moreno de Camargo e Silva	Professor
510146021	Bruna Mariane Gomes de Carvalho	Professor

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.000, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCY MARI OCAMPOS ACOSTA, matrícula n. 100374021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Prof.^a Vera Guimarães Loureiro, localizada no município de Bela Vista/MS, no período de 17 a 31 de janeiro de 2025, em substituição à servidora Eliane Rodrigues Cruz, matrícula n. 41187021, em gozo de férias (NUP: 29.016.488-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.001, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RONILDA DE FREITAS OSSUNA, matrícula n. 114837021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Cívico-Militar Coronel Lima de Figueiredo, localizada no município de Maracaju/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2025, em substituição à servidora Rosilda Fernandes Coronel Laurido, matrícula n. 120797021, em gozo de férias (NUP: 29.049.035-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.002, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CREUZA GONÇALVES BARROSO PEREIRA, matrícula n. 91130021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Antônio Fernandes, localizada no município de Naviraí/MS, a contar de 1º de novembro de 2024, em decorrência da dispensa, a pedido, da servidora Angelita Maria dos Reis Grave, matrícula n. 83154021 (NUP: 29.081.330-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.003, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTONIO CARLOS KONKA BALBINO, matrícula n. 85213021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados-CEEJA, localizada no município de Dourados/MS, no período de 2 a 11 de janeiro de 2025, em substituição à servidora Ezilda Duarte de Oliveira, matrícula n. 5364021, em gozo de férias (NUP: 29.028.171-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.004, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora ANGELITA MARIA DOS REIS GRAVE, matrícula n. 83154021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Antônio Fernandes, localizada no município de Naviraí/MS, a partir de 1º de novembro de 2024 (NUP: 29.081.518-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.005, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora EVA LEIDA RODRIGUES DE ARANTES, matrícula n. 6564101, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 2 de outubro de 2024, para regularização funcional (NUP: 29.077.479-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.006, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora NATHÁLIA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 404492022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Cívico-Militar Marçal de Souza Tupã-Y, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 1º de setembro de 2024 (NUP: 29.073.286.2024).

– CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.007, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora KELLY FERNANDA DE OLIVEIRA KUTTERT, matrícula n. 483063021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Pastor Daniel Berg, no município de Dourados/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 17 de outubro de 2024 (NUP: 29.080.098.2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.008, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor TIAGO FRANCO JORGE, matrícula n. 127172025, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 28 de outubro de 2024 (NUP: 29.081.240.2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.009, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LEA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 92968021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Bandeirantes/MS, com validade a partir de 30 de agosto de 2024, por retorno de readaptação (NUP: 29.067.420-2024 - CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Ernesto Solon Borges

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turnos
Língua Portuguesa	EF	9	matutino
Língua Portuguesa	EF	7	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.010, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANA CELIA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula n. 86940021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª. Élia França Cardoso, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 23 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 25 de abril de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.037.686-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.011, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANTONIA DE DEUS PEREIRA BARBOZA matrícula n. 50109022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá, localizada no município de Miranda/MS, nos Componentes Curriculares Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 12 de março de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.045.344-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 691, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, Wellington Carlos Cabral da Silva, matrícula n. 499863021, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços de Saúde – Função Agente Condutor de Veículos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 21 de outubro de 2024 (27.035.378-2024).

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 692, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, Cristiane Aparecida Borges dos Santos Costa, matrícula n. 500043021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde – Função Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 23 de outubro de 2024 (27.035.807-2024).

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Processo 27/033.176/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 327/2024 – Identificador 26246, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços

de Crédito e Turismo Ltda., objetivando a aquisição de Passagens aéreas para atender as demandas da Gerência de Tratamento Fora do Domicílio -TFD, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ed Carlo Britto Burgatt	97733022
SUBSTITUTO	Luciana Gomes Carmello	64473024
Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ana Cláudia Formiga	29067024
SUBSTITUTO	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	85277022

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/026.423/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 300/2024 – Identificador 26245, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Ltda., objetivando a aquisição de passagens aéreas, para atender as demandas da Ouvidoria Estadual do Sus – OuvSus/SES/MS, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ana Claudia Cubilha Cavalheiro	486749023
SUBSTITUTO	Danyel Antonio Galdino de Oliveira	487886022

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Vitória Pereira Lima Braz	490313022
SUBSTITUTO	Fernanda Cristina Rodrigues	68629023

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/032.291/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 673, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/006.189/2024
Substituto: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Evelyse Fonseca Leite Souza	497826023	Direção Executiva e Assessoramento	81/006.189/2024
Substituto: Flávia Mara Areca	475201023	Gestão e Assistente	

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 552/2024 de 29 de outubro de 2024.**

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **GUSTAVO MAZIOLI DE CAMPOS**, Cargo/função Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Matrícula nº 426363022, Símbolo 645/ES6/2, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 25 de outubro de 2024**. (NUP nr. 31.268.650-2024).

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 553/2024 – de 30 de outubro de 2024.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

RESOLVE:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **FREDERICO MALDONADO ARRUDA**, Cargo Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, matrícula 37207024, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 1º, inciso I do Decreto n.º 15.407 de 30 de março de 2020, Art. 172, incisos III e XVII, parágrafo único do Art. 171, Art. 164 inciso IV, por violação dos deveres estampados no Art. 155, incisos V, XVII e XXVIII e das transgressões do Art. 156, incisos II, XVII, XXIII, XXVII e XXXVI, todos da Lei Complementar nº 114/2005. (PAD 01/2022/CGPC/MS) (NUP 31.227.389-2024).

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 554/2024 – de 30 de outubro de 2024.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

RESOLVE:

Aplicar a pena de demissão a servidora **ANA CARLA FERREIRA SABACIANSKIS**, Cargo de Perito Papiloscopista, função Perito Papiloscopista, matrícula 112082022, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Decreto n.º 15.407 de 30 de março de 2020, Art. 164 inciso IV, Art. 172 incisos, II, III, XIII e XVII, parágrafo único do Art. 171, por violação dos deveres estampados no Art. 155, incisos V, IX, XVII, XVIII e XXVIII e das transgressões do Art. 156, incisos XVI, XVII, XXVII e XXXVI, todos da Lei Complementar nº 114/2005. (PAD 007/2024/CGPC/MS) (NUP 31.062.361-2024).

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **MARCOS JORDAN DOS SANTOS NUNES**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/271561/2024.

Campo Grande, 30 de outubro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" N. 069/DEIP/PMMS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II e IX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **RESOLVE:**

I- HOMOLOGAR a PORTARIA n. 066/CEFAP/PMMS, de 29 de outubro de 2024 do Comandante do CEFAP/PMMS (Anexo I);

II – ENCAMINHE-SE ao Diretor da DGP para realizar o ato de **licenciamento a pedido** do Al Sd PM Mateus David Dutra Pereira - Mat 814424021, Al Sd PM Daniel Almada Messa - Mat 814572021, Al Sd PM Gabriela Caroline de Souza - Mat 814010021 e Al Sd PM Millena Christine Dezan da Fonseca - Mat 814723021, nos termos do art. 53, I, da Lei 3.808 de 18 de dezembro de 2009 c/c o art. 110, I, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, **a contar da data do desligamento do CFSD.**

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 069/DEIP/PMMS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**PORTARIA n. 066/CEFAP/PMMS, de 29 de outubro de 2024.**

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 53 da Lei n. 3.808 de 18 de dezembro de 2009 c/c Art. 63 da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, **RESOLVE**:

I. DESLIGAR, a pedido, **a contar de 29 de outubro de 2024**, o **Aluno Soldado PM MATEUS DAVID DUTRA PEREIRA**, inscrição 988282, matrícula 814424021, do 38º Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Execução Desconcentrada - CPA 2 (Comando de Policiamento de Divisas/Costa Leste - Três Lagoas), em atendimento à Carta de Desistência protocolada pelo requerente, conforme o Artigo 64, inciso II, da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024.

II. DESLIGAR, a pedido, **a contar de 29 de outubro de 2024**, o **Aluno Soldado PM DANIEL ALMADA MESSA**, inscrição 979484, matrícula 814572021, do 38º Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Execução Desconcentrada - CPA 1 (Comando de Policiamento da Grande Dourados), em atendimento à Carta de Desistência protocolada pelo requerente, conforme o Artigo 64, inciso II, da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024.

III. DESLIGAR, a pedido, **a contar de 29 de outubro de 2024**, a **Aluna Soldado PM GABRIELA CAROLINE DE SOUZA**, inscrição 1061695, matrícula 814010021, do 38º Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Execução Desconcentrada - CPA 4 (Comando de Policiamento da Fronteira Cone-Sul - Ponta Porã), em atendimento à Carta de Desistência protocolada pela requerente, conforme o Artigo 64, inciso II, da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024.

IV. DESLIGAR, a pedido, **a contar de 29 de outubro de 2024**, a **Aluna Soldado PM MILLENA CHRISTINE DEZAN DA FONSECA**, inscrição 938599, matrícula 814723021, do 38º Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Execução Desconcentrada - CPA 4 (Comando de Policiamento da Fronteira Cone-Sul - Ponta Porã), em atendimento à Carta de Desistência protocolada pela requerente, conforme o Artigo 64, inciso II, da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024.

V. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM

Comandante do CEFAP/PMMS

Matrícula 102830021

PORTARIA "P" N. 068/DEIP/PMMS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 10 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 065/CEFAP/PMMS, de 28 de outubro de 2024**. (Anexo I).

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 068/DEIP/PMMS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**PORTARIA n. 065/CEFAP/PMMS, de 28 de outubro de 2024.**

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 171 da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS (Diretriz de Ensino da PMMS), de 12 de setembro de 2024, e acatando deliberação da Comissão nomeada por meio da Portaria n. 050/CEFAP/PMMS, de 13 de agosto de 2024,

RESOLVE:

I – Homologar ATA Nº 02/2024 DE CONCLUSÃO DO CURSO do 37º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS – CFSD/2024, Anexo I, desta portaria;

II – Publique-se.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matrícula 102830021

ANEXO I

ATA Nº 02/2024 DE CONCLUSÃO DO CURSO
37º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS – CFSD/2024

Às dez horas do dia vinte e oito do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 50/CEFAP/PMMS, de 13 de agosto de 2024, publicada no BCG nº 143, de 14 de agosto de 2024, composta pela 1º Tenente QAOPM DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS, matrícula 100467021, como presidente; a Subtenente QPPM LUANA MENDES RAMOS DUTRA, matrícula 122610022, como membro e relatora; e a 3º Sargento QPPM LORENA MARILEIDE COLMAN, matrícula 133409021, como escrivã, para elaborar a Ata de Conclusão do 37º Curso de Formação de Soldados – CFSD/2024 consoante o artigo 173 da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, publicada no Suplemento I, do Boletim do Comando-Geral nº 047, de 10 de março de 2020; assim como suas alterações por meio da Portaria nº 100/PM-1/EMG/PMMS, de 10 de setembro de 2020, publicada no Suplemento I, do Boletim do Comando-Geral nº 168, de 10 de setembro de 2020, e apurar as notas obtidas na Média Geral das Disciplinas (MGD), a que foram submetidos os alunos do 37º Curso de Formação de Soldados – CFSD/2024, nos termos dos artigos 75; 76, § 3º; 76-A; e incisos I e II, do artigo 160, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020. O 37º Curso de Formação de Soldados – CFSD/2024 foi regido pelo Edital nº 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.948, de 23 de setembro de 2022; pelo Decreto nº 15.981, de 1º de julho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.881 – Edição Extra, de 1º de julho de 2022; sendo realizado no período de 15 de janeiro a 18 de setembro de 2024, com um total de 1.808 (mil oitocentas e oito) horas-aula. Foi apurado o seguinte resultado:

1. Concluiu, com aproveitamento, o 37º Curso de Formação de Soldados – CFSD/2024, o policial militar abaixo relacionado:

Ordem	Matrícula	Nome completo	MGD
1	509492021	MATHEUS SOARES BORDON	8,28333

MGD – Média Geral das Disciplinas.

Campo Grande, MS, 28 de outubro de 2024.

DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS - 1º Tenente QAOPM
Matrícula 100467021
Presidente

FALTA JUSTIFICADA
LUANA MENDES RAMOS DUTRA. - Subtenente QPPM
Matrícula 122610022
Membro e relatora

LORENA MARILEIDE COLMAN - 3º Sargento QPPM
Matrícula 133409021
Escrivã

PORTARIA “P” N. 070/DEIP/PMMS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II e IX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **RESOLVE**:

I- HOMOLOGAR a PORTARIA n. 067/CEFAP/PMMS, de 30 de outubro de 2024 do Comandante do CEFAP/PMMS (Anexo I);

II – ENCAMINHE-SE ao Diretor da DGP para realizar o ato de **licenciamento a pedido** do Al Sd PM Lucas Lincoln de Oliveira Matsumoto, Mat 814107021, nos termos do art. 53, I, da Lei 3.808 de 18 de dezembro de 2009 c/c o art. 110, I, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, **a contar da data do desligamento do CFSD**.

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 070/DEIP/PMMS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**PORTARIA n. 067/CEFAP/PMMS, de 30 de outubro de 2024.**

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 53 da Lei n. 3.808 de 18 de dezembro de 2009 c/c Art. 63 da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, **RESOLVE**:

I. DESLIGAR, a pedido, a contar de **29 de outubro de 2024**, o **Aluno Soldado QPPM LUCAS LINCOLN DE OLIVEIRA MATSUMOTO**, inscrição 988077, matrícula 814107021, do 38º Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Execução Desconcentrada - CPA 7 (Comando de Policiamento da Fronteira Bioceânica - Jardim), em atendimento à Carta de Desistência protocolada pelo requerente, conforme o Artigo 64, inciso II, da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024.

II. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM

Comandante do CEFAP/PMMS

Matrícula 102830021

PORTARIA "P" N. 071/DEIP/PMMS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c artigos 22 e 23, da Diretriz de Ensino Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS/2024 de 12 de setembro de 2024, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA nº 016/APM/PMMS de 30 de outubro de 2024. (Anexo I)**

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 071/DEIP/PMMS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**PORTARIA nº 016/APM/PMMS de 30 de outubro de 2024.**

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR (APM), no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 22 e 23, todos da Diretriz de Ensino Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS/2024 de 12 de setembro de 2024 e acatando a deliberação da Comissão de recebimento de documentos, nomeada por meio da PORTARIA "P" Nº 108/GABCMTG/2024 de 22 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.593 de 23 de agosto de 2024, **RESOLVE**:

I. MATRICULAR a partir de 04 de novembro de 2024, os candidatos abaixo relacionados no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFO/PMMS) por cumprirem com os requisitos descritos nos Editais nº 14/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.593, de 23 de agosto de 2024 e nº 17/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.608 de 10 de setembro de 2024.

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	437257	Wellington da Silva Oliveira*
2	943089	Camila Aparecida Gomes de Oliveira**
3	944478	Lincoln Ariel De Carvalho Nunes***
4	938304	Igor Lima da Silva
5	1054367	Alexandre de Carvalho Santos
6	938291	Deyber dos Santos dos Gomes
7	1051094	Mateus Insfran Amate
8	942344	Amanda Machado da Silva
9	988224	Gabriel Flores Arcari
10	951915	Arthur Bernardes dos Santos
11	941975	Gabriela Lorrayne Bonatto de Souza

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
12	1019751	Sindy Cristina Ribeiro Silva
13	1042610	Elieber Machado dos Santos
14	944847	Emilly Ferreira da Silva Sakurai
15	1024724	Isadora Gregório de Souza
16	938774	Luis Henrique Custódio da Silva
17	987282	Raul Pedro Ribeiro Nunes
18	958623	Lucas Vinícius de Souza Silva
19	988095	Felipe Loureiro de Barros
20	985869	Newmar Araújo da Silveira
21	935769	Bruno Daniel Alegre Ribeiro
22	1018508	Renan Naon Darolt Rebelo
23	985719	Luana De Oliveira Casanova
24	941407	Felipe Vivian Souza
25	950253	Leonardo Matheus Hickmann
26	956491	Paulo Ricardo de Brito
27	938191	Ronney Miranda Heberle
28	948137	Jedielson Santana de Lima

*O Aluno-Oficial Wellington da Silva Oliveira é oriundo do certame regulado pelo edital nº 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO de 04ABR18 e foi relacionado no rol definitivo de aprovados, conforme decisão judicial DEFINITIVA proferida nos autos 0801242-86.2021.8.12.0010, de acordo com a orientação para cumprimento à decisão judicial PGE/MS/PP/N.000250/2024 de 11JUL24.

**A Aluna-Oficial Camila Aparecida Gomes de Oliveira teve sua matrícula trancada na 3ª Turma do CFO PMMS por estar gestante DOE Nº 11.403 DE 01FEV24 e agora encerrada sua licença maternidade frequentará a 4ª Turma do CFO PMMS, estando apta para o curso conforme JISO.

***O Aluno-Oficial Lincoln Ariel De Carvalho Nunes foi reintegrado ao CFO PMMS, após ter obtido antecipação de tutela favorável nos autos de agravo de instrumento 1413840-48.2024.8.12.0000 consoante com a Orientação da Procuradoria-Geral do Estado PGE/MS/PP/Nº00325/2024 e em virtude da certidão emitida no NUP: 15.015.812-2024, deve frequentar a 4ª Turma do CFO PMMS de acordo com os artigos 168 e 170 da Diretriz de Ensino da PMMS, por ter excedido o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas, por questões judiciais, não sendo possível destarte a complementação de carga horária, nem o aproveitamento da carga horária realizada.

I. Encaminhe-se ao diretor da DEIP solicitando a anuência do Senhor Comandante Geral da PMMS;

II. Publique-se.

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2024.

DANIEL ELIAS DOS SANTOS – TC QOPM
COMANDANTE DA APM

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.157, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
Republica-se por incorreção
Publicada no Diário Eletronico n. 11.655, de 30 de outubro de 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse proprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	485806022	ABNER UBERAIL DE PAULA MONTEIRO	3º Pel / 13ª CIPM/CPA-2/Agua Clara-MS	1º BPM/CPM/ Campo Grande-MS
SD QPPM	509273021	ELTON CAVALCANTE LEAL	1º BPM/CPM/ Campo Grande-MS	3º Pel / 13ª CIPM/ CPA-2/Agua Clara-MS

(Solução aos Processos n. 31.268.263-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.167, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse proprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	344942021	CARLOS MISAEL DA SILVA LEITE	12ª CIPM/CPA-6/São Gabriel do Oeste-MS	Cmdo G/DOP/Copom/Campo Grande-MS
SD QPPM	509115021	ANA PAULA VIEIRA SANTOS	Cmdo G/DOP/Copom/Campo Grande-MS	12ª CIPM/CPA-6/São Gabriel do Oeste-MS
SD QPPM	509431021	MARCUS VINICIUS DA SILVA BARBOSA	BPMRv/CPRv/ Campo Grande-MS	4ª CIPM / CPA-6 / Chapadão do Sul -MS
SD QPPM	490407021	LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTOS	4ª CIPM / CPA-6 / Chapadão do Sul -MS	BPMRv/CPRv/ Campo Grande-MS

(Solução aos Processos n. 31.265.674-2024 e n. 31.268.280-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.168, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	12514022	LUIZ FERNANDO RIBEIRO TUPAN	Copom / CPA-1/ Dourados-MS	3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS
CB QPPM	424972021	RODRIGO ALMEIDA BRANDAO	3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS	Copom / CPA-1/ Dourados-MS

(Solução ao Processo n. 31.272.922-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N.1.169, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
------	-----------	------	------------	-------------

CB QPPM	425384021	VALDINEI GONCALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS	12º BPM / CPA-5 / Naviraí – MS
CB QPPM	348024021	BRUNO OLIVEIRA RODRIGUES	12º BPM / CPA-5 / Naviraí – MS	3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS

(Solução aos Processos n. 31.236.746-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N.1.170, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º SGT QPPM	122674021	PRISCILA FABIANE	1º BPM / CPM / Campo Grande – MS	Cmdo Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande – MS
CB QPPM	424957021	THANYS WÉRIK LEÃO	Cmdo Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande – MS	1º BPM / CPM / Campo Grande – MS

(Solução aos Processos n. 15.019.013-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Interino da PMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, resolve:

1- Realizar apostila na **portaria “P” DGP-1/DGP/PMMA N. 1.154**, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.655, de 30 de outubro de 2024, na parte que **designou** o Ten Cel QOPM **TEODORO CARAMALAC NETO** para responder pela função de confiança de Comandante do 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS, conforme segue:

ONDE CONSTA:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM TEODORO CARAMALAC NETO, Mat. 111716021...

PASSE A CONSTAR:

DESIGNAR, o Maj QOPM RENATO BAMBIL IMAI, Mat. 10442022

Solução ao NUP: 31.273.416-2024

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 349, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados da função de Comandante de Equipe de Serviço, lotados no 1ºSGBM/5ºGBM/CBMMS (Três Lagoas-MS), a contar de 1º de novembro de 2024.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	1º SGT BM Helder Rodrigues da Silva	134.182-021
2.	1º SGT BM Max Sander de Souza Oliveira	78.615-021
3.	1º SGT BM José Cleito Castilho dos Santos	87.623-021
4.	1º SGT BM Ronaldo Simão Moura	64.828-021
5.	2º SGT BM André Silva de Barros	5.274-021
6.	2º SGT BM Rinaldo Cavalcante da Silva	76.947-021

Nomear, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 1ºSGBM/5ºGBM/CBMMS (Três Lagoas-MS), para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 1º de novembro de 2024, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	3º SGT BM Renato Fabres de Quiroz	133.970-021
2.	3º SGT BM Flavio Alves de Paula	118.486-021
3.	3º SGT BM Rogério Ferreira Mota	95.263-021
4.	CB BM Lucas Salgueiro da Silva	423.724-022
5.	CB BM Gustavo Antunes Chave	423.676-021
6.	SD BM Silvio Xavier de Brito Junior	483.809-021

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 347, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a Cap QOBM Janaine Penteado Santana, matrícula n. 100.976-021, do QCG/CBDIV/CBMMS para a DS/CRAPH/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 346, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Evaldo Nunes de Oliveira, matrícula n. 12.712-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 9ºGBM/CBMMS (Coxim-MS), no período de 14.10.2024 a 04.11.2024, em substituição à titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 195, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e art. 54, inciso VI, da Lei 3.808, de 18 de dezembro de 2009, c/c o art. 11 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Incluir no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 14 de outubro de 2024, na categoria de Aluno-Oficial do Quadro de oficiais Combatentes Bombeiro-Militar (QOBM), os alunos abaixo relacionados, por terem sido matriculados no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro-Militar/2024, conforme publicação constante no DOEMS nº 11.640, de 10 de outubro de 2024, os alunos a seguir:

Ord.	Posto	Nome	CPF
1.	CAD BM/1	JEAN CARLOS TAVARES DE OLIVEIRA	XXX.025.041-XX
2.	CAD BM/1	JEDIELLSON SANTANA DE LIMA	XXX.331.161-XX
3.	CAD BM/1	VITOR LUNA KEIDANN	XXX.999.301-XX
4.	CAD BM/1	AMÁBILE WUNDERLICH BOZ	XXX.127.111-XX
5.	CAD BM/1	MATHEUS BARROS DE OLIVEIRA	XXX.948.961-XX
6.	CAD BM/1	JÉSSICA CAROLINE BARDELLA NASCIMENTO	XXX.342.901-XX
7.	CAD BM/1	GABRIELLE MARIA BUSINARO KUBOTA	XXX.084.881-XX
8.	CAD BM/1	GUSTAVO SIMAMOTO ALVES DA CUNHA	XXX.103.128-XX
9.	CAD BM/1	GABRIEL HENRIQUE COSTA BRAGA	XXX.691.051-XX
10.	CAD BM/1	LEANDRO DE MELO FÉLIX	XXX.225.991-XX
11.	CAD BM/1	EDSON ANTÔNIO DUARTE NETO	XXX.346.301-XX
12.	CAD BM/1	SHELLTON WEIGLI SANTOS LINO	XXX.540.868-XX
13.	CAD BM/1	ALEX FARIAS AGUERO	XXX.956.861-XX
14.	CAD BM/1	PAULO HENRIQUE DE MELO SALMAZIO	XXX.449.541-XX
15.	CAD BM/1	LAÍS DINIS CORREIA	XXX.412.331-XX

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 212, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 643 (seiscentos e quarenta e três) dias de tempo de contribuição prestado pelo 2º SGT BM JOSE FRANCISCO DE SOUZA, matrícula n. 68.922-021, junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Agência de Previdência Social – AGEPREV MS n. 1.144/2014, a serem computados apenas para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e artigo 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS - Período: 24.02.1997 a 31.12.1997 - Tempo de Contribuição: 311 (trezentos e onze) dias - Função: Professor Convocado;
- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS - Período: 02.02.1998 a 30.12.1998 - Tempo de Contribuição: 332 (trezentos e trinta e dois) dias - Função: Professor Convocado.

2. AUTORIZAR a averbação de 2.083 (dois mil e oitenta e três) dias de tempo de contribuição prestado pelo 2º SGT BM JOSE FRANCISCO DE SOUZA, matrícula n. 68.922-021, junto a órgãos vinculados ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, protocolo n. 06001010.1.00038/14-0, a serem computados apenas para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e artigo 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

a) SOCIEDADE EDUCACIONAL BODOQUENA - Período: 31.12.1998 a 18.03.2002 - Tempo de Contribuição: 1.174 (um mil cento e setenta e quatro) dias - Função: Professor Convocado.

b) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS - Função: Professor Convocado:

- Período: 19.03.2002 a 19.07.2002 – Tempo de contribuição: 123 (cento e vinte e três) dias;
- Período: 05.08.2002 a 20.12.2002 – Tempo de contribuição: 138 (cento e trinta e oito) dias;
- Período: 20.02.2003 a 19.07.2003 – Tempo de contribuição: 150 (cento e cinquenta) dias;
- Período: 04.08.2003 a 19.12.2003 – Tempo de contribuição: 138 (cento e trinta e oito) dias;
- Período: 11.02.2004 a 16.07.2004 – Tempo de contribuição: 157 (cento e cinquenta e sete) dias;
- Período: 02.08.2004 a 22.12.2004 – Tempo de contribuição: 143 (cento e quarenta e três) dias;
- Período: 02.05.2005 a 30.06.2005 – Tempo de contribuição: 60 (sessenta) dias.

3. Deixar de computar os períodos de tempo de contribuição abaixo relacionados, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053/1990, que veda o cômputo de qualquer superposição entre tempos de serviço, conforme segue:

- 152 (cento e cinquenta e dois) dias do órgão Sociedade Educacional Bodoquena, referentes ao período de 01.08.1998 a 30.12.1998, por haver superposição com o tempo prestado à Secretaria de Estado de Educação de MS;

- 22 (vinte e dois) dias do órgão Secretaria de Estado de Educação de MS, referente ao período de 25.02.2002 a 18.03.2002, por haver superposição com a Sociedade Educacional Bodoquena;

- 15 (quinze) dias do órgão Secretaria de Estado de Educação de MS, referente ao período de 01.07.2005 a 15.07.2005, por coincidir com o período em que o militar já havia sido incluído no CBMMS.

4. Tornar sem efeito a Portaria "P" CBMMS/DP-1 n. 108/DP-1, de 2 de julho de 2015, publicada no DOEMS n. 8.957, de 8 de julho de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 036/2024

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/, Dr. Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e seus incisos, do Decreto nº 12.218/2006;

CONSIDERANDO o Plano de Curso – Processo nº 31/109.445/2024;

CONSIDERANDO a indicação de servidores do corpo discente pelo Departamento de Polícia do Interior/DPI/DGPC/MS;

CONVOCA os servidores, abaixo relacionados (Anexo I), para participarem do Curso: "**ASPECTOS CULTURAIS E ATENDIMENTO AOS POVOS INDÍGENAS**", na modalidade presencial, no Centro de Convenções Oswaldo Fernandes Monteiro, localizado na Praça Getúlio Vargas, Avenida Duque de Caxias, s/nº, Centro, Jardim/MS, no dia **07.11.2024**, no período das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 036/2024 (Curso: "ASPECTOS

CULTURAIS E ATENDIMENTO AOS POVOS INDÍGENAS" – Presencial)

NOME
ADRIANO SALES DE OLIVEIRA
ALEXANDRE GUSTAVO DEHN MOREIRA
ALINE LIMA BENITES
ALLANA MARIELE MAZARO ZARELLI
ALYNE DOS REIS EVANGELISTA
BIBIANA AGUILERA BARBIER BARCELOS
BRUNO GALASSI FERREIRA
CRISLAINE MARTINES LOPES
DANIELE GUTTERRES BAPTISTA
DIOGO MARTINEZ DA SILVA
EDUARDO TORRES DOS SANTOS
ELBIO QUEIROZ MENDES JUNIOR
ESDRAS BALDUINO DA SILVA
EUDENIR SOARES DE SOUZA

FABRICIO PEREIRA MATOS
FAGNER PAREDES GOMES
GUSTAVO LUIZ FERREIRA DETOMI
HUDSON CALDERAN
INGRID LAURA DE PAULA DA SILVA
JEAN CARLO SOUSA SARAVI
JOARIR DELMIRO DA SILVA
JOSE ALBINO GRINCEVICUS BARROS DOS SANTOS
JOSE LUCIANO TALDIVO
JOSÉ MARCOS DA SILVA BATISTA
LAÍS GENOUD TRENTINI
LAISY CORREA AVILA ANDRE
LETICIA ROCHA NOVAES
LINOEL DA SILVA CARDOSO
LUCAS DE TAGLIALEGNA MARQUEZ
LYVIA AUXILIADORA CARNEIRO DE OLIVEIRA
MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEIÇÃO
MÁRIO EMÍLIO LEAL DOS SANTOS
MURILO LEITE MONDADORI
OSWALDO VAEZ FERREIRA
PEDRO GUIMARÃES RAMALHO
RÉGIS TAIHEI DE CASTRO TOYAMA
RENATO LIMA FAZZA
ROSANA ANDRADE SALAMENE
SIMÃO RODRIGUES BANDEIRA

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2024.

RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
Delegada de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 860, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **NEEMIAS ANTONIO AGOSTINI**, matrícula nº 424303022, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí/MS para a Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.269.478-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 30 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 861, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **RICARDO MEIRELLES BERNARDINELLI**, matrícula nº 110191023, Delegado de Polícia, Classe Especial, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos e Furtos/MS para a Assessoria Jurídica/DGPC/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.272.931-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 30 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 862, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar RICARDO MEIRELLES BERNARDINELLI, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 110191023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.272.931-2024)

Campo Grande, MS, 30 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 863, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **FERNANDO NERY DA SILVA**, matrícula nº 485141022, Investigador de Polícia Judiciária, Terceira Classe, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para a Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.271.899-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 30 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 864, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **WELLINGTON DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, Classe Especial matrícula nº 6242022, Ouvidor Geral da Polícia Civil/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, no período de 1 a 30 de novembro de 2024, em razão de gozo de férias de Clever José Fante Esteves.(NUP n.31.242.998-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 30 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA “P” AEM/MS Nº 130, de 30 de outubro de 2024.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto “P” Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267, de 7 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Agente de Contratação da fase externa, com base na Lei nº 14.133/2021, até a data de 31 de dezembro de 2024, a contar da data da publicação, conforme determina o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	SETOR
98031021	Elbia Katiane Blanco Insaurralde	Gerência de Aquisições e Contratos
97731023	Elizandra da Silva Morilho	Diretoria de Administração

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo para a Comissão de Contratação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	SETOR
98031021	Elbia Katiane Blanco Insaurralde	Gerência de Aquisições e Contratos
97731023	Elizandra da Silva Morilho	Diretoria de Administração
495343023	Tatiane Fioravanti Lima	Gerência de Aquisições e Contratos
253814022	Marina Azevedo Santos	Unidade de Aquisições e Contratos
62136022	Eliane Helena C. A. Joaquim	Gerência de Manutenção, Logística e Patrimônio
89452021	Luiz Carlos Freitas Filho	Unidade de Transportes
127992021	Leonardo de Freitas Lamblem	Assessoria de Tecnologia de Informação
126054021	Eder Luiz Oliveira Martins	Gerência de Produtos Pré-Medidos
479577023	Renato Pires da Silva Filho	Assessoria de Planejamento Estratégico, Tecnologia e Inovação
480740023	Cristiane Martins Viegas de Oliveira	Assessoria de Planejamento Estratégico, Tecnologia e Inovação
358706021	Karla Danielle Valadares da Silva	Gerência de Aquisições e Contratos

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo para as atividades de Equipe de Apoio:

MATRÍCULA	SERVIDOR	SETOR
114659021	Alex Balero Lessa	Gerência de Laboratórios e Calibração e Ensaios
479577023	Renato Pires da Silva Filho	Assessoria de Planejamento Estratégico, Tecnologia e Inovação
127992021	Leonardo de Freitas Lamblem	Assessoria de Tecnologia de Informação
90012021	Airton Edison de Araújo Filho	Ouvidoria
20335024	Luciana Boni Cogo	Diretoria Técnica
11598021	Renata Gláucia Silva	Gerência de Instrumentos e Permissionárias
101541021	André Luiz Tenório Dantas	Unidade de Verificação de Veículos Tanques
90132021	Márcio André Yamaura	Unidade de Instrumentos de Verificação de Trânsito e Taxímetro

81222021	Ivete da Silva	Gerência de Avaliação da Conformidade
102361021	Reinaldo Soares Tinoco	Unidade de Registros
126054021	Eder Luiz Oliveira Martins	Gerência de Produtos Pré-Medidos
90179022	Flávia Caloni Gomes	Diretoria Jurídica
87442021	Silvana Santos de Oliveira	Gerência de Processos e Cobrança
70441022	Kátia Regina Facina Soares	Unidade de Apoio à Gerência de Processos e Cobrança
429596021	Rodrigo Martinez Silva	Unidade de Verificação de Medidores de Energia Elétrica
97731023	Elizandra da Silva Morilho	Diretoria de Administração
98031021	Elbia Katiane Blanco Insaurralde	Gerência de Aquisições e Contratos
253814022	Marina Azevedo Santos	Unidade de Aquisições e Contratos
495343023	Tatiane Fioravanti Lima	Gerência de Aquisições e Contratos
129778022	Everton Paini Malheiros	Gerência de Gestão de Pessoas
62136022	Eliane Helena C. A. Joaquim	Gerência de Manutenção, Logística e Patrimônio
40137021	Helena Coelho de Oliveira	Unidade de Patrimônio e Almoxarifado
89452021	Luiz Carlos Freitas Filho	Unidade de Transportes
16480027	Jurandeci Pires Brunet	Unidade de Serviços Gerais
358706021	Karla Danielle Valadares da Silva	Gerência de Aquisições e Contratos

Art. 4º Designar os servidores abaixo para as atividades de Pregoeiro:

MATRÍCULA	SERVIDOR	SETOR
98031021	Elbia Katiane Blanco Insaurralde	Gerência de Aquisições e Contratos
97731023	Elizandra da Silva Morilho	Diretoria de Administração

Art. 5º A indicação do agente da contratação da fase Interna será efetuada por instrumento específico no processo respectivo nos Termos do Decreto Estadual Nº 15.937 de 26 de maio de 2022.

Art. 6º Nos casos em que se fizer necessária a formação da comissão de contratação, deverão ser indicados pela autoridade competente, no mínimo 4 membros, sendo um destes responsável por presidi-la.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, **REVOGA-SE** as disposições em contrário.

Campo Grande MS, 30 de outubro de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 127, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor Franklyn Oliveira Custodio, matrícula n. 422638021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Habitacionais, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para a origem, com validade a contar de 15 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (NUP 79.015.253-2024)

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 128, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar o servidor Franklyn Oliveira Custodio, matrícula 422638021, da Função de Confiança de Chefe da Divisão de Desenho Técnico, a contar de 15 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 126/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria "P" AGEHAB n. 007, de 12 de março de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.421, de 17 de março de 2009, página 28, que autorizou a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora Eliz Cristina Tietz da Conceição, nas seguintes partes: (Processo n. 45/100.102/2007).

ONDE CONSTOU: "... averbação de 4.653 dias de tempo de contribuição ..."

PASSE A CONSTAR: "... averbação de 4.654 dias de tempo de contribuição ..."

ONDE CONSTOU: "... 2.416 dias, no período de 19/01/1999 a 30/08/2005 ..."

PASSE A CONSTAR: "... 2.417 dias, no período de 19/01/1999 a 31/08/2005 ..."

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 99, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI, matrícula: 129006026, ocupante da função de Superintendente de Administração e Finanças, para ordenar as despesas de diárias no sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais (SGDEF), no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso Do Sul, com efeito a partir de 28 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 987, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCELO LINO DE ALMEIDA**, matrícula n. 83463021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Informações Criminais da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/11/2024 a 30/11/2024**, em substituição do titular **PAULO SERGIO DA SILVA GOMES**, matrícula n. 121273021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 29 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 988, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **FABIANA EMANUELLE ARCHANJO DOS SANTOS**, matrícula n. 41605035, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/11/2024 a 13/11/2024**, em substituição ao titular **ODAIR JOSE NASCIMENTO**, matrícula n. 89265021, Policial Penal, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 990, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIE**, matrícula nº 67031022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, no período de **15/10/2024 a 17/10/2024**, em substituição a titular **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº. 129267022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 29 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPEN/Nº. 483, de 27 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.873, de 28 de junho de 2022, foi feita a seguinte apostila (Processo 31/601091/2009).

ONDE CONSTA:

".... I – 6.151 (Seis mil, cento e cinquenta e um) dias, sendo:

- a) 17 dias, ou seja, 0(zero) ano, 0(zero) mês e 17(dezessete) dias, correspondente ao período de 16/2/1986 à 2/3/1986), prestados junto a Móveis Fabiane Ltda, na função de Ajudante Geral;
- b) 265 dias, ou seja, (zero) ano, 8(oito) meses e 20(vinte) dias, correspondente ao período de 12/5/1994 à 31/1/1995, prestados junto a Puras do Brasil Sociedade Anônima, na função de Ajudante de Restaurante;
- c) 2068 dias, ou seja, 5(cinco) anos, 7(sete) meses e 29(vinte e nove) dias, correspondente ao período de 1º/2/1995 à 29/9/2000, prestados junto a Nutriself Sapore Restaurante para Coletividade Ltda, na função de Ajudante de Cozinha;
- d) 181 dias, ou seja, (zero) ano, 6(seis) meses e 0(zero) dia, correspondente ao período de 1º/2/2001 à 31/7/2001, prestados junto a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, na função de Professor;
- e) 151 dias, ou seja, 0(zero) ano, 4(quatro) meses e 28(vinte e oito) dias, correspondente ao período de 4/3/2002 à 1º/8/2002, prestados junto ao Município de Campo Grande/MS, na função de Professor;
- f) 143 dias, ou seja, 0(zero) ano, 4(quatro) meses e 20(dias) dias, correspondente ao período de 02/08/2002 à 21/12/2002, prestados junto ao Município de Campo Grande/MS, na função de Professor;
- g) 160 dias, ou seja, (zero) ano, 5(cinco) meses e 10(dez) dias, correspondente ao período de 3/2/2003 à 12/7/2003, prestados junto ao Município de Campo Grande/MS, na função de Professor;
- h) 144 dias, ou seja, 0(zero) ano, 4(quatro) meses e 24(vinte e quatro) dias, correspondente ao período de 28/7/2003 à 21/12/2003, prestados junto ao Município de Campo Grande/MS, na função de Professor;
- i) 609 dias 1(um) ano, 8(oito) meses e 0(zero) dia, correspondente ao período de 1º/5/2004 à 31/12/2005, prestados junto a Tersul Terceirização de Serviços MS Ltda, na função de Porteiro; j) 709 dias, ou seja, 1(um) ano, 11(onze) meses e 9(nove) dias, correspondente ao período de 23/4/2006 à 1º/4/2008, prestados junto ao Condomínio Dona Doralina, na função de Porteiro de Edifício;
- k) 1.704 dias, ou seja, 4(quatro) anos, 8(oito) meses e 0(zero) dia, correspondente ao período de 8/2/1988 à 7/10/1992, prestados junto ao Ministério da Defesa Batalhão Coronel Francisco Augusto de Lima e Silva do Município de Dourados/MS, na função de Soldado, conforme Processo nº. 31/601091/2009."

PASSE A CONSTAR:

"I – 3.668 dias, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 17 dias, ou seja, 0(zero) ano, 0(zero) mês e 17(dezessete) dias, correspondente ao período de 16/2/1986 à 2/3/1986), prestados junto a Móveis Fabiane Ltda, na função de Ajudante Geral;
- b) 265 dias, ou seja, (zero) ano, 8(oito) meses e 20(vinte) dias, correspondente ao período de 12/5/1994 à 31/1/1995, prestados junto a Puras do Brasil Sociedade Anônima, na função de Ajudante de Restaurante;
- c) 2.068 dias, ou seja, 5(cinco) anos, 7(sete) meses e 29(vinte e nove) dias, correspondente ao período de 1º/2/1995 à 29/9/2000, prestados junto a Nutriself Sapore Restaurante para Coletividade Ltda, na função de Ajudante de Cozinha;
- d) 609 dias 1(um) ano, 8(oito) meses e 0(zero) dia, correspondente ao período de 1º/5/2004 à 31/12/2005, prestados junto a Tersul Terceirização de Serviços MS Ltda, na função de Porteiro;
- e) 709 dias, ou seja, 1(um) ano, 11(onze) meses e 9(nove) dias, correspondente ao período de 23/4/2006 à 1º/4/2008, prestados junto ao Condomínio Dona Doralina, na função de Porteiro de Edifício;

II – 779 dias, com fulcro no inciso I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 181 dias, ou seja, (zero) ano, 6(seis) meses e 0(zero) dia, correspondente ao período de 1º/2/2001 à 31/7/2001, prestados junto a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, na função de Professor;
- b) 151 dias, ou seja, 0(zero) ano, 4(quatro) meses e 28(vinte e oito) dias, correspondente ao período de 4/3/2002 à 1º/8/2002, prestados junto ao Município de Campo Grande/MS, na função de Professor;
- c) 143 dias, ou seja, 0(zero) ano, 4(quatro) meses e 20(dias) dias, correspondente ao período de 02/08/2002 à 21/12/2002, prestados junto ao Município de Campo Grande/MS, na função de Professor;
- d) 160 dias, ou seja, (zero) ano, 5(cinco) meses e 10(dez) dias, correspondente ao período de 3/2/2003 à 12/7/2003, prestados junto ao Município de Campo Grande/MS, na função de Professor;
- e) 144 dias, ou seja, 0(zero) ano, 4(quatro) meses e 24(vinte e quatro) dias, correspondente ao período de 28/7/2003 à 21/12/2003, prestados junto ao Município de Campo Grande/MS, na função de Professor;

III – 1.704 dias, correspondente ao período de 8/2/1988 à 7/10/1992, prestados junto ao Ministério da Defesa Batalhão Coronel Francisco Augusto de Lima e Silva do Município de Dourados/MS, na função de Soldado com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.”

Campo Grande – MS, 29 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 977, de 30 de outubro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022, Alexander Viégas de Miranda, matrícula nº 467975022 e Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN “P” Nº 133, de 05 de março de 2024, publicada na página 202 do Diário Oficial nº 11.434, de 06/03/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/054.620/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 30 de outubro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 978, de 30 de outubro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Isabela Escobar dos Santos, matrícula 477045022, Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, e Alexander Viegas de Miranda, matrícula 467975022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da Portaria AGEPEN “P” Nº 649, de 29 de julho de 2024, publicada na página 195 do Diário Oficial nº 11.570, de 30/07/2024, no interesse Processo Administrativo Disciplinar nº 31/072.253/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 30 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 979, de 30 de outubro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Isabela Escobar dos Santos, matrícula 477045022, e Alexander Viegas de Miranda, matrícula 467975022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 648, de 29 de julho de 2024, publicada na página 195 do Diário Oficial nº 11.570, de 30/07/2024, no interesse da Sindicância nº 31/080.021/2023, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 30 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 980, de 30 de outubro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Isabela Escobar dos Santos, matrícula 477045022, Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, e Alexander Viegas de Miranda, matrícula 467975022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 650, de 29/07/2024, publicada nas págs. 195 do DOE nº 11.570, de 30/07/2024, no interesse Processo Administrativo Disciplinar nº 31.189.743-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 30 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 981, de 30 de outubro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Renato Giansante, matrícula nº 477721022, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 472, de 12 de junho de 2024, publicada na página 275 do Diário Oficial nº 11.521, de 14/06/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/148.438/2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 30 de outubro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 982, de 30 de outubro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Renato Giansante, matrícula nº 477721022, Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022, e Claudio Aparecido Messias Araujo, matrícula nº 81845022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 075, de 17 de fevereiro de 2016, publicada na página 35 do Diário Oficial nº 9.112, de 25/02/2016, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600.771/2015, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 30 de outubro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 983, de 30 de outubro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Renato Giansante, matrícula nº 477721022 e Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 479, de 14 de junho de 2024, publicada na página 169 do Diário Oficial nº 11.522, de 17/06/2024, no interesse da Sindicância nº 31/150.951/2024, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 30 de outubro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 984, de 30 de outubro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Renato Giansante, matrícula nº 477721022 e Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 473, de 12 de junho de 2024, publicada na página 275/276 do Diário Oficial nº 11.521, de 14/06/2024, no interesse da Sindicância nº 31/148.878/2024, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 30 de outubro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 985, de 30 de outubro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Renato Giansante, matrícula nº 477721022 e Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 469, de 12 de junho de 2024, publicada na página 274 do Diário Oficial nº 11.521, de 14/06/2024, no interesse da Sindicância nº 31/128.941/2024, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo

prescricional.

Campo Grande, MS, 30 de outubro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 986, de 30 de outubro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Alexander Viégas de Miranda, matrícula nº 467975022 e Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 308, de 23 de abril de 2024, publicada na página 147 do Diário Oficial nº 11.474, de 24/04/2024, no interesse da Sindicância nº 31/094.192/2022, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 30 de outubro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 991, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDMILSON ANDRADE JARCEM**, matrícula n. 52788022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema "Delegado Hoston Belizário", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **29/10/2024 a 07/11/2024**, em substituição ao titular **RODRIGO DE CARVALHO BORTOLETO**, matrícula n. 121360021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0857, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor **Marcos Sérgio Taveira de Souza**, matrícula n. 77918021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na Função de Confiança Executiva – FCE -05, para acumulando suas funções, para responder pela função de Gerência de Pagamento de Benefícios da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 29 de outubro de 2024 a 11 de novembro de 2024, em substituição a Titular **Ariana Barreto Leite Zanetta**, matrícula n. 100778023, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Selmo Cassimiro da Silva

Diretor-Presidente Adjunto

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0858, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **Ana Paula Duarte Nantes**, matrícula n. 66771023, ocupante do cargo em comissão Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, para acumulando suas funções, na função de Diretora da Diretoria da Benefícios da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 29 de outubro de 2024 a 07 de novembro de 2024, em substituição a titular **Natália Koshiikene Damasceno Ramires**, matrícula n. 23753023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente Adjunto

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 478, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Atilio Eduardo Pioli, matrícula n. 20643022, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 19 de outubro de 2024 (Processo n. 71.601.738-2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de outubro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 479, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora Arlene Terezinha Silva França Cavalcante, matrícula n. 78202021, ocupante do cargo Gestor Sócio-Organizacional Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 10 de outubro de 2024 (Processo n. 21.501.018-2013).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de outubro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 480, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora Elvia Francisca da Silva, matrícula n. 78047021, ocupante do cargo Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, Classe F Nível V, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VI com

fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 29 de outubro de 2024 (Processo n. 21.500.331-2014).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de outubro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN N 611 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor na execução do Contrato n. 26251/2024/DETRAN-MS, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-MS) e o M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Suelen Stedile Silva de Carvalho	Nome: Caroline Cavalcanti da Fonseca Naglis
Matrícula: 5679021	Matrícula: 468451024
Cargo: Gestor de Atividades de Engenharia Tráfego e Trânsito	Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: José Luís Pinto Cyrino	Nome: Bárbara Alcântara Gentil Oliveira
Matrícula: 6189022	Matrícula: 484254021
Cargo: Gestor de Atividades de Engenharia Tráfego e Trânsito	Cargo: Bombeiro Militar

REFERENTE:

Processo administrativo: 31/164.517/2024

Identificador: 26251

Contrato: 26251/2024/DETRAN-MS

Vigência Contratual: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua data de assinatura, improrrogável, com extinção antecipada, no caso de conclusão da obra ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de reparos na Agência do Detran no município de Angélica, de acordo com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS Nº 1134, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

- II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;
- III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;
- IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;
- V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;
- VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;
- VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;
- VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do **ano de 2024** dos bens móveis, intangíveis e semoventes desta Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, os seguintes servidores:

Matricula	Nome	Termo de apoio
48267027	Júlio Augusto Miranda	Presidente
133197021	Clineu Toshio Sano	Membro Titular
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Membro Titular
32188021	Adilson Gonçalves da Silva	Membro Titular

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades desta FCMS, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições:

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de outubro de 2024

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1135/2024, DE 30 DE OUTUBRO 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor **Alexandre do Prado Sogabe**, matrícula n. 5140021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, lotada Museu da Imagem e do Som/ MIS da Gerencia de Patrimônio Histórico e Cultural desta Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 12/12/2022 a 11/12/2023, previstas para serem usufruídas no período de 14/10/2024 a 28/10/2024 (15 dias), com interrupção a contar de **21 de outubro de 2024**.

Campo Grande, 30 de outubro de 2024

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1136/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de monitoramento e avaliação da parceria celebrada por meio do termo de fomento n. 1944/2024 para monitorar a parceria a ser celebradas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no termo e do decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Processo:

85.012.273/2024).

GESTOR	MATRÍCULA
Alexander Onça Espinosa	427832026

COMISSÃO		MATRÍCULA
Marilena da Silva Grolli	Presidente	93131022
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito	Membro	36892023
Luciana Silva Martins	Membro	5574021

Campo Grande, 30 de outubro de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia
do Estado de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 64 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Andreia Floresto Ferreira Serafim**, matrícula nº 31298027, para responder pela Presidência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções, pelo período de 10 dias, de 08 a 17 de novembro de 2024, em substituição a Márcio de Araújo Pereira, matrícula nº 95107029, durante seu período de férias, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 30 de outubro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente - FUNDECT

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 65 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Claudia Maria Sonaglio**, matrícula nº 103599022, para responder pela Diretoria Científica da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções, pelo período de 10 dias, de 08 a 17 de novembro de 2024, em substituição a Nalvo Franco de Almeida Junior, matrícula nº 488116022, que se ausentará do país, com destino a Lisboa, Portugal, para participar da Missão Internacional Web Summit Lisboa, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 30 de outubro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente - FUNDECT

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 66 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Fernanda Teofilo Longo Almeida**, matrícula nº 508066021, para responder pela

Gerência de Inovação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções, pelo período de 15 dias, de 19 de novembro a 03 de dezembro de 2024, em substituição a Celia Benites da Silva Gamarra, matrícula nº 492903021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 30 de outubro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente - FUNDECT

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 390 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 e Portaria "N" nº 3, de 15 de fevereiro de 2022, **HOMOLOGA** o resultado da análise de **ELEVAÇÃO DE NÍVEL** dos servidores constante nos anexos I e II deste Edital.

I - No anexo I, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos **deferidos**, por terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II - No anexo II, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos **indeferidos** por não terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

III - Os servidores constantes no anexo II poderão interpor recurso contra o resultado conforme formulário apresentado no Anexo IV da Portaria "N" nº 4, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial eletrônico n. 10.765, de 24 de fevereiro de 2022.

IV - O prazo para apresentação do recurso será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação.

Esta Portaria entra em vigor em 1º de Novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCIANO SOUZA RIOS
Presidente da Comissão de Elevação de Nível

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

CARREIRA: GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES ANEXO I DA PORTARIA 390/2024

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Parecern.	Processo
68021	ALINE ANGELA DOS SANTOS SOARES DA SILVA	Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Enfermagem	II	597	27/035845/2024
105361021	CHRISTIAN LIMA DIAS	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/ Auxiliar de Serviços Hospitalares	II	595	27/033132/2024
25610021	ELIZANGELA SOARES PEREIRA	Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Enfermagem	II	593	27/032580/2024
470718021	KEDLA GOMES SOUZA	Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Radiologia	II	598	27/035842/2024
76818021	LIANA PERES DUAILIBI	Profissional de Serviços Hospitalares/ Medico - 36hs	II	591	27/033046/2024

ANEXO II DA PORTARIA 390/2024

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Parecern.	Processo
472545021	CELIO ARISTIDES PEREIRA MORAM	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/ Auxiliar de Lavanderia Hospitalar	II	592	27/032579/2024
46335021	JOSE ALAIDE DOS SANTOS LOPES	Profissional de Serviços Hospitalares/ Medico - 36hs	II	600	27/035855/2024
112991021	KEZIA CRISTINA CRISTALDO DE SOUZA	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Enfermagem	II	596	27/035840/2024
116396022	RODRIGO NASCIMENTO COELHO	Profissional de Serviços Hospitalares/ Medico - 36hs	II	599	27/035851/2024
431656021	VANESSA DO NASCIMENTO GOLOMBIESKI DA SILVA	Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Enfermagem	II	594	27/032581/2024

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 139, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado para conduzir veículos oficiais a serviço da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul:

Matrícula nº	Nome	CNH nº
477505023	Leandro de Barros Mont Serrat Mattosinho	05011573100

CAMPO GRANDE - MS, 29 de outubro de 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.654, de 29/10/2024, página 272.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1541, de 28 de outubro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/048459/2024.

RESOLVE:

Designar MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA, matrícula nº. 32979021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe D4, nível IV, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Gestão da Vida Funcional, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 04 a 13 de novembro de 2024, em substituição ao titular EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR, matrícula nº. 486680021, em férias no período (Processo nº.29/052838/2021).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1547, de 30 de outubro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FERNANDO MACHADO DE SOUZA, matrícula nº. 37803024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, para exercer a função de Confiança como Assessor Jurídico, código 60107, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com efeitos partir de 01 de outubro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1548, de 30 de outubro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora a seguir relacionada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível II, código 60073 lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em **caráter definitivo** para o nível III, com fulcro no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula Cargo/Função	Do Nível/ Referência	Para o Nível Referência	A partir de	Processo nº.
Marcia Maria Silva 429517025 Professor de Ensino Superior	II	III	26/10/2024	29.081.267-2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1549, de 30 de outubro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Colocar MICHELE REIKO MIAGUSKO DE OLIVEIRA BELOTO, matrícula nº. 105610022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe D3, nível V, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, à disposição da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no Cartório Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral em Dourados-MS, com ônus para a origem, no período de 30 de outubro de 2024 a 29 de outubro de 2025, com fulcro nos arts. 33 e 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017. (Processo nº 29/500873/2017).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1550, de 30 de outubro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 29 de outubro de 2024, a PORTARIA "P"/UEMS nº. 1124, de 14 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.585, de 15 de agosto de 2024, a página 143, que colocou ITAMAR GOMES RIEDO, matrícula nº. 24067021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe C4, nível III,

código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a disposição da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no Cartório Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral em Dourados-MS, com ônus para a origem, no período de 25 de julho de 2024 a 24 de julho de 2025, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017. (Processo nº 29/500666/2019).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1551, de 30 de outubro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JAQUELINE DOS SANTOS VIEIRA, matrícula nº. 43809021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe C4, nível III, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no período de 04 a 18 de novembro de 2024, em substituição ao titular WALTER GUEDES DA SILVA, matrícula n. 93211021, em férias no período (Processo nº. 29.082.176-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1552, de 30 de outubro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, as servidoras a seguir relacionadas:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Elis Regina de Moraes Garcia 98632021	Professor de Ensino Superior	VI 60082	30	21/10/2024 a 19/11/2024	Não
Sandra Cristina de Souza 1970022	Professor de Ensino Superior	VI 60082	30	16/10/2024 a 14/11/2024	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1553, de 30 de outubro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Remover, a pedido, o servidor CASSIANO ROGÉRIO DA SILVA, matrícula nº. 488513021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A3, nível I, código 60097, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande para a Diretoria de Informática (DINF), conforme classificação final do Processo de Remoção a pedido dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, por meio do Edital nº. 67/2024 – RTR/UEMS, de 09 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº. 11.608, de 10 de setembro de 2024, às páginas 210 e 211, com fulcro no artigo 12 da Resolução Conjunta COUNI/CEPE – UEMS nº. 45, de 19 de novembro de 2009, a partir da 04 de novembro de 2024, devendo se apresentar no prazo de até 7 (sete) dias consecutivos, retomando o efetivo desempenho das atribuições do cargo (Processo nº. 29.082.174-2024).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1554, de 30 de outubro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARCELO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº. 498252021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Assessoria de Cerimonial – RTR, no período de 13 a 22 de novembro de 2024, em substituição ao titular HAMILTON ROMERO, matrícula n. 125616021, em férias no período (Processo nº. 29/011168/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1555, de 30 de outubro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar DANILO FREIRE DE SOUZA, matrícula nº. 396950021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe C1, nível III, código 60097, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Suporte Técnico, na Diretoria de Informática (DINF), a partir de 31 de outubro de 2024, designado pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 30, de 08 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.377 de 09 de janeiro de 2024, páginas 110 a 117.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1556, de 30 de outubro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar ROSSANO TEIXEIRA SILVA, matrícula nº. 133089021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe E1, nível V, código 60097, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Apoio Financeiro, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), a partir de 31 de outubro de 2024, designado pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 30, de 08 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.377 de 09 de janeiro de 2024, páginas 110 a 117.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1557, de 30 de outubro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar IGOR VINICIUS VENANCIO, matrícula nº. 508451021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A1, nível I, código 60097, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Projetos, Bolsas e Programas de Cultura, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), a partir de 31 de outubro de 2024, designado pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 30, de 08 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.377 de 09 de janeiro de 2024, páginas 110 a 117.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1558, de 30 de outubro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DANILO FREIRE DE SOUZA, matrícula nº. 396950021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe C1, nível II, código 60097, para exercer Função de Confiança como Gestor de Processador I, código 60120, para desempenhar suas atividades no Setor de Suporte Técnico, na Diretoria de Informática (DINF), a partir de 01 de novembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1559, de 30 de outubro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ROSSANO TEIXEIRA SILVA, matrícula nº. 133089021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe E1, nível V, código 60097, para exercer Função de Confiança como Gestor de Processador I, código 6012, para desempenhar suas atividades no Setor de Apoio Financeiro, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), a partir de 01 de novembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1560, de 30 de outubro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar IGOR VINICIUS VENANCIO, matrícula nº. 508451021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A1, nível I, código 60097, para exercer Função de Confiança como Gestor de Processador I, código 60120, para desempenhar suas atividades no Setor de Projetos, Bolsas e Programas De Cultura, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), a partir de 01 de novembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 22.0.000003272-0

Termo de Cooperação Mútua nº 016/DPGE/2022.

Assunto: Formalização de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua entre a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e o Instituto de Direito Administrativo de Mato Grosso do Sul – IDAMS.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 255/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, presente a conveniência e oportunidade administrativa, com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e na cláusula terceira, item 3.1 do Termo de Cooperação, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua n. 016/DPGE/2022, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Instituto de Direito Administrativo de Mato Grosso do Sul – IDAMS, na forma da minuta anexa, a fim de prorrogar a vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 07 de dezembro de 2024 a 06 de dezembro de 2026. Publique-se. Às providências.

Campo Grande, MS, 29 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/004871/2023

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Serviço Social do Comércio - SESC.

Assunto: Celebração de Termo de Compromisso.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 257/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com base na Lei 14.133/2021, no Decreto Estadual 14.802/2017, na Lei Complementar Estadual n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Compromisso entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Serviço Social do Comércio - SESC para atendimento na categoria Público em Geral – Conveniado/Dependente aos servidores junto ao conveniado, nas diversas áreas de atuação do SESC: Educação Regular (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), Cultura, Lazer e Assistência, com exceção dos serviços de Saúde (Odontologia, Psicologia Clínica e Massoterapia), mediante pagamento de taxas diferenciadas constantes na tabela de preços e de acordo com as normas que regem esta instituição ora contratada. Publique-se. Às providências.

Campo Grande, MS, 29 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/002487/2023

Assunto: Formalização de Termo de Cooperação Mútua entre a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e a Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 259/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, verificada a convergência dos fins institucionais da DPE/MS, bem como se presente a conveniência e oportunidade administrativa, com fundamento nos dispositivos constitucionais e legais supramencionados, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Cooperação Mútua a ser firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico. Publique-se. Às providências.

Campo Grande, MS, 30 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000434**PROCESSO SEI Nº 33/001893/2024****PROCESSO SPF Nº 33/001893/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/DPGE/2024****FAVORECIDO:** SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA**OBJETO:** Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, placas de homenagens, chaves de diversos modelos e troca ou manutenção de fechadura e afins, para atender a demanda da Defensoria Pública de MS. – Requisição 003/2024.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021**VALOR TOTAL:** R\$ 29,00 (vinte e nove reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903016;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 30/10/2024**ORDENADORA DE DESPESA:** LUCIENNE BORIN LIMA**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000435****PROCESSO SEI Nº 33/001893/2024****PROCESSO SPF Nº 33/001893/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/DPGE/2024****FAVORECIDO:** SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA**OBJETO:** Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, placas de homenagens, chaves de diversos modelos e troca ou manutenção de fechadura e afins, para atender a demanda da Defensoria Pública de MS. – Requisição 004/2024.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021**VALOR TOTAL:** R\$ 1.201,18 (um mil, duzentos e um reais e dezoito centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903025;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 30/10/2024**ORDENADORA DE DESPESA:** LUCIENNE BORIN LIMA**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000436****PROCESSO SEI Nº 33/001893/2024****PROCESSO SPF Nº 33/001893/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/DPGE/2024****FAVORECIDO:** SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA**OBJETO:** Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, placas de homenagens, chaves de diversos modelos e troca ou manutenção de fechadura e afins, para atender a demanda da Defensoria Pública de MS. – Requisição 005/2024.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021**VALOR TOTAL:** R\$ 933,85 (novecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903916;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 30/10/2024**ORDENADORA DE DESPESA:** LUCIENNE BORIN LIMA**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000437****PROCESSO SEI Nº 33/004335/2024****PROCESSO SPF Nº 33/004335/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/DPGE/2024****FAVORECIDO:** B2G MEDICAL COM. DE PROD. MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTD**OBJETO:** Empenho para cobrir despesas com a aquisição de Materiais de Copa e Cozinha para atender a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. – Requisição 004/2024.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021**VALOR TOTAL:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903021;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 30/10/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

Atos de Pessoal

EDITAL/DPGE N. 039/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

I CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2023

CARREIRA DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 6º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 c/c o art. 4º, inciso VI da resolução DPGE n. 286/2022, de 14 de setembro de 2022, em respeito ao princípio da legalidade estrita e nos termos do Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos – constituído pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DPGE n. 002/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.258, de 1º de setembro de 2023, CONVOCA o candidato VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA, nomeado para o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Informática, classificado em 1º lugar na condição negro e 5º lugar na ampla concorrência, que requereu prorrogação de posse, conforme Extrato de Decisão publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.637, de 7 de outubro de 2024, para realizar o Exame Médico Admissional, na data abaixo especificada, ficando ratificadas as informações contidas no Edital DPGE n. 031/2024, publicado no D.O.E n. 11.623, de 23 de setembro de 2024.

Exame Médico Admissional: 04/11/2024 – 7h30min

Cargo: Técnico de Defensoria

Área: Informática

Comarca: Campo Grande

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO/ÁREA	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
3660030993	Victor Hugo Oliveira Silva	Técnico de Defensoria - Informática	04/11/2024 – 9h

Campo Grande, 30 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1.152/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA, matrícula n. 6768291, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres - NUDEM, para, sem prejuízo de função, participar, no período de 11 a 13 de novembro de 2024, da 2ª Reunião Ordinária Presencial Conjunta da Comissão da Mulher do CONDEGE e da ANADEP, que será realizada no dia 12 de novembro de 2024, assim como participar das atividades do XVI Congresso Nacional de Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP), a ser realizado no período de 11 a 15 de novembro de 2024, ambos em São Luís/MA. (Processo SEI n. 33/005590/2024)

Campo Grande, 30 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1.153/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública MARIANE VIEIRA RIZZO, matrícula n. 8298621, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de função, participar do XVI Congresso Nacional de Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP), a ser realizado no período de 12 a 15 de novembro de 2024,

em São Luís/MA. (Processo SEI n. 33/005333/2024)

Campo Grande, 30 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1.154/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria “D” DPGE n. 1.125/2024, de 17 de outubro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.646, de 18 de outubro de 2024, página 209/210, que autorizou a folga compensatória a folga compensatória ao Defensor Público MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA, matrícula n. 5507626-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 7ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, nos dias 25 e 28 de outubro de 2024. (Nr Requerimentos: 02107 e 021/08/2024)

Campo Grande, 30 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1.155/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
4959801	Silvio Fernando de Barros Corrêa	29 a 31/10/2024	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02158/2024

Campo Grande, 30 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1.156/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública BIANCA REITMANN PAGLIARINI, matrícula n. 5531400-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na Defensoria Pública da comarca de Sete Quedas/MS e na 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
29/05/2024 à 05/06/2024	24 e 25/10/2024	1

Campo Grande, 30 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.157/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ENI MARIA SEZERINO DINIZ, matrícula n. 834947-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Participou do treinamento e auxiliou na realização do Concurso, referente a prova de sustentação oral (arguição), do XVIII Concurso Público para provimento de cargo de Defensor Público	Dias de Compensação	Saldo
27, 29, 30 e 31/05, 01, 02, 02 e 04/06/2023	31/10 e 01/11/2024	4

Campo Grande, 30 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.158/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização, a folga compensatória à Defensora Pública JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA, matrícula n. 5515344-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Itaquiraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
19/04/2023 à 26/04/2023	28/10/2024	0

Campo Grande, 30 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.159/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RODRIGO ZOCCAL ROSA, matrícula n. 832375-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
12/04/2023 à 19/04/2023	31/10/2024	1

Campo Grande, 30 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 875/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55089163	Bruno Rodrigues de França	Assessor de DP de 1ª Instância	28/10 a 1º/11/2024	5	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02154/2024
55286643	Diego Carvalho de Souza	Assessor de DP de 2ª Instância	28/10/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02155/2024
55292043	Hayane Vieira de Araujo Luciano	Auxiliar de Atendimento I	28/10/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02156/2024

Campo Grande, 30 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 876/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55276203	Carolina Lopes Porto Cavalcante	Auxiliar de Atendimento I	25/10/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02111/2024

Campo Grande, 30 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 877/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 resolve:

AUTORIZAR, o registro e abono de falta por motivo de casamento, do servidor LUIZ PAULO GONÇALVES DE ANDRADE, matrícula n. 55280343, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de **3** (três) dias, no período de **14 a 16 de outubro de 2024**, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr. Requerimento: 01905/2024).

Campo Grande, 30 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 878/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, o registro da licença-maternidade à servidora ANA CAROLINA OLIVEIRA PRADO, matrícula n. 55339381, ocupante do cargo efetivo Técnico de Defensoria , símbolo TECDP, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por **67** (sessenta e sete) dias, no período de **01 de novembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025**, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, (Nr Requerimento: 02125/2024).

Campo Grande, 30 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 879/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, o registro da licença-maternidade à servidora NATÁLIA GLEICE SANTOS DE SOUZA, matrícula n. 55333081, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Defensoria, classe A, nível I, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por **110** (cento e dez) dias, no período de **21 de outubro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025**, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, (Nr Requerimento: 00000/2024).

Campo Grande, 30 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 880/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55095993	Marina de Oliveira Kroll Leite Marques	Assessor de DP de 2ª Instância	12/9 a 15/12/2024	95	Sim	Perícia Médica do INSS	Nr Requerimento: 00000/2024

Campo Grande, 30 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação e nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as suas alterações, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de Concorrência Presencial nº 009/2024, conforme segue:

Objeto: contratação de empresa especializada na execução do projeto de construção do prédio da farmácia popular em Anaurilândia- MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedor (es): NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES MR - CNPJ: 20.138.254/0001-88, COM VALOR TOTAL DE: R\$ 237.562,38 (Duzentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Anaurilândia-MS, 29 de outubro de 2024.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2024**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA – MS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, para contratação de empresa para aquisição de eletrônicos para o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no âmbito PROCAD-SUAS e Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Anaurilândia-MS, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme autorizado no Processo Administrativo n.º 101/2024.

1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 1.905/2024.

1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 1.948/2024.

1.3 Data, horário e local da realização:

1.3.1. O período para cadastramento de propostas será de **01 a 05 de novembro de 2024**, através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/>.

1.3.2. A sessão de lances será realizada no dia **06 de novembro de 2024**, das 08:00 horas às 14:00 horas (horário de Brasília/DF), através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/>.

1.4 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Anaurilândia - MS, no endereço: <http://www.anaurilandia.ms.gov.br> ou no Sistema BLL COMPRAS, no endereço: <https://bllcompras.com/>.

Anaurilândia - MS, 30 de outubro de 2024.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA – MS, através do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de ventiladores de parede para o SCFV – Projeto Eterno Aprendiz, Programa Bolsa Família e Cadastro único e Ares-condicionados para o SCFV – Projeto Conviver e CREAS, Programa Bolsa Família e Cadastro único e Abrigo, do Município de Anaurilândia-MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedor (es): ARPEJO COMUNICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 44.931.075/0001-61 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 49.562,06 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e seis centavos).

Anaurilândia – MS, 30 de outubro de 2024.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Angélica**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 074/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2024**

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e suplementos alimentares, conforme ordens judiciais, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 13 de novembro de 2024, às 09H00MIN (Horário de Brasília – DF). Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Retirada do Edital: O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico: licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min (Horário Local). Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, de 14 de outubro de 2024.

Daniel Vitor Santos da Silva
Pregoeiro

**REPUBLICAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 058/2024
PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2024**

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGEM DE PACIENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 19 de novembro de 2024, às 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao3@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 30/10/2024.

Caio Henrique Duarte da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Batayporã**RETIFICA O RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024**

Retifica-se a publicação feita no dia 30/10/2024 (trinta de outubro de dois mil e vinte e quatro), no diário oficial da associação dos municípios (assomasul), nº 3707, pagina 71, e no diário oficial do Matogrosso do Sul (agiosul), nº 11.655, página 216. Onde se lê: SIDNEI JUNIOR TAKAZONO, inscrito no CPF nº 421.447.601-87, para fornecer o item 28, sendo 150 (cento e cinquenta) quilogramas do item nº 28 (mel de abelha), no valor de R\$ 41,11 (quarenta e uma reais e onze centavos) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 6.616,50 (seis mil e dezesseis reais e cinquenta centavos). Leia-se: SIDNEI JUNIOR TAKAZONO, inscrito no CPF nº 421.447.601-87, para fornecer o item 28, sendo 150 (cento e cinquenta) quilogramas do item nº 28 (mel de abelha), no valor de R\$ 41,11 (quarenta e uma reais e onze centavos) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 6.166,50 (seis mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Batayporã – MS, 30 de outubro de 2024. FERNANDA SCARLAT MARTINS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Prefeitura Municipal de Caarapó**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº007/2024**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES

DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ PARA DOURADOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). HOMOLOGO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Contratação constante nos autos e AUTORIZO a contratação do CREDENCIADO, de acordo com o edital do processo em epígrafe, em favor da empresa VITOR AUGUSTO BECKER DE LIMA LTDA CNPJ 30.181.654/0001-20, para executar o serviço constante do item 01 no Termo de Referência, conforme Resultado proferido pela Comissão, sendo:

Item 01 – Locação de Van Valor Unit R\$ 4,3575 - Total R\$ 43.575,00

Perfazendo o Valor Total Geral de R\$43.575,00 (quarenta e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Caarapó-MS, 30 de outubro de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 599/2024

CONCORRÊNCIA Nº 015/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agente de Contratação designada através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MENOR PREÇO"**, visando a contratação de empresa especializada na realização de obra visando a Construção do Centro de Diagnóstico por Imagem, conforme projetos da Secretaria de Infraestrutura e Projetos – Seinfra, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **25 de novembro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em [atenção a redação do art. 55 da NLLC](#).

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 29 de outubro de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza

Agente de Contratação

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 610/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Água Mineral Sem Gás (Copos de 200 ml e Garrafão Retornável de 20 L) e Gelo em Barra (5 Kg e 10 Kg) destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **18 de novembro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em [atenção a redação do art. 55 da NLLC](#).

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 30 de outubro de 2024.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Corumbá

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - EDIÇÃO Nº 11.651 DE 25/10/2024, PÁG. 227/228.

Retifica-se por incorreção referente ao 11º Termo de Aditivo da Tomada de Preços nº 15/2019 do Processo nº 12.054/2019.

Onde se lê: (...) EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 059/2024 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA CARLOS CARCANO.

Leia se: (...) EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 059/2022 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA CARLOS CARCANO.

As demais condições permanecem inalteradas.

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 076/2009

Processo: 20521/2009

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde e Edson de Moraes Rodrigues.

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/10/2024, com manutenção do valor de aluguel mensal utilizado atualmente, e que está na média do utilizado no mercado, qual seja o de R\$ 3.442,45 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme justificativas contidas às fls. 750 dos autos nº 20.521/2009, de 17/07/2009.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 10/10/2024.

Assina: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Edson de Moraes Rodrigues - Proprietário.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 034/2013

Processo: 33841/2013

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Espólio de Lucy Rocha Albaneze/ Administradora União LTDA.

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/10/2024, com reajuste do valor do aluguel mensal, pela variação do IGP-M do período, que passará a ser o de R\$ 2.481,60 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), na média do apresentado no Laudo de Avaliação do imóvel, conforme justificativas contidas no expediente de fls. 505 dos autos nº 33.841/2013, de 26/08/2013.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora ditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 21/10/24.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Espólio de Lucy Rocha Albaneze p/p Imobiliária e Administradora União LTDA.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – 1º ADENDO

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Compras e Licitação, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.171/2024, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - Processo nº 8.941/2024.

Objeto: Referente à despesa com aquisição de 02 (duas) Carabinas .40 e 03 (três) espingardas CAL 12 GA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, através da Superintendência da Guarda Civil Municipal, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 40860016 celebrada por meio do Ministério da Economia através da modalidade transferência especial.

Valor Total Estimado: R\$ 49.838,37 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos).

Do Adendo: Alterações do Termo de Referência.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: do dia 04/11/2024, às 07h:00min. ao dia 22/11/2024, às 09h:29min. (horário de Brasília).

Abertura das Propostas: 22 de novembro de 2024 às 09h:30min. (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>, <https://bll.org.br/> ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá/MS, 30 de outubro de 2024.

Alexandre de Barros Mauro – Secretário Executivo de Compras e Licitação.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.912/2024

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTE E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO; SECRETARIA

MUNICIPAL DE TRANSPORTES, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

TIPO: Menor Preço por Lote
OBJETO: Sistema Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas natalinas a serem distribuídas a todos os servidores, colaboradores e estagiários do município de Costa Rica/MS no natal de 2024.

VALOR ESTIMADO: R\$ 391.085,00 (trezentos e noventa e um mil e oitenta e cinco reais).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 13 de novembro de 2024.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 10:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h. A prorrogação e decorrente de alterações no edital.

Costa Rica – MS, 30 de outubro de 2024.

Wlsciany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria nº 16.150/2024

Prefeitura Municipal de Coxim

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação

Coxim MS, 29 de outubro de 2024.

Rudinei Vendruscolo, Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, com base no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, e nos termos do CAPUT do art. 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021, RATIFICA:

Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços funerários, em atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social, atendidas nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência anexo a este Edital. Processo administrativo Nº 315/2024.Inexigibilidade Nº 034/2024.Chamamento Público Nº 034/2024. Contratado (S): Pax e Funerária Coxim Ltda.....R\$ 257.918,26. S M Alves dos Santos Ltda.....R\$ 257.918,26. Silva & Picinin Ltda-ME.....R\$ 257.918,26. Rudinei Vendruscolo. Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social

Prefeitura Municipal de Dourados

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo: n.º 076/2024.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDAS E NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF).

Contratada	Lotes	Valor Global
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 27.789.446/0001-01	42	R\$ 8.380,00 (oito mil e trezentos e oitenta reais)
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNJ Nº 00.802.002/0001-02	06	R\$ 499.125,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e cento e vinte e cinco reais)
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 12.418.191/0001-95	10, 16, 29, 35, 38 e 40	R\$ 53.030,00 (cinquenta e três mil e trinta reais)
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ Nº 44.734.671/0022-86	07, 14, 21, 24, 36, 41 e 48	R\$ 112.958,00 (cento e doze mil e novecentos e cinquenta e oito reais)

DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ Nº 02.375.705/0001-19	02, 03, 04 e 05	R\$ 1.521.135,00 (um milhão e quinhentos e vinte e um mil e cento e trinta e cinco reais)
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 02.520.829/0001-40	09, 12 e 13	R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais)
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ Nº 25.279.552/0001-01	47	R\$ 49.678,40 (quarenta e nove mil e seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. - CNPJ Nº 01.571.702/0001-98	30 e 31	R\$ 503.400,00 (quinhentos e três mil e quatrocentos reais)
INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 12.889.035/0001-02	17, 26, 27, 37 e 54	R\$ 181.197,40 (cento e oitenta e um mil e cento e noventa e sete reais e quarenta centavos)
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 09.034.672/0001-92	34 e 44	R\$ 26.130,00 (vinte e seis mil e cento e trinta reais)
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 32.421.421/0001-82	20, 25, 32, 39, 43, 46, 50 e 51	R\$ 434.120,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e cento e vinte reais)
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 06.065.614/0001-38	01 e 49	R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais)
VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ Nº 51.578.226/0001-05	11	R\$ 18.144,00 (dezoito mil e cento e quarenta e quatro reais)

Os itens: 08 e 53 foram DESERTOS e os itens 15, 18, 19, 22, 23, 28, 33, 45, 52 e 55 restaram FRACASSADOS, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize, buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dourados-MS, 08 de outubro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital, a reabertura da licitação em epígrafe anteriormente suspensa.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (BOMBA DE INFUSÃO) EM ATENDIMENTO À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 01/11/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 21/11/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 30 de outubro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PROCESSO LICITATÓRIO N. 103/2024.PREGÃO ELETRÔNICO N. 044/2024.OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos (leves, médios, pesados e motocicletas), através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), em rede de serviço disponível nas regiões de atendimento (oficinas multimarcas e centros automotivos, borracharia, lojas de autopeças e componentes, funilarias, lava jato, concessionárias, tapeçarias, etc...) incluindo peças, acessórios, componentes, pneus e materiais originais ou genuínos recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo e a mão-de- obra de serviços de mecânica em geral, lanternagem, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, troca de óleo e filtros alinhamento de direção, balanceamento e cambagem, borracharia (reparo dos pneus), chaveiro tapeçaria, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, além de reboque (guincho) por empresas de transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, visando atender as necessidades dos veículos, rodoviários e máquinas pertencentes à frota oficial das DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS.1. **DESPACHO ADMINISTRATIVO.2.ADOTO** os fundamentos apresentados no parecer jurídico e mantenho o resultado do Pregão Eletrônico n. 044/2024;3.Encaminho esta decisão à autoridade superior para que profira decisão final.Ivinhema/MS, em 29 de outubro de 2024.**Jacimara Zanesco Crivelaro-PREGOEIRA.DECISÃO ADMINISTRATIVA.ACOLHO** o parecer jurídico e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO:1.CONHECER** dos recursos apresentados pelas empresas **D BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA e QFROTAS SISTEMAS LTDA**, pelo preenchimento dos requisitos de admissibilidade;2. **DAR IMPROVIMENTO** aos recursos apresentados pelas empresas **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA e QFROTAS SISTEMAS LTDA**.Comunique-se, publique-se e intime-se.

Ivinhema/MS, em 29 de outubro de 2024.

JULIANO FERRO BARROS DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jateí**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº. 14.133/21: **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa "CM ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita CNPJ nº 49.557.348/0001-73", para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, bem como, o acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis pela administração publicada da entidade nas áreas orçamentária, financeira, escrituração contábil patrimonial, contábil, administrativa e de preparação, configuração e validação dos arquivos digitais referentes às informações eletrônicas de remessa obrigatória, de modo a atender às normas legais e vigentes, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº. 14.133/21. **AUTORIZA** o empenho da despesa, no valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), em favor da empresa CM ASSESSORIA CONTABIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 49.557.348/0001-73, com sede na Rua Calarge, nº 336, sala 02, Vila Glória, Campo Grande/MS, CEP: 79.004-290. **Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 30 de outubro de 2024.**

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí**RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**
PROCESSO Nº 073/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo acima citado. Informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**. Sâmia Aparecida Nunes - Pregoeira / Portaria nº 089/2024.

Naviraí - MS, 30 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2423/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, através do Prefeito Municipal, senhor Anízio Sobrinho de Andrade, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no

inciso VI, do artigo 43, da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei N.º 10.520/2002, as propostas das empresas com maior percentual de desconto por lote, sendo elas: **J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.649.395/0001-65, vencedora do Lote 01 com desconto de 35% (trinta e cinco por cento), do Lote 03 com desconto de 35% (trinta e cinco por cento), do Lote 05 com desconto de 35% (trinta e cinco por cento), do Lote 06 com desconto de 20% (vinte por cento), do Lote 07 com desconto de 35% (trinta e cinco por cento), do Lote 08 com desconto de 15% (quinze por cento), do Lote 09 com desconto de 15% (quinze por cento) e do Lote 12 com desconto de 25% (vinte e cinco por cento) e **SÓ PESADO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.717.067/0001-00, vencedora do Lote 02 com desconto de 55,01% (cinquenta e cinco vírgula um por cento), do Lote 04 com desconto de 57% (cinquenta e sete por cento) e do Lote 11 com desconto de 30,35% (trinta vírgula trinta e cinco por cento). Assim, por terem apresentado proposta com preços compatíveis aos praticados no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

Paraíso das Águas – MS, 30 de outubro de 2024.

Anízio Sobrinho de Andrade

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME/EPP"

CONCORRÊNCIA N.º 019/2024 – PROCESSO N.º 3.033/024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA ESTACIONAMENTO DOS CARROS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria n.º 011/2024, torna público que se encontra aberta a licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **"Menor Preço Global"**, de forma presencial, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico **www.paraisodasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações (Portal da Transparência). Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto ao Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A Proposta de Preços e a documentação de habilitação deverão ser entregues no dia 18 de novembro de 2024, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 30 de outubro de 2024.

Ariane de Paula Sousa

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 094/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde e FUNSAÚDE - Fundação de Saúde Pública, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Hospitalares e Equipamentos para suprir as necessidades da Atenção Básica (Rede de Saúde) e do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira (FUNSAÚDE) por um período de 12 meses**, com abertura **às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 13 de NOVEMBRO de 2024**, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,

<http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de outubro de 2.024.

Ronilso Freitas Brandão

Superintendência de Compras e Licitações

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Concorrência Eletrônica nº 022/2024

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade **Concorrência Eletrônica nº 022/2024**, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a **contratação de empresa**

especializada para execução das obras de sinalização viário horizontal e vertical no Município de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, sagrou-se vencedora a empresa: G C OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA, com o Valor Total: R\$ 79.500,00 (Setenta e Nove Mil Reais e Quinhentos Reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Outubro de 2.024.

Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação exclusiva ME/EPPs, LC 123/06; com preferência regional, conforme decreto municipal 030/2022 e art.48, §3 da LC 123/06;

Processo Administrativo nº 145/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Selvíria/MS”, com critério de julgamento, menor preço por item, com início das fases as 08h00m (MS), no dia **12/11/2024**, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, Centro. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67) 3579-1486 e pelo e-mail: licitacaoselviria@gmail.com. Regime: Art. 17 § 2º da Lei 14.133/21 - Art. 176 da lei 14.133/21 – Fundamentação para uso da forma presencial. Selvíria/MS, 30 de outubro de 2024.

José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0045/2024

Processo nº 000058/24

CONCORRENCIA 003/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CONSBRASIL LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, EM ATENDIMENTO DO CONVÊNIO N. 002/2024 (SGI-COVEN N. 32.891), FIRMADO COM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO PELA AGESUL E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL

Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
574	2024	020901	15.452.0005.2037.0000	4.4.90.51.00	1.701.0000	0,00	938.481,50	938.481,50

Valor: 711.846,27 setecentos e onze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos

Vigência: 29/10/2024 a 29/10/2025

Data da Assinatura: 29/10/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.333/2021 e Decreto Municipal

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e LUCAS ALEXANDRE VIEIRA DE BRITO, pela contratada.

SETE QUEDAS/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2024

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação do Certame na modalidade **Concorrência Eletrônico nº 08/2024**, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL SOTERO ZARATE, no Município Sidrolândia/MS**, referência orçamentária: SINAPI- 02/2024 SBC- 02/2024 AGESUL 01/2024 quando **CONVOCADA** pelo Município o (a) representante da empresa vencedora da licitação, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

QUEIROZ PS ENGENHARIA, ganhadora do lote 01 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 1.169.000,00**.

Sidrolândia/MS, 29 de outubro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Terenos

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2024** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024**

O **MUNICÍPIO DE TEREOS/MS**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Presencial, obedecendo ao critério de julgamento do tipo "**menor preço por item**" para atendimento do objeto abaixo descrito:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes contemplados pelo Programa Reestrutura APS instituído pela Resolução SES/MS nº 169/2024 e outros de Emenda de Investimento Estadual, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Terenos – MS, segundo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referências.

Data da Realização: 14 de novembro de 2024.

Horário: 07h30min

Local: Sede no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS.

Edital na Íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Terenos – MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3246 - 8209, em horário de expediente tido das 7h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital completo através de solicitação enviada no e-mail: licitacao@terenos.ms.gov.br ou através do link http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_terenos.

Terenos – MS, 30 de outubro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2024 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024** **AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 01/11/2024

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2024** **AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 01/11/2024

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: pregao@treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 04/11/2024

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024
EDITAL Nº 013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de informática, englobando assistência técnica em computadores e pontos de internet, manutenção e segurança em: servidores de dados, rede local, internet, periféricos básicos; auxílio aos usuários na resolução de problemas de softwares terceirizados, proteção antivírus para os servidores, nuvem para o armazenamento de backups e software para assistência remota, além do suporte necessário para auxiliar os funcionários que utilizam os microcomputadores, todas as vezes que for necessário, atendendo à solicitação de imediato, diretamente nas dependências da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 09H00 DO DIA 30/10/2024

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 9H00 DO DIA 12/11/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO ÀS 9H10MIN ATÉ ÀS 15H10MIN DO DIA 12/11/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE <https://camaraaparecidadotaboado.ms.gov.br/publicacoes> e no <https://pncp.gov.br/app/editais/15386444000184/2024/31>.

Aparecida do Taboado-MS, 29 de OUTUBRO de 2024.

EQUIPE DE LICITAÇÕES.

Câmara Municipal de Miranda

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 013/2024

CONTRATO Nº 011/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024

ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS** E A EMPRESA **SUBSTANCIAL ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

RETIFICA-SE O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024, – CONTRATO Nº 011/2024, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS E MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS.

ONDE SE LÊ: *Contratada, - SUBSTANCIAL ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.*

LÊ SE: *CONTRATADA, - WAGNER PEREIRA CINTRA – SUBSTANCIAL ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.*

Miranda-MS, 29 de outubro de 2024.

DANIELE ASSIS ARGUELHO
Agente de Contratação
Resolução nº 944/2024

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ADENDO AO EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ONLINE N. 01/2024

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS**, por intermédio da Comissão de Alienação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, torna público aos interessados, **ADENDO AO EDITAL ONLINE DO TIPO MAIOR LANCE de VEÍCULOS, BENS MÓVEIS E SUCATAS**, através do portal www.casadeleiloes.com.br com o encerramento no dia 19 de novembro de 2024, à partir das 14:00 horas (horário MS), retifica-se no original publicado no Diário Oficial no 11.653, de 28 de outubro de 2024, páginas 183 e 184, a saber:

ALTERAÇÕES: Onde se lê: "Os interessados em vistoriar os lotes, poderão dirigir-se nos **dias 11/11/2024 à 14/11/2024, ...**". **Leia-se:** "Os interessados em vistoriar os lotes, poderão dirigir-se nos **dias 11, 12, 13 e 18/11/2024, ...**".

As demais disposições do Edital mantêm-se inalteradas.

Campo Grande-MS, 29 de outubro de 2024.

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAÍPREV, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO ABAIXO RELACIONADA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133/2021 E DECRETO Nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024 -

***OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO RELATÓRIOS DE DILIGÊNCIA E ESTUDO ALM (Asset and Liability Management) NO ÂMBITO DE RPSS, PARA ATENDIMENTO DA CERTIFICAÇÃO NÍVEL II DO PRÓ-GESTÃO E INSTRUIR A ELABORAÇÃO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DA NAVIRAÍPREV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ***DATA:** A SESSÃO ACONTECERÁ DIA **21/11/2024 ÀS 08h35min** (horário de **Brasília**). ***EDITAL:** ESTARÁ DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO SITE [HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/PROCESS/PROCESSSEARCHPUBLIC?PARAM1=0](https://bllcompras.com/process/processsearchpublic?param1=0)

NAVIRAÍ – MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.